



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 48

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			67	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Poder Executivo.....	1	38		Inovação.....			78
Casa Civil.....		38		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	21	62	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	39	67	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		63	79
Secretaria de Estado de Economia.....	5	40	69	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		63	
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	45	72	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Secretaria de Estado de Educação.....	11	47	73	Habitação.....	21	64	85
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge				Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção			
Amaury Maia Nunes.....			73	Animal.....	25	64	85
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	52	73	Secretaria de Estado de Turismo.....	26	65	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária			75	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	55	75	Trabalho e Renda.....			85
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		56	76	Controladoria-Geral.....		65	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem				Defensoria Pública.....		66	85
Urbanística - DF LEGAL.....		61	76	Procuradoria-Geral.....		66	85
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			76	Tribunal de Contas.....	26	66	86
Secretaria de Estado da Mulher.....		61		Ineditorial.....			86
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e							
Desenvolvimento Rural.....	21	62	78				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.477, DE 08 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.10 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS				1.197		157.758.740	187.324.326	198.480.257
2.10.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Especialista em Assistência Social	634	Processo nº 00431-00009918/2023-01	93.393.856	110.901.445	117.455.979
2.10.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Técnico em Assistência Social	563	Processo nº 00431-00009918/2023-01	64.364.884	76.422.881	81.024.278
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC				5.500		21.175.754	50.039.627	73.921.384
2.1.22 - Reestruturação de carreira e remuneração			Carreira Pública de Assistência Social	5.500	Processo nº 04033-00003693/2024-60	21.175.754	50.039.627	73.921.384

DECRETO Nº 45.582, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00001368/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.582, de 08 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 05002317) - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH37000149).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.582, de 08 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 45.583, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00000324/2024-88, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão e de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março

de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.583, de 08 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 10001543); Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 10001546).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.583, de 08 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CPE-05, 01.

DECRETO Nº 45.584, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00001109/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.584, de 08 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 05500782) -

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500866).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.584, de 08 de março de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DE EVENTOS - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III
UNIDADES ADMINISTRATIVAS
(Art. 4º, do Decreto nº 45.584, de 08 de março de 2024)
1. COORDENACÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS
1.1. GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS FEMININOS
1.2. GERÊNCIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
1.3. GERÊNCIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS
1.4. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DE EVENTOS

DECRETO Nº 45.585, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.570.211,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 04033-00004817/2024-24, 00400-00013201/2024-77 e 00060-00101109/2024-25, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.570.211,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 08 de março de 2024
135ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					185.000
04.122.6203.4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
Ref. 016462	0002 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1501.100	165.000
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000157	0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1500.100	20.000
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					50.000
14.243.6211.4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Ref. 018675	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	1500.100	50.000
2024AC00081						TOTAL 235.000

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.335.211
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1600.138	2.335.211	
TOTAL								2.335.211
2024AC00081								

ANEXO		III	DESPESA			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						185.000	
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 000152	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1500.100	20.000		
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 000135	6963	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	99	33.90.47	0	1501.100	165.000		
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						50.000	
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							
Ref. 018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- DISTRITO FEDERAL	95	44.90.52	0	1500.100	50.000		
2024AC00081								TOTAL	235.000

ANEXO		IV		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.335.211
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 024566	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.85	0	1600.138	2.335.211	
2024AC00081		TOTAL					2.335.211

DECRETO Nº 45.586, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, IV, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 04011-00000207/2024-82 e 04011-00000203/2024-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.110.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	1500.100	5.110.000	
2024AC00089 TOTAL						5.110.000
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						5.110.000
14.243.6211.4074 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS						
Ref. 024460 0002 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	1500.100	2.000.000	
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022872 0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
	99	33.50.41	0	1500.100	3.110.000	
2024AC00089 TOTAL						5.110.000

DECRETO Nº 45.587, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.997.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 04033-00001930/2024-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 19.997.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						19.997.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	1500.100	19.997.000	
2024AC00082 TOTAL						19.997.000
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						19.997.000
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1500.100	2.646.016	
	99	44.90.52	0	1500.100	17.350.984	
2024AC00082 TOTAL						19.997.000

DECRETO Nº 45.588, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00400-00004581/2024-59 e 00400-00003692/2024-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						25.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	1500.100	25.000.000	
2024AC00091 TOTAL						25.000.000
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						25.000.000
14.422.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018663 0162 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	15.000.000	
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023337 0041 APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS						
	99	33.50.43	0	1500.100	10.000.000	
2024AC00091 TOTAL						25.000.000

ERRATA

No Art. 4º, inciso II, do Decreto nº 45.488, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, páginas 02 a 04, ONDE SE LÊ: “...Controle de Contratos da Brigada...”, LEIA-SE: “...Controle de Contratos de Brigada...”.

No Anexo III, do Decreto nº 45.488, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, páginas 02 a 04, ONDE SE LÊ: “...1.3.2 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO E TELECOMUNICAÇÃO...”, LEIA-SE: “...1.3.2 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO E TELECOMUNICAÇÕES...”; ONDE SE LÊ: “...1.3.2.2 DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÃO...”, LEIA-SE: “...1.3.2.2 DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES...”; ONDE SE LÊ: “...1.3.2.2.1 GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÃO...”, LEIA-SE: “...1.3.2.2.1 GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES...”; ONDE SE LÊ: “...1.3.2.2.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÃO...”, LEIA-SE: “...1.3.2.2.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE TELECOMUNICAÇÕES...”; ONDE SE LÊ: “...1.4.1.1.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL...”, LEIA-SE: “...1.4.1.1.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL...”; ONDE SE LÊ: “...1.4.1.1.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS DA BRIGADA...”, LEIA-SE: “...1.4.1.1.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS DE BRIGADA...”; ONDE SE LÊ: “...1.4.2 COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS...”, LEIA-SE: “...1.4.2 COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS...”; ONDE SE LÊ: “...1.5 UNIDADE DE GESTÃO DE FROTA...”, LEIA-SE: “...UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA...”; ONDE SE LÊ: “...1.5.2 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA...”, LEIA-SE: “...1.5.2 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA...”; ONDE SE LÊ: “...1.5.2.3 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FROTA...”; LEIA-SE: “...1.5.2.3 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA FROTA...”; ONDE SE LÊ: “...1.6.1.1 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF ...”, LEIA-SE: “...1.6.1.1 GERÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF ...”; ONDE SE LÊ: “...1.6.2.1 GERÊNCIA DE CONTRATOS E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF...”, LEIA-SE: “...1.6.2.1 apresenta GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF...”.

No Anexo III, do Decreto nº 44.940, de 05 de setembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, páginas 05 a 07, e republicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, páginas 02 a 05, ONDE SE LÊ: “...1.2.6.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF...”, LEIA-SE: “...1.2.6.2.1. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva do Taguaparque das 6h30 às 10h30 e Quadra Poliesportiva Coberta Praça do DI das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias 04, 06, 08, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de março, para realização de evento Programa PGINQ e o Programa CID. Realizado pela professora Paula Amaral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 150, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos da Lei n.º 5.532, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, o Cadastro dos Imóveis locados, referente ao 2º semestre do ano de 2023.

Art. 2º Disponibilizar a Planilha Consolidada de Locação de Imóveis, referente ao 2º semestre do ano de 2023, no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Procurador de imóveis locados por

Planilha de controle de locações vigentes (Ano 2023 - 2.º Semestre)

Formatada a partir do formulário eletrônico remetido aos órgãos

Órgão/Unidade Gestora	Endereço do imóvel locado	Descrição sucinta das características do imóvel locado	Finalidade da locação	Valor mensal da locação (incluindo IPTU, condomínio e demais taxas - R\$)	Valor da locação por metro quadrado (R\$/m²)	Prazo de vigência do contrato de locação (em meses) e data de assinatura do último instrumento	Custo total com o contrato de locação e demais despesas (R\$)	Nome do proprietário do imóvel e registro CNPJ no CPF
Administração Regional do Plano Piloto	SBN Q. 02 Bloco K, 2º subsolo - Edifício Wagner - Setor Bancário Norte	O imóvel locado trata-se de um andar exclusivo situado no segundo subsolo de uma edificação comercial com estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria. O andar subdividido em salas de escritório, copa, banheiro de uso coletivo e banheiro de uso individual (um com adaptação PMQ). Além do andar corporativo, a locação inclui vinte e duas vagas de garagem. A área de uso livre abriga diversas salas administrativas separadas por divisórias de madeira ou de vidro. O acesso ao espaço locado se dá por meio de escada e elevadores. A edificação dispõe de sistema de combate a incêndio com extintores e hidrantes instalados. A garagem possui piso de concreto polido e paredes alvenarias.	Sede do órgão	R\$263.456,84	58,11	12 (01/09/2023)	R\$1.951.462,02	SAFOS EMPREENDIMENTOS LTDA (17.590.670/0001-79)
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	SVQ Quadra 06, Lote 1425 - Setor de Indústrias Gráficas	Prédio Comercial de 3º Andar.	Sede do Órgão	R\$57.561,39	54,64	36 (01/03/2023)	R\$2.432.210,04	CONDENDO PATRIMONIAL E CONSULTORIA LTDA (04.886.941/0001-84)
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Edifício PO 700 (1º e 2º andares), 705 Norte, Via W5 Norte, Lote D - Setor de Radios TV Norte (SRTV)	Prédio comercial com locação de vagas de estacionamento incluídas.	Administração Central da Secretaria de Saúde	R\$1.061.653,14	138,40	36 (02/12/2022)	R\$38.219.532,98	PO 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (26.418.740/0001-41)
	SHA, Trecho 04, Lotes 18492/18493 - Setor de Indústrias e Abastecimento	Galpão comercial composto por dois pavimentos (Térreo-Mezanino), em estrutura de concreto armado e fechamento em laje de concreto, cobertura em estrutura metálica com telhas termo acústicas.	Farmácia Central	R\$128.130,34	28,03	12 (01/12/2023)	R\$1.592.564,07	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (01.785.530/0001-03)
	Quadra 01, Bloco B, Lote 73 - Setor Comercial Sul	O imóvel possui garagem no 2º subsolo. O 3º subsolo formado por 4 salas para reuniões, 2 enfermarias, 1 depósito, 1 ponto de enfermagem, 1 copa, 1 banheiro, hall de circulação, sala de recepção e recepção de amostras e garagens. No térreo existe 1 sala de consultório, 1 sala grupo, 3 consultórios, 1 sala para farmácia, 1 sala triagem, 1 copa, 1 sala para CPD, 1 sala de recepção e espera e 2 banheiros. Sendo primeiro pavimento existe 4 salas para check-in, 1 sala multiuso, 2 consultórios, 1 sala para reunião, 1 sala arquivo e administrativo, 2 banheiros e 2 copa.	CAPS ad III - REIDOLABRITA	R\$36.591,57	30,02	12 (22/09/2023)	R\$438.258,82	WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-FPP (01.421.911/0001-07)
	SIS Quadra 01, Lotes 895 e 1003 - Setor de Indústrias Gráficas	Centro Empresarial Parque Brasília, 3º Andar, 8 (oito) vagas de garagem, total de 271 m², conjunto de salas, 8 (oito) banheiros, paredes em drywall de fácil remoção, com piso laminado e com instalações de voz, dados, elétricos e de incêndio. 6 (seis) elevadores, 4 (quatro) salões de emergência, 2 (duas) escadas rotativas.	Conselho de Saúde do Distrito Federal	R\$10.200,00	37,84	12 (20/01/2023)	R\$122.400,00	CURSOS SUI JURIS LTDA (06.196.948/0001-55)

	SIA Trecho 08, Módulos nº 1090 e 1100 - Setor de Indústrias e Abastecimento	Galpão ras-fundido com área construída de 700,00 m², um prédio de 4 (quatro) pavimentos com área construída de 234,00 m² em cada pavimento, mais um subsolo de 234,00 m².	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal - SAMU	R\$44.200,00	23,61	11 (06/05/2023)	R\$530.400,00	IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA (00.853.493/0001-69)
	Quadra 01, Casa 14, Engenho Velho - Sobradinho I/DF	Composto de 25 (vinte e cinco) cômodos, sendo 5 (cinco) em alvarca e 14 (quatorze) em divisões medidoras (gesso), 6 (seis) banheiros, cope-cozinha, com pia de aço inox, área de serviço e 1 (um) depósito, com porta de ferro com grades, de corredôos, com piso em cerâmica, teto em laje.	Centro de Apoio e Atendimento às Equipes da Estratégia Saúde da Família	R\$1.760,00	6,33	12 (02/09/2022)	R\$13.120,00	INÊS TAFMANHO (359.576.500-91)
	Rua 26, Conjunto 8, Casa 17, Residencial do Bosque II - São Sebastião/DF	Imóvel residencial. Possui 8 (oito) cômodos, 06 (seis) banheiros, sendo 1 (um) para portadores de necessidades especiais, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) sala, 1 (um) depósito e uma área coberta na frente.	Centro de Apoio e Atendimento à Equipe da Saúde da Família	R\$1.700,00	9,30	17 (18/04/2023)	R\$21.400,00	GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA (322.735.383-72)
	QMS 15, Rua 14, Casa 1, Condomínio Mini Chacaraz - Sobradinho/DF	Imóvel residencial. O imóvel locado, possui total medida 600m² e área construída de 480m², com 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, WC Social, COZ, cozinha, sala de jantar e sala de visitas. Lote todo murado, com portão de acesso à garagem totalmente coberta, área de churrasqueira, também coberta.	Atenção Primária à Saúde das Regiões Administrativas do Distrito Federal	R\$2.806,04	5,95	12 (04/10/2022)	R\$13.670,08	MICHAEL JOSÉ BASTOS (295.545.581-43)

Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal	CNM 1 Bloco I Lote 02 - Ceilândia/DF	Imóvel situado à CNM 1, Bloco I, Lote 02 - Ceilândia - DF, CEP 72.253-508, com área total de 2.000 metros quadrados e área privativa de 1.951,15 metros quadrados.	Casa da Mulher Brasileira Ceilândia	R\$65.280,73	33,46	24 (04/03/2023)	R\$1.566.977,56	LEANI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (07.838.875/0001-06)
	Informações específicas	Imóvel com área do terreno disponível para locação de 10.000,00 metros quadrados.	Casa Alorço	R\$21.641,43	2,16	24 (12/06/2023)	R\$319.394,42	Informações específicas
	Quadra 03, Área Especial 05, Edifício Gran Via, Salas nº 115, 116, 117, 118 e 119 - Sobradinho/DF	Prédio Comercial com a locação de 5 (cinco) salas.	Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFADVD) SOBRADINHO	R\$31.774,69	70,84	24 (14/04/2023)	R\$282.382,60	UCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (34.517.852/0001-21)
	CS 406, CONJUNTO E, LOTE 9, UDIA 4, EDIFÍCIO ARENA MALL - Samambaia/DF	Edificação tipo loja comercial com dois pavimentos (terreo e mezanino), a qual faz parte de um edifício comercial, com estruturas de concreto armado e fechamento em alvenaria. O primeiro pavimento da banheirinha subdividiu-se em recepção, área de vendas, salas administrativas, banheiros, sala de reuniões e uma sala com parede em vidro e escada metálica. Toda a edificação possui piso com revestimento cerâmico, paredes emassadas e pintadas, portas internas de madeira e forro de gesso. O banheiro possui piso com revestimento cerâmico e paredes emassadas e pintadas. A escada que liga os dois pavimentos é feita em material metálico incluído no contrato.	NAFADVD SAMAMBAIA	R\$6.523,82	39,98	24 (10/05/2023)	R\$150.095,68	MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (24.612.596/0001-68)
	SBN Quadra 02, Bloco P - Setor Bancário Norte	Trata-se de 3 pavimentos de um edifício comercial, sendo estes primário, segundo e terceiro subsolo, térreo e primeiro andar. O imóvel tem estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria. Todos os pavimentos, exceto o terceiro subsolo. Dividem-se em área de vão livre, copa, banheiros de uso coletivo e banheiros de uso individual (um com adaptação PCD). O terceiro subsolo é constituído por um estacionamento e duas salas de apoio para os vigilantes. O acesso aos pavimentos se dá por meio de elevadores e escadas com piso tátil e corrimão de inox. Todos os pavimentos, exceto o terceiro subsolo, possuem piso cerâmico, paredes emassadas e pintadas, esquadrias de vidro e sistema de corrente à incêndio. Os banheiros possuem revestimento cerâmico no piso e nas paredes, bacia sanitária de padrão de acabamento alto, bancada em granito e cuba cerâmica.	Depósito de material e guarda de frota de veículos, com estrutura para garagem, área a ser utilizada como almoxarifado e depósito de material e espaço para salas administrativas.	R\$92.701,23	61,80	24 (01/11/2023)	R\$2.224.839,00	BRASCO SARKIS LTDA (00.854.687/0001-22)
Administração Regional de Águas Claras	Rua Maracá, lote 02, bloco 01 - Águas Claras/DF	Prédio comercial - Edificação de três pavimentos (terreo mais dois andares), construída em estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria. Os pavimentos conectam-se por escadas, que possuem revestimento cerâmico e corrimãos metálicos. Foram instaladas nas escadas tiras antiderrapantes e frentes e elevatizantes tátil. Além disso, o prédio possui elevador e sistema de combate a incêndio com extintores e hidrantes. O pavimento térreo subdividiu-se em 14 lojas, cada uma com um banheiro.	Sede da estrutura técnica-administrativa da Administração Regional de Águas Claras	R\$99.174,93	42,52	12 (26/07/2023)	R\$1.190.099,16	CLEBER LETTIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (10.733.900/0001-61)
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal	SBN Qd 02, Bloco K, 3º Subsolo - Edifício Wagner - Setor Bancário Norte	Locação de parte de imóvel comercial, com área útil de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e mais 30 (trinta) vagas de garagem, para uso da sede administrativa do SEMA.	Sede administrativa do SEMA	R\$93.079,00	62,45	24 (12/07/2024)	R\$2.248.272,00	SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA (37.980.670/0001-79)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal	SCN Quadra 02, Bloco A - Edifício Number One - Setor Comercial Norte	Trata-se de locação de prédio comercial, com área locada no total de 8534,65 m², visando atender às necessidades desta Secretaria.	Sede do órgão	R\$492.959,86	95,90	24 (17/03/2023)	R\$11.831.036,64	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (00.475.321/0001-20)
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal	SAUS Quadra 02, Bloco G, Lotes 3 e 5, Edifício Telemundo - Setor de Autarquias Sul	Imóvel com área de 3.136,36m², sendo 2.733,05m² de área de escritório e 403,30m² de área de apoio no térreo.	Sede do órgão, salas administrativas, atendimento ao público	R\$263.237,45	83,94	60 (03/02/2022)	R\$15.794.247,00	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (00.475.321/0001-20)
	QE 17 CONJUNTO K CASA 47 - GUARÁ I/DF	Imóvel residencial.	Unidade de Acolhimento (UNAC) para crianças e adolescentes	R\$4.068,83	26,95	12 (08/12/2023)	R\$48.820,40	INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (05.981.591/0001-80)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	SEPM Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Asa Norte	Prédio comercial, 8 pavimentos	Instalação de Unidades Administrativas	R\$493.910,60	56,22	60/10/06/2023	R\$26.624.639,60	ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A (38.056.940/0001-28)
	Quadra 05, Conjunto 7, Lotes 05,07 e 08 - Condomínio Arapanga - Planaltina/DF	Imóvel residencial.	Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Arapanga	R\$11.366,41	5,16	12/22/12/2022	R\$138.1796,52	ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ (263.365.662-00)
	Avenida Comercial LT 2251 - São Sebastião	Prédio comercial.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião	R\$8.472,58	14,71	24/10/05/2022	R\$203.542,44	MAARCIO INDOVES LTDA ME (05.063.136/0001-80)
	SRIA DE 20 CONJUNTO II CASA 35 - GUARÁ II/DF	Imóvel residencial.	Serviço de Acolhimento em República	R\$5.128,43	14,25	24/12/08/2022	R\$123.082,24	KRISTINE MARIA COSTA LIMA (045.156.381-08)
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal	SBN QUADRA 2 LOTE 03 BLOCO K ED. WAGNER - Setor Bancário Norte	Prédio comercial com 6 andares, sendo alugados somente 4 andares por parte da Secretaria de Esportes, totalizando uma área de 4.325,00 metros quadrados.	Sede administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	R\$804.133,70	70,32	60/15/09/2023	R\$18.247.303,25	SARINIS EMPREENDIMENTO LTDA (37.891.676/0001-78)
Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal	SIA Trecho 06, Lotes 25/26 - Setor de Indústria e Abastecimento	Imóvel situado no SIA Trecho 06, Lotes 25/26, Brasília/DF, com área de 3.389,07 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.	Instalações utilizadas pela DEFEPA CIVIL DO DF	R\$128.505,62	37,91	60/06/10/2023	R\$7.710.337,20	LUNEE INVESTIMENTOS S/A (37.896.881/0001-51)
	Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, AES/INV, HANGAR 33 - Lago Sul/DF	Área do Hangar nº 33, situado no endereço no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, AES/INV, HANGAR 33, Lago Sul, Brasília/DF.	Destinado a hangaragem das aeronaves pertencentes aos órgãos de segurança pública do DF	R\$97.760,99	30,03	60/29/09/2023	R\$5.855.659,40	INFRAVIEÇA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A (15.556.082/0001-86)
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal	Venêcio 2000 - Quadra 08, Bloco 8-00, Setor Comercial Sul	Imóvel situado no SCS Quadra 08, 2 andar, Bloco 8-00, área 240, Brasília/DF, com 1.472,29 metros quadrados de área útil e 2.200,80 metros quadrados de área total, para funcionamento da Sede do Instituto de Defesa do Consumidor e 20 vagas de estacionamento.	Funcionamento da sede do PROCON/DF	R\$68.754,06	67,12	36/23/11/2023	R\$3.555.174,96	AR Empreendimentos, Participações e serviços LTDA (78.561.370/0001-22)
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal	SCS Quadra 09 Torre B 09P Andar, Loja 15 (Térreo), Espaço S-01 e Espaço S-05, Edifício Parque Cidade Corporate - Setor Comercial Sul	Prédio comercial, SCS Quadra 09 Torre B 09P Andar, Loja 15 (Térreo), Espaço S-01 e Espaço S-05, Edifício Parque Cidade Corporate - RSA 301/DF, com área total de 2.162,67 m² (dois mil cento e sessenta e três e sessenta e sete metros quadrados).	Sede do Instituto de Assistência à Saúde aos Servidores do Distrito Federal- Insa/DF	R\$887.845,30	106,79	60/27/07/2023	R\$20.770.718,25	ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA (01.715.970/0001-36)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal	SEPM, Quadra 511, Bloco A - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte	Localização de imóvel situado à Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPM Quadra 511, bloco A - Asa Norte, CEP: 70.759-900, Brasília - DF, com área construída de 7.885,15 metros quadrados e área útil e ser locado de 5.136,20 metros quadrados, para uso da Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e da Agência do Trabalhador do Plano Piloto I.	SEDE DO ÓRGÃO	R\$235.596,50	30,79	36/08/11/2023	R\$8.517.474,00	PRONEXIA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (01.015.182/0001-60)
	SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 02 LOTE 16 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	Localização de imóvel situado no SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16, com área de 4.450 m², com dois galpões industriais com edificação administrativa adjacente. A locação é destinada para sediar a "Fábrica Social" e a estrutura administrativa da Subsecretaria de Apoio Social da SEDET/DF.	Sediar a "Fábrica Social" e a estrutura administrativa da Subsecretaria de Apoio Social da SEDET/DF.	R\$96.041,91	21,58	12/06/09/2023	R\$1.152.502,92	MVN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (26.889.576/0001-81)
	SHAN, Quadra 04, Lotes nº 565-615-665 - Setor de abastecimento e Armazenagem Norte	Imóvel tipo galpão situado no Setor de abastecimento e Armazenagem Norte - SHAN, Quadra 04, Lotes nº 565-615-665, CEP: 70.632-400, Brasília/DF, referente à área de 3.853,35 m² (três mil oitocentos e cinquenta e três e trinta e nove metros quadrados).	Unidade II da Fábrica Social, bem como servir de depósito de materiais do Programa RENOVARDF e atender as demandas logísticas do Programa LAB	R\$91.334,70	25,00	24/15/02/2023	R\$2.182.032,80	SERRA BONITA INDOVES LTDA (37.154.953/0001-21)
	Quadra C 04, Lote 3, Setor Central de Taguatinga/DF	Localização de imóvel situado no Quadra C 04, Lote 3, Setor Central de Taguatinga, com área total de 1.100m², destinada ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga.	Sediar Agência do Trabalhador de Taguatinga.	R\$41.576,67	37,80	12/07/03/2023	R\$498.820,04	ANTHIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (15.545.370/0001-33)
	SIA, Trecho 03, Lote 2020/2050 - Setor de Indústria e Abastecimento	IMÓVEL SITUADO NO SIA TRECHO 03, LOTE 2050/2060 - BRASÍLIA-DF, COM ÁREA DE 1.877 M².	Corregedoria da PMDF	R\$34.000,00	28,86	12/26/10/2022	R\$648.000,00	PRIMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (06.978.825/0001-64)
	Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - Quadra CA-02, Lote 19 - Lago Norte/DF	Imóvel situado na Quadra CA-02, Centro de Atividades do Setor Habitações Individuais Norte-Sul/Norte, Lago Norte, para uso do 24º BPM.	24º Batalhão de Polícia Militar	R\$21.200,00	36,14	12/19/01/2023	R\$254.400,00	HEREDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA (01.771.388/0001-67)

Policia Militar do Distrito Federal	SGDN Lotes 09 e 10, Quadra 04 - Setor de Garagens Oficiais	Imóvel localizado no setor de garagens oficiais norte - SGDN, quadra 04, lotes 09 e 10 CEP 70.610-440 Brasília DF, de propriedade da empresa Gama Consultoria Planejamento e Participações S/A, com 4.302,00 m² de área construída.	1ª BPM/PMDF	R\$150.000,00	35,62	12 (10/04/2023)	R\$1.676.000,00	GAMA CONSULTORIA FINANÇAS E PARTICIPAÇÕES S/A (02.380.034/0001-30)
	Área Especial 03, Conjunto A, Lote 02, Sola 304, Setor Norte - Brasília/DF	Imóvel para instalações do 10º BPM.	10º Batalhão da Polícia Militar	R\$44.099,24	16,99	12 (23/06/2020)	R\$930.342,86	MRO PARTICIPAÇÕES LTDA (14.093.296/0001-01)
	SCA Quadra 14, Conjunto 01, Lote 03 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	Imóvel para uso do Batalhão de REFORMA e COMANDO DE POLICAMENTO DE MISSÕES ESPECIAIS - CPMF de PMDF.	Batalhão de REFORMA e COMANDO DE POLICAMENTO DE MISSÕES ESPECIAIS - CPMF de PMDF	R\$110.460,49	43,46	12 (02/06/2023)	R\$1.325.561,08	RPA CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (04.486.780/0001-35)
	SIA Trecho 02, Módulo 2075, 2085, 2095, 2105 e 2115, Zona Industrial - Setor de Indústria e Abastecimento	Imóvel está localizado no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Módulo 2075, 2085, 2095, 2105 e 2115, Zona Industrial, Quadra 05, CEP 71.200-020, sendo um prédio corporativo com 3.800m² de área construída, estacionamento acomodando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vagas, conforme layout apresentado na proposta (111579912), em um terreno de 4.830m² de área total.	BPM/AN	R\$165.000,00	42,44	12 (04/07/2023)	R\$1.980.000,00	SOHETTI - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (03.798.992/0001-58)
	SCA Lote nº 04, Conjunto 03 da Quadra 14 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	Imóvel medindo 20,00m pela frente e fundo e 36,00m pelas laterais, totalizando 120,00m² e o Lote nº 06 do Conjunto 04 da Quadra 14 do mesmo Setor, medindo 48,00m de frente e fundo e 36,00m pelas laterais, perfazendo um total de 2.240,00m², para uso das Divisões Administrativa, Divisão de Manutenção de Transporte e Divisão de Comunicações do CbM/PMDF.	Divisões Administrativa, Divisão de Manutenção de Transporte e Divisão de Comunicações do CbM/PMDF	R\$60.702,30	23,85	12 (02/04/2023)	R\$408.790,00	MC CONSULTORIA EM PESQUISAS LTDA ME (04.504.029/0001-70)
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Quadra 08, Lote C, Avenida dos Pátrios - Setor Habitacional Jardim Belédico/DF	Imóvel situado na Quadra 08, Lote C, Avenida dos Pátrios, Setor Habitacional Jardim Belédico, Brasília/DF, com área de 960,02 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados e dois centímetros quadrados), com área 08 construída de 693,30 m².	Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião e Centro de Educação Infantil nº 05 de São Sebastião	R\$82.301,57	36,04	60 (06/03/2022)	R\$1.938.094,10	LUMAR ADMINISTRADORA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (27.536.553/0001-50)
	SDE Nova Esperança Rod. 280 km 7/8 - Setor Habitacional Águas Quentes - Recanto das Emas/DF	Imóvel situado no SDE Nova Esperança Rod. 280 km 7/8 - Setor Habitacional Águas Quentes - Recanto das Emas/DF, com área de 433,59 m².	Centro de Educação Infantil de 04 e 05 anos	R\$8.007,86	18,51	60 (11/03/2022)	R\$480.477,60	MARPA APARELHAS DE SONS DA CASTELLAR (057.665.507/04)
	Setor de Postos e Mobilis SUI, Lote 04 - Candonga/DF	Imóvel situado no Setor de Postos e Mobilis SUI, Lote 04, Candonga/DF com área de 10.200,75 m².	Centro de Ensino Fundamental 01 da Candonga/DF e Coordenação Regional de Ensino Região Nordeste	R\$895.709,45	21,94	60 (26/02/2021)	R\$21.342.267,00	SÁDIA SUI HOSPIEDADIM LTDA (08.138.524/0001-34)
	Quadra 103, Avenida Vargas da Mônica, Lote 01 - Recanto das Emas/DF	Imóvel situado na Quadra 103, Avenida Vargas da Mônica, Lote 01 - Recanto das Emas/DF, com área de 2.389 m².	Centro de Ensino Fundamental 101 e Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas	R\$48.879,59	20,49	60 (07/02/2022)	R\$2.032.775,45	MARFI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (21.755.503/0001-38)
	Quadra 203, Avenida Recanto das Emas, Lote 32 - Recanto das Emas/DF	Imóvel situado na Quadra 203, Avenida Recanto das Emas, Lote 32 - Recanto das Emas/DF, com área de 3.002 m².	Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas e Escola Classe 203	R\$67.935,26	22,83	60 (08/03/2022)	R\$4.076.115,60	Êtica Consultoria Empresarial e Gerenciamento de Imóveis S/A (04.988.806/0001-14)
	Quadra 17, Conjunto 5, Lote 01 - Paranoá/DF	Imóvel situado na Avenida Paranoá, Quadra 17, Conjunto 5, Lote 01, Paranoá/DF com área de 5.882,32 m² (cinco mil e oitocentos e trinta e dois metros quadrados).	Centro de Ensino Fundamental Séries Finais, Ensino Médio e a EJA (2ª e 3ª fases), nos turnos matutino, vespertino e noturno.	R\$26.140,00	25,37	60 (19/02/2021)	R\$1.508.400,00	PIB - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (03.050.720/0001-82)
	Quadra 10, Conjunto 06, Lotes 10/11 - Paranoá/DF	Imóvel localizado na Quadra 10, Conjunto 04, Lotes 10/11 - Paranoá/DF, com área de, aproximadamente, 2.400,00 m².	Centro Educacional da Coordenação Regional de Ensino da Paranoá	R\$57.000,00	23,75	60 (18/03/2022)	R\$3.420.000,00	KODRIGO ITAMARY MALECOTTI (002.641.791-53)
	Setor de Múltiplas Afiliadas, Conjunto C, Lotes 16, 17 e 18 - Gama/DF	Imóvel situado no Setor de Múltiplas Afiliadas, Conjunto C, Lotes 16, 17 e 18 - Gama/DF, com área de, aproximadamente, 2.500,00 m².	Acomodar os estudantes e servidores do Cais Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino de Gama	R\$79.387,11	25,91	60 (28/03/2022)	R\$4.532.026,70	LOBO E LOBO IMELI (09.389.988/0001-49)
	Rodovia DF 250, KM 2,5, Chacara 03 - Sítio Resou - Região dos Lagos - Paranoá/DF	Imóvel situado na Rodovia DF 250, KM 2,5, Chacara 03 - Sítio Resou - Região dos Lagos - Paranoá/DF, com área 201 construída de 8.446,793 m² (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e três metros quadrados).	Centro de Ensino Fundamental (dois anos finais) e da Escola Médio-CEJ 01	R\$141.052,00	16,75	60 (20/06/2023)	R\$6.511.130,00	LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORRÊNCIA EIRELI-ME (20.263.864/0001-75)
	SCN Quadra 6, Bloco A, Ed. Verônica 2000 - Setor Comercial Norte	A locação do imóvel situado no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Bloco A, Ed. Verônica 2000 - Brasília/DF, com área de 23.256,42 m² (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados).	Áreas Administrativas	R\$5.029.771,38	67,36	60 (16/07/2022)	R\$61.783.095,40	ANTONIO VENANCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (03.309.523/0001-14)
	Comércio Local 114, Lote 0, Santa Maria Shopping, 3º Pavimento - Santa Maria/DF	Imóvel com área total construída de 1.580,01 m² (cento e cinquenta e oito e cinquenta e um metros quadrados), localizado no Santa Maria Shopping - Lote 0 - Comércio Local 114, 3º Pavimento, Santa Maria/DF.	Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria	R\$35.203,87	29,73	60 (27/06/2022)	R\$2.121.052,20	MARITO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (06.891.255/0001-98)
	DF-250, Km 03, Margem esquerda da rodovia, sentido Paranoá para Planaltina, Região dos Lagos, Sítio Resou - Paranoá/DF	Imóvel situado na DF-250, Km 03, Margem esquerda da rodovia, sentido Paranoá para Planaltina, Região dos Lagos, Sítio Resou - Paranoá/DF, com área total construída de 2.650 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados).	Coordenação Regional de Ensino de Paranoá	R\$41.800,00	16,08	48 (29/10/2023)	R\$2.056.400,00	LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORRÊNCIA EIRELI-ME (20.263.864/0001-75)
	QE 42, Área Especial 01 - Guara I/DF	Imóvel, localizado na QE 42 Área Especial 01 - Guara I/DF	Centro de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Faixa e Coordenação Regional de Ensino de Guara	R\$64.195,20	36,00	60 (11/03/2022)	R\$3.851.733,00	INSTITUTO DAS FUNDOS DO DINHO ZELO (01.117.466/0001-73)
Fundação de Amparo ao Trabalhador - FATE	SA TRECHO 2, LOTES 1835/1845, 1ª e 2ª ANDARÉS - Setor de Indústria e Abastecimento	1ª ANDARÉ - área 1.020m², contendo 04, 06 salas bancárias, cozinha, refeitório, 2 banheiros dependentes, 1 sanitário e sala de controle. 2ª ANDARÉ - área 1020m², contendo 04, 06 salas bancárias, 1 banheiro, 1 sanitário e sala de controle.	Finalidades administrativas, educacionais e acadêmicas	R\$37.457,29	28,13	12 (18/12/2022)	R\$407.007,48	CEIN SARGENTO BOM E CIA LTDA (32.020.053/0001-20)
	IMF QUADRA 02, BLOCO 01, LOTE 13 - SETOR BANCÁRIO SUL	O imóvel locado configura-se como prédio comercial para acomodar a instalação de rede ADMINISTRATIVA DA SIAPE, construído por 6 pavimentos de uso 01 industrial, sendo quatro pavimentos de escritórios e dois subsolos destinados à garagem e depósito.	Sete Administrativa da SIAPE	R\$215.843,47	42,03	60 (26/12/2022)	R\$13.998.008,20	PRALDO OCAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (00.475.253/0001-22)
Polícia Civil do Distrito Federal	Três-se de um imóvel comercial, urbana de formato retangular, posicionado em lote de 600,00 m², de topografia plana, cujo lote é cercado com muro de alvenaria com 01 (uma) portão de pedestre e 02 (dois) portões de entrada e saída de veículos, localizados no lado anterior e lateral esquerda do imóvel.	Três-se de um imóvel comercial, urbana de formato retangular, posicionado em lote de 600,00 m², de topografia plana, cujo lote é cercado com muro de alvenaria com 01 (uma) portão de pedestre e 02 (dois) portões de entrada e saída de veículos, localizados no lado anterior e lateral esquerda do imóvel.	Sete da 8ª Delegacia de Polícia na Cidade (Seminário)/DF	R\$32.000,00	21,60	12 (16/02/2023)	R\$264.000,00	JUIZ DE FOM EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA (01.117.466/0001-46)
	SCA Quadra 08, Conjunto 07, Lote 08 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	A edificação é composta por 02 (dois) pavimentos em alvenaria com estrutura de concreto armado, sendo pavimento térreo e pavimento superior. Área de edificação, 01 (uma) sala de aula e 01 (uma) sala de aula de laboratório com capacidade para 22 alunos.	Sete da 8ª Delegacia de Polícia na Cidade (Seminário)/DF	R\$32.000,00	21,60	12 (16/02/2023)	R\$264.000,00	JUIZ DE FOM EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA (01.117.466/0001-46)
	SINCELA 01, Bloco 9, Lote 01, sala 301, 302 e 303 - Lago Norte/DF	Três-se de um imóvel comercial, urbana de formato retangular, posicionado em lote de 600,00 m², de topografia plana, cercado com muro de alvenaria na lateral e parte posterior, esquentando na parte anterior apresentando grade metálica, com portão de abrir e fechante no sentido de saída de veículos.	Sete Provisória da 9ª Delegacia de Polícia na Lago Norte/DF	R\$4.237,08	26,51	12 (28/07/2022)	R\$411.336,00	RAICAR ARQUITETURA E INVESTIMENTOS LTDA (26.434.646/0001-88)
	AK05, Conjunto 11, Lote 07, Setor Oeste - Sobradinho/DF	Três-se de um imóvel comercial, composta por 02 (dois) pavimentos e sala de recepção, apresentando predominantemente para comércio, investimento interno e externo com pintura em tinta látex/vermelha, portas e divisórias de madeira, esquadrias em alumínio com vidros de segurança laminada, sendo subsolo de garagem.	Sete Provisória da 3ª Delegacia de Polícia em Sobradinho/DF	R\$9.781,54	21,17	12 (17/10/2023)	R\$317.378,48	INEL CARLOS LIMA GOMES (055.578.451-00)
	SIA, Trecho 01, Lotes 10/15 - Setor de Indústria e Abastecimento	Três-se de um imóvel comercial, urbana de formato retangular, posicionado em lote de 1.000,00 m², de topografia plana, cujo lote é cercado com muro de alvenaria na lateral e parte posterior, esquentando na parte anterior apresentando grade metálica com dois portões de correr na entrada e saída de veículos na parte de pedestres. A edificação possui estrutura de concreto, sendo composta por 05 (cinco) pavimentos em alvenaria, sendo 1 pavimento térreo, 04 pavimentos, 03 pavimentos (interiores) e sala de máquina. Nos fundos da edificação possui um galpão aberto, utilizado como garagem, além de 03 depósitos de alvenaria, cobertas com telhas de zinco, sem furo, com alvenaria e estrutura de concreto.	Sete Provisória da Divisão de Ocorrências Especiais - DOCC/DEAP/PCDF	R\$47.263,97	24,13	12 (01/12/2022)	R\$567.148,64	Estúdio de Campos Amari (156.439.721-94) e Marcelo Sousa Santiago (287.274.871-72)
Administração Regional do Jardim Botânico	SAAN, Quadra 01, Lote 789 - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte	Imóvel com área total de 8900 m², e área construída de 1.477,68 m².	Núcleo de Atendimento Inicial - SUCU	R\$61.592,99	49,80	12 (21/06/2023)	R\$979.895,86	EMARCA ENGENHARIA S/A (00.475.253/0001-22)
	SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte	Imóvel com térreo e mais 3 andares. Possui elevador e garagens subterrâneas.	Sede da Secretaria de Justiça - Área Administrativa	R\$14.100,00	45,49	12 (11/03/2023)	R\$1.724.000,00	MED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (14.468.394/0001-54)
	SAAN Quadra 03, Lotes nº 01/02/03, Comércio Local, Lote "C" - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte	Imóvel com área de 1.200m² para acomodar o Armazenado e a Gerência de Patrimônio.	Almoxarifado SUCU	R\$22.627,70	18,86	12 (26/06/2023)	R\$271.532,40	LUCHIANA SANTANA LÊAO (080.489.861-54)
	Área Residencial II, Conjunto 2, Lote 9 - Sobradinho II/DF	Imóvel residencial de uso comercial localizado na Área Residencial II, Conjunto 02, Lago 08, Sobradinho II, Distrito Federal, com área de 160,00m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), para uso do Conselho Tutelar de Sobradinho II.	Conselho Tutelar de Sobradinho II	R\$1.405,61	21,02	12 (13/02/2023)	R\$40.987,32	FRANCISCO LUCIANA NUNES (097.340.193-70)
	QE 36, conjunto C, sala 02 - Guara I/DF	Imóvel com área de 280 m² para funcionamento do Conselho Tutelar de Guara.	Conselho Tutelar de Guara	R\$5.886,93	27,49	12 (08/11/2022)	R\$65.987,18	MARIA DELOZ RODRIGUES BARBOSA (027.330.202-19)
	Quadra 203, conjunto 02, casa 07, Telheiro - Recanto das Emas/DF	Imóvel com área total de 350 m² para abrigar CT de Recanto das Emas.	Conselho Tutelar de Recanto das Emas	R\$3.856,73	25,70	4 (24/09/2023)	R\$15.422,92	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA (057.805.001-82)
	3ª Avenida, 9º QSD, Casa 01 - Brasília Bandeira/DF	Imóvel com total de 360 m² (trezentos metros quadrados) para funcionamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga.	Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga	R\$1.808,64	13,90	12 (03/06/2023)	R\$46.783,68	GILDA VAZ DA CRUZ (000.544.371-20)
Arquivo Gama Ribeiro, Quadra 13, Lote 75, Setor Tradicional - Planaltina/DF	Arquivo Gama Ribeiro, Quadra 13, Lote 75, Setor Tradicional - Planaltina/DF	Imóvel com área construída de 100m², para funcionamento do Conselho Tutelar de Planaltina.	Conselho Tutelar de Nício Bandeira/DF	R\$3.132,04	29,83	12 (25/07/2023)	R\$37.384,40	CAVALHO RODRIGUES CAVALHO (060.534.371-20)
	Arquivo Gama Ribeiro, Quadra 13, Lote 75, Setor Tradicional - Planaltina/DF	Imóvel com área construída de 100m², para funcionamento do Conselho Tutelar de Planaltina.	GERAMA de Planaltina	R\$9.504,42	27,76	12 (24/07/2023)	R\$114.053,04	PRALDO OCAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (00.475.253/0001-22)

Documento assinado digitalmente. original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal	SAAM OUADIA 02, LOTE 030 - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte	Terreno com Galpão para a Instalação de Centro de Triagem.	Centro de Triagem	R\$33.369,43	16,82	12/12/11/2013	R\$402.893,20	NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (12.880.888/0001-33)
	SIA Quadra 619 Conjunto 01, Lote 02 e 03 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	TERRENO COM GALPÃO.	CENTRO DE TRIAGEM	R\$23.004,47	15,99	13/08/07/2023	R\$276.050,64	FLARES SUPRIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA (18.492.302/0001-03)
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal	SRTV NORTE QUADRA 103, BLOCO D, LOTA 1 - Setor de Rádio e Televisão Norte	O IMÓVEL/VEÍCULO LOCALIZADO NO EDIFÍCIO POTÁO, EDIFÍCIO COMERCIAL.	AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASILIA	R\$125.367,26	106,06	60/12/08/2023	R\$7.522.035,60	PAULO OCTAVIO HENRIQUE TURISMO LTDA (24.418.765/0001-47)
Administração Regional de Planaltina	RESIDENCIAL SANDRAY, RUA ALZUEI 12 LOTE 13 - ARAPONGAS/DF	Prédio Comercial, situado no Setor Habitacional Arapongas - Sandray, Conjunto A, Lote 22 e Lote 13 Parcela Arapongas CEP 73.302-001, Planaltina - DF, com área de área útil de 479 metros quadrados, área total de 929 metros quadrados, para uso da Administração Regional de Planaltina para funcionamento e instalação da Administração Regional de Planaltina.	Sede da Administração Regional de Arapongas	R\$14.000,00	15,07	24/11/09/2023	R\$386.000,00	LEONORA FERREIRA DA SILVA (04.693.326-60)
Departamento de Trânsito	ETIC, Trecho 1, Conjunto B, Lote 03/08, Zona Industrial Guard - Setor de Transporte Rodoviário de Cargas	IMÓVEL LOCALIZADO NO ESTRUCAL TRECHO 1, CONJUNTO B, LOTES 1 A B, GUARÁ/DF.	NOPEÇÃO VEICULAR E DIVERSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO VETMAN/DF	R\$196.975,00	8,62	12/11/05/2023	R\$1.883.700,00	TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA (09.693.126/0001-88)
	SIA ÁREA ESPECIAL 11, LOTE 11 - SOBRADINHO/DF	IMÓVEL LOCALIZADO NA SIA ÁREA ESPECIAL 11, LOTE 11.	COORDENADORIA DE POLÍCIA - COPOL ESTE	R\$27.437,33	45,73	4/17/08/2023	R\$269.749,32	VILZESMAR FILHO DA SILVA (026.369.171-15)
	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, QUADRA 122 LOTE 8, LOTE 1, 2, 3 E 4, SETOR SUL - PLANALTINA/DF	IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, QUADRA 122 LOTE 8, LOTES 1, 2, 3 E 4, SETOR SUL, PLANALTINA/DF.	NÚCLEO REGIONAL DE TRÂNSITO DE PLANALTINA - MUTUAS II	R\$6.575,70	14,61	12/06/06/2023	R\$76.908,40	DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (37.387.589/0001-97)
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal	SCL, quadra 09, Bloco A/B, 1º Subsolo e Sala 505, do 5º Andar, Torre B, Cof. Parque Cidade Corporate Axa Sul - Setor Comercial Sul	Edifício sigla B com certificação LEED, área com cabimento estruturalizado, piso em granito, divisórias em drywall, ar condicionado central e sistema de ventilação e isolamento.	Sede do Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSASTO)	R\$245.939,69	105,34	36/10/03/2022	R\$8.853.828,88	CEBSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (03.398.020/0001-00) NÚL ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA (03.773.970/0001-36), PVA CONSTRUTORA E INCORPORADORAS S/A (08.764.843/0001-01) E PCLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (07.204.466/0001-47)
	SC3 Quadra 04, Bloco A, Lote 67 e 67 - Setor Comercial Sul	Edifício sigla A com certificação LEED, área com cabimento estruturalizado, piso em granito, divisórias em drywall, ar condicionado central e sistema de combate a incêndio.	Unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal (SEPLAC)	R\$466.490,90	73,40	12/06/09/2023	R\$6.597.891,04	PRINCIPAL CONSTRUTORES LTDA (26.968.426/0001-11)
	Quadra 03, Lote Especial 05, salta número de 101 a 109, 109 e 140 Sobradinho/DF	Situado na Quadra 03, Lote Especial 05, salta número de 101 a 109, 109 e 140, Sobradinho/DF, pertencendo à RUA/DF da área útil (incluindo corredor) - Sala comercial em bom estado.	Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal	R\$31.286,49	68,32	12/11/02/2023	R\$375.473,88	UCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA (14.137.853/0001-11)
	QUADRA DA, CONJUNTO A, LOTE 60, SRI - PLANALTINA/DF	Imóvel localizado na Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, SRI - Planaltina-DF, CEP: 73.360-402, 174 m² Andares com área útil de aproximadamente 175 m² cada andar, totalizando 350 m², para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina-DF. Sala comercial em bom estado.	Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina-DF	R\$16.310,26	46,60	12/09/06/2023	R\$185.723,12	G S MARBOTS IMOBILIÁRIA ME (26.995.320/0001-63)
	SEPN 515, BLOCO C, 4º ANDAR, ASA NORTE - Setor de Edifícios Públicos Norte	Imóvel situado no SEPN 515, BLOCO C, 4º ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, com área privativa de 952,38 m², para instalação do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude (NAIJUV) e Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas (EMES). Sala comercial em bom estado.	Núcleos de Assistência Jurídica da Infância e Juventude (NAIJUV) e Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas (EMES)	R\$67.467,41	73,95	12/08/06/2023	R\$609.608,92	R8 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (09.993.574/0001-97)
Defensoria Pública do Distrito Federal	AV. DAS PALMEIRAS E/QUA 5 ED. JARDIM IMPERIAL, BLOCO B, SALAS 209 A 218 - JARDIM BOTÂNICO/DF	Imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado na Av. das Palmeiras E/QUA 5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil. Sala comercial em bom estado.	Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião	R\$33.741,62	69,57	12/12/11/2023	R\$404.899,44	LUCHA BITTAR E FILIOS HOTELARIA LTDA (08.322.213/0001-41)
	CNB 03, Lotes 05 e 06, Teresopolis - Taguatinga/DF	Imóvel situado na CNB 03 Lotes 05 e 06 Teresopolis, Taguatinga Norte-DF, em Brasília/DF, CEP 72115-095, com área privativa de 710,00 m², para instalação do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga do DFDF. Sala comercial em bom estado.	Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga do DFDF	R\$41.910,44	53,99	12/18/02/2023	R\$502.925,28	AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME (05.604.448/0001-38)
	SCN Quadra 01 Conjunto G Lote 01 Térreo e 01 Semienterrado - Setor Comercial Norte	Imóvel situado no Setor Comercial Norte Quadra 01 Conjunto G Lote 01 Térreo e 01 Semienterrado, em Brasília/DF, CEP 70297-400, com área privativa de 3.522,90 m² e cedido de 10 (dez) vagas de garagem privativas para veículos oficiais em trânsito, visando à instalação de diversos Núcleos de Assistência Jurídica e outras unidades administrativas desta Defensoria Pública. Prédio em bom estado.	Núcleos de Assistência Jurídica e outras unidades administrativas desta Defensoria Pública.	R\$211.366,79	53,88	12/22/06/2023	R\$2.536.400,76	SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA (37.324.937/0001-21)
	SIA/SUL Trecho 17, Rua 07, Lote 45 - Setor de Indústrias e Abastecimento	Imóvel situado no SIA/SUL Trecho 17, Rua 07, Lote 45, em Brasília/DF, CEP 71.200-225, com área privativa de 3.780,02 m², para instalação da Sede Administrativa da DPDF. Prédio comercial em bom estado.	Sede Administrativa da DPDF	R\$113.652,09	30,00	12/14/05/2023	R\$1.363.824,36	MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA (00.741.759/0001-29)
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental	SEPN Quadra 311, Bloco C, Ed. Bittar IV - Setor de Edifícios Públicos Norte	Edifício comercial com área de 7.546,79 metros quadrados, com 1º subsolo, Térreo, do 1º a 5º pavimento, casa de máquinas e vaga de estacionamento interno	SEDE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	R\$270.039,12	35,78	60/28/07/2023	R\$16.201.807,20	HOTEL PHENIXIA LTDA (00.489.171/0001-64)
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	SOC - Eixo Monumental Lote 5 Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Ala Sul - 1º Andar - Setor de Divulgação Cultural	Imóvel residencial, situada no Setor de Divulgação Cultural, Lote 5, Eixo Monumental, com área total de 2.780,21 m² (dois mil e setecentos, vigintá um e um metros quadrados), para instalação da sede da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, do Projeto Básico e a Proposta da Contratada (Ofício nº 033/2019-ATDF - doc. SEI nº 24126827) que passam a integrar o presente Termo. ÁREA LOCADA 1 ANDAR E SUBSÓLO LOCALIZADO NA ALA SUL DO CCUG	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	R\$165.126,97	61,15	60/26/06/2023	R\$8.907.618,20	CAPITAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A (30.635.285/0001-06)
Administração Regional de SIA - RA XIX	SIA Trecho 08, Lotes 125/135 - Setor de Indústrias e Abastecimento	Edifício comercial com 2 pavimentos em lote cercado, com vagas de estacionamento dentro dos seus limites.	Sede do Órgão	R\$29.500,00	36,42	12/20/06/2023	R\$354.000,00	VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (11.317.370/0001-62)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL****ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 16 de janeiro de 2024, às 14 horas e 15 minutos, de forma presencial, realizou-se a Quadragesima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF. II –COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Flávia de Moraes Mendes e Fernando Antônio de Aquino Paviê. III – REGISTROS: Participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças - DIAFI; Luciana da Silva Freitas, Coordenadora de Planejamento e Orçamento da DIAFI; Nádia Roseli Lamb Lipke, de Administração Geral da DIAFI; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos - DIRIN; Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Presidência; e a sra. Ana Paula Nogueira, Chefe da Assessoria da Presidência. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das Atas e dos Extratos da 94ª e da 95ª Reuniões Extraordinárias; 2) Apresentação da LOA – Exercício 2024; 3) Apresentação da Política de Investimentos aprovada para o Exercício de 2024; 4) Posse e Recondução de Conselheira; 5) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações. O Presidente do Conselho Fiscal, solicitou a inversão de pauta. A matéria referente ao item 2 foi apresentada pela DIAFI, sendo deliberado pela convocação dessa Diretoria para a próxima reunião do CONFIS para apresentar a Conciliação e Execução Orçamentária do Exercício de 2023. No item 1, o colegiado aprovou as Atas e Extratos, mediante os ajustes solicitados. Teve inversão de pauta para o item 4, restando deliberado pelo Presidente Marcelo Borba, a posse da Conselheira Andrea Gomes para o segundo mandato como membro titular do Conselho Fiscal. No item 3, a DIRIN apresentou a Política de Investimentos 2024 e o Plano de Gestão Imobiliária 2024. Após questionado sobre subscrições em FIPs, aprovadas em reunião do CIAR, ficou deliberado que o CONFIS solicitará oficialmente informações sobre essa decisão. Por fim, no item 5 o Colegiado permitiu a correção em razão de correção da data na lista de presença da reunião. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos e a srta. Marina Gomes da Silva Nunes, na qualidade de convidada, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000075/2024-79 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 23 de fevereiro de 2024, às 14 horas e 49 minutos, de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Fernando Antônio de Aquino Paviê. III – REGISTROS: Participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças - DIAFI; Adson de Oliveira Rocha, Gerente de Conciliação, Diretoria de Administração e Finanças, João Paulo Messias, Assessor técnico da Coordenação de Finanças, Diretoria de Administração e Finanças; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Diretoria de Administração e Finanças; e Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 47ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação do Relatório de Investimentos (data-base: novembro/2023, dezembro/2023 e consolidado de 2023) – Diretoria de Investimentos – DIRIN; 3) Apresentação da Conciliação e Execução Orçamentária 2023 – Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI; 4) Acompanhamento das Contas - Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023; 5) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações. No item 1, o colegiado aprovou as Atas e Extratos, mediante os ajustes solicitados. No item 2, a DIRIN apresentou o Relatório de Investimentos (data-base: novembro/2023, dezembro/2023 e consolidado de 2023). O Presidente Marcelo reiterou a solicitação ao Diretor de Investimentos para que inclua nos relatórios mensais os dados das taxas e percentuais de administração e performance, juntamente com outras informações dos fundos presentes na carteira. O colegiado, por unanimidade, aprovou os

relatórios apresentados, de acordo com o fundamento constante no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS. Houve uma inversão na ordem da pauta, onde o Presidente destacou que o Item 4, que trata do acompanhamento das contas - Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023, será objeto de deliberação na próxima reunião. No item 3, a DIAFI apresentou a Conciliação e Execução Orçamentária de 2023. Por fim, no item 5 o Colegiado deliberou quanto aos informes gerais, ficando decidido que na próxima reunião o CONFIS discutirá sobre a alteração do Regimento Interno. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 23 minutos e a srta. Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, na qualidade de Secretária Executiva, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000075/2024-79 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA SÃO PAULO S.A, Certificado de Licenciamento nº: REDESIMDF 53920034571, Autorização nº: 1436/2024, CNPJ: 61.412.110/1291-90, Endereço: QUADRA SHCNW CLNW 2/3, S/N, BLOCO C, LOJAS 01,02 E 03, SETOR NOROESTE, PLANO PILOTO, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 110, de 05 de março de 2024, publicada em DODF nº 46, de 07 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01/05/2024 a 01/09/2027...", LEIA-SE: "...pelo período de 01/05/2024 a 30/04/2027...", permanecendo ratificados os demais termos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

No Termo de Homologação do Parecer nº 29/2020-CEDF, publicado no DODF nº 37-B, de 24 de março de 2020, página 8, e na Portaria nº 56, de 13 de março de 2020, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2020, página 5, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO 00080-00201959/2018-18...", LEIA-SE: "...PROCESSO: 00080-00208924/2019-82...".

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 341/2023-CEDF e na Portaria nº 1.076, de 18 de outubro de 2023, publicados no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, páginas 12 e 13, ONDE SE LÊ: "...Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Escola Classe, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal...".

CORREGEDORIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, 21 de outubro de 2021, pp.

22/23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 215, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 33, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00005782/2023-80, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 218, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 33, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070779/2023-37, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 227, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 33, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00075064/2023-71, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 228, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00141075/2023-56, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 231, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00004729/2023-61, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 232, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00025312/2023-32, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p.7, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00150180/2023-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 09, de 15 de fevereiro de 2024 (133501643).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e

incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização do Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.001.577/2016, cujo o objeto é: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento nº 37/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

§2º. Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

§3º. Termo de Credenciamento nº 31/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§4º. Termo de Credenciamento nº 32/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§5º. Termo de Credenciamento nº 43/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

§6º. Termo de Credenciamento nº 47/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS);

§7º. Termo de credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A;

§8º. Termo de credenciamento nº 25/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

§9º. Termo de Credenciamento nº 32/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE);

§10. Termo de Credenciamento nº 49/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: COOPANEST-DF);

§11. Termo de Credenciamento nº 75/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverá confeccionará as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º. A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º. O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art.10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00100615/2019-64. Assunto: Processo Administrativo que visa apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da aplicação de taxa de 38% (trinta e oito por cento) sobre medicamentos de uso não exclusivo de hospitais e clínicas por parte da empresa Hospital Santa Lúcia. Interessado: Hospital Santa Lúcia S.A. e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP. Ref.: Portaria nº 336, de 05 de novembro de 2019.

Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº. 64426877) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº. 60686628). TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00100615/2019-64 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada

HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53 na aplicação indevida do percentual de 38% (trinta e oito por cento) sobre medicamentos de uso não exclusivo, infringindo os subitens 14.13 e 14.14 contidos no corpo do Edital de Credenciamento nº 01/2017 (35940228), item 14 – DO VALOR, Processo nº 054.001.577/2016 e também as cláusulas 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento 16/2018 (35941413);

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho do termo de credenciamento vigente à época dos fatos (ano de prestação do serviço). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 14.560,04 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos) a empresa credenciada HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso[1] 5(cinco) dias úteis.

Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de março de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 138/2024, de interesse da empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ: 00.481.440/0001-08, no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publicada no DODF nº 43, do dia 04/03/2024, em sua página nº 58.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 134773177 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00000552/2024-86, Portaria nº 02, de 04/01/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAM, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00124643/2023-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da (o) QNO 06 CONJUNTO B LOTE 26 LOJA 01 CEILÂNDIA - DF CEP.: 72-251-602, para a (o) QNO 5 CONJUNTO "O" LOTE Nº 36 - CEILÂNDIA NORTE - BRASILIA DF, CEP.: 72.251-015.

Art. 2º Autorizar a alteração societária que se trata da saída do sócio ELAINE REGINA ROQUE.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária composta apenas pelo sócio remanescente:

I - ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA, com 100% do capital social.

Art. 3º Atualizar o Credenciamento anual, exercício 2024, do CFC AB JC TRINDADE LTDA ME (CFC AB MARCIA), CNPJ nº 19.217.075/0001-57.

Parágrafo único. A atualização é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Classifica as vias sob circunscrição do DER/DF de acordo com as tabelas constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017 e com observância ao que dispõe o artigo 20, incisos I e II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Considerando a necessidade de dar publicidade às definições quanto a classificação das vias, conforme disposto no artigo 60 e Anexo 1 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que as peculiaridades das vias que compõem o sistema rodoviário do DF exigem tratamento específico e diferenciado, conforme o volume de tráfego que absorvem e as características dos complexos urbanos em que se inserem os seus traçados;

Considerando a solicitação do CONTRANDIFE, em despacho no processo administrativo 133.003.657/2002, relativo à recurso contra notificação/penalidade de infração de trânsito, de apresentação pelo DER/DF de documento oficial com a classificação das vias sob sua circunscrição;

Considerando as premissas e proposições contidas no trabalho técnico denominado Proposta para Classificação das Vias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF sob Circunscrição do DER/DF constante do processo 113-002361/2010;

Considerando a necessidade de atualizar a Instrução normativa nº 42, de 09 de novembro de 2010, uma vez que o sistema rodoviário do Distrito Federal sofreu modificações com inclusão de novas rodovias que não estavam contempladas na referida classificação viária;

Considerando que houve mudanças nas características dos complexos urbanos em que se inserem seus traçados e que serviram como uma das premissas para a classificação das rodovias; e

Considerando a necessidade de reduzir os índices e minimizar os riscos de acidentes nas vias sob circunscrição desta Autarquia, resolve:

Art. 1º As vias sob circunscrição do DER/DF, por apresentarem as características definidoras conforme Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, ficam classificadas de acordo com as tabelas constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º Fica revogada a Instrução normativa nº 42, de 09 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Anexo I - Classificação das Rodovias Distritais (DF's)						
RODOVIA	CÓDIGO	TRECHO		EXTENSÃO (Km)	SITUAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO DO CTB
		INICIO	FIM			
DF-001	001EDF0010	ENTR. BR- 010/020/ 030/DF-003/150 (PARQUE ROD. DER-DF)	ENTR. DF-442	2,8	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0012	ENTR. DF-442	ENTR. DF-008 (EPUB)	3,3	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0020	ENTR. DF-008 (EPUB)	ENTR. VC-263	2,8	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0030	ENTR. VC-263	ENTR.BR-479/ DF-015/DF-250	3,70	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0050	ENTR. BR-479/ DF-015/DF-250	ENTR. DF-456	2,0	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0052	ENTR. DF-456	ENTR. DF-005 (EPPR)	2,4	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0070	ENTR. DF-005 (EPPR)	ENTR. DF-025(A)/BARRAGEM DO PARANOÁ	0,90	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0090	ENTR. DF-025(A)/BARRAGEM DO PARANOÁ	ENTR. DF-025(B) (EPDB)	1,90	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0110	ENTR. DF-025 (B)	ENTR. DF-027 (EPJK)	5,60	PAV	VIA ARTERIAL
	001EDF0116	ENTR. DF-027 (EPJK)	ENTR. DF-035 (EPCV)	1,8	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0130	ENTR. DF-035	ENTR. DF-463	2,40	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0150	ENTR. DF-463	ENTR. DF-465	1,60	DUP	RODOVIA
	001EDF0170	ENTR. DF-465	ENTR. DF-140	3,50	DUP	RODOVIA
	001EDF0190	ENTR. DF-140	ENTR. BR-251(A)	3,60	PAV	RODOVIA
	001EDF0250	ENTR. BR- 040/050/DF-003 (EPIA)	ENTR. DF-065 (EPIP)/DF-480	3,8	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0270	ENTR. DF-065 (EPIP)/DF-480	ENTR. DF-475	3,0	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0290	ENTR. DF-475	ENTR. VC-331	1,9	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0310	ENT. VC-331	ACESSO AO RECANTO DAS EMAS	3,4	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0330	ACESSO AO RECANTO DAS EMAS	ENTR. BR-060 / ACESSO I A SAMAMBAIA	2,2	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0350	ENTR. BR-060 / ACESSO I A SAMAMBAIA	ACESSO II A SAMAMBAIA / 3º DR	1,0	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0370	ACESSO IIA SAMAMBAIA / 3º DR	ENTR. DF-075 (EPNB)	2,8	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0390	ENTR. DF-075 (EPNB)	ENTR. DF-085 (EPTG)/ TAGUATINGA	5,7	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0410	ENTR. DF-085 (EPTG)/ TAGUATINGA	ENTR. BR-070/ DF-095 (EPCL)	4,5	DUP	VIA ARTERIAL
	001EDF0430	ENTR. BR-070/ DF-095(EPCL)	ENTR. DF-097 (EPAC)	4,4	DUP	RODOVIA
	001EDF0450	ENTR. DF-097 (EPAC)	ENTR. BR- 080/251(B)	3,9	EOD	RODOVIA
	001EDF0470	ENTR. BR- 080/251(B)	ENTR. DF-435	4,50	PAV	RODOVIA
	001EDF0490	ENTR. DF-435	ENTR. DF-430	2,20	PAV	RODOVIA
	001EDF0510	ENTR. DF-430	ENTR. DF-415	3,7	PAV	RODOVIA
	001EDF0550	ENTR. DF-415	ENTR. DF-220	3,00	PAV	RODOVIA
	001EDF0570	ENTR. DF-220	ENTR. DF-170	7,10	IMP	ESTRADA
	001EDF0590	ENTR. DF-170	ENTR. BR- 010/020/ 030/DF-003/DF-150 (PARQUE RODOVIÁRIO DO DER-DF)	21,30	PAV	RODOVIA
DF-002	002EDF0010	ENTR. DF- 007(EPTT) PONTE DO BRAGHETTO	RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	7,20	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	002EDF0030	RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	ENTR. DF-047 (TREVO DE TRIAGEM SUL)	6,60	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
DF-003	003EDF0010	ENTR. BR-010/020/030/DF-001/DF-150 (PARQUE ROD.DER-DF)	ENTR. DF- 007(EPTT) (GRANJA DO TORTO)	5,20	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	003EDF0030	ENTR. DF-007 (EPTT)/ GRANJA DO TORTO	ENTR. DF-009 (EPPN)	1,50	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	003EDF0050	ENTR. DF-009 (EPPN)	ACESSO A ASA NORTE	1,90	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	003EDF0070	ACESSO A ASA NORTE	ENTR. DF-010 (EPAA) (ACESSO AO SAIN / SMU)	2,3	DUP	VIA ARTERIAL

DF-003	003EDF0090	ENTR. DF-010 (EPAA) (ACESSO AO SAIN / SMU)	ENTR. EIXO MONUMENTAL	2,4	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0110	ENTR. EIXO MONUMENTAL	ENTR. DF-095 (EPCL)	1,10	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0130	ENTR. DF-095 (EPCL)	ENTR. DF-085 (EPTG)	2,80	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0150	ENTR. DF-085 (EPTG)	ENTR. DF-081 (EPIB)	2,0	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0152	ENTR. DF-081 (EPIB)	ENTR. DF-051 (EPGU)	1,5	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0170	ENTR. DF-051 (EPGU)	ENTR. DF-075 (EPNB)	2,40	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0190	ENTR. DF-075 (EPNB)	ENTR. DF-025 (EPDB)	1,40	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0210	ENTR. DF-025 (EPDB)	ENTR. DF-055 (EPVB)	0,40	DUP	VIA ARTERIAL
	003EDF0230	ENTR. DF-055 (EPVB)	ENTR. DF-065 (EPIP)	8,70	DUP	VIA ARTERIAL
DF-004	003EDF0250	ENTR. DF-065 (EPIP)	ENTR. BR- 040/050/251/ DF-001 (EPCT)	3,30	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0010	ENTR. DF-002 (ERN) PONTE DO BRAGHETTO	ENTR. VIA L2	0,9	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0030	ENTR. VIA L2	ENTR. DF-008 (EPUB)	3,6	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0050	ENTR. DF-008 (EPUB)	ACESSO À UnB	1,9	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0070	ACESSO À UnB	ACESSO À VILA PLANALTO	1,9	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0090	ACESSO À VILA PLANALTO	ENTR. EIXO MONUMENTAL	1,5	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0110	ENTR. EIXO MONUMENTAL	ACESSO À PONTE JK	0,4	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0130	ACESSO À PONTE JK	ACESSO À PONTE COSTA E SILVA	3,1	DUP	VIA ARTERIAL
	004EDF0150	ACESSO À PONTE COSTA E SILVA	ACESSO À PONTE PRESIDENTE MÉDICI	2,8	DUP	VIA ARTERIAL
DF-005	004EDF0170	ACESSO À PONTE PRESIDENTE MÉDICI	ENTR. DF- 047(EPAR)/ DF-051(EPGU)	3,7	DUP	VIA ARTERIAL
	005EDF0010	ENTR. DF-009 (EPPN)	ENTR. DF-006 (EPCA)	0,8	DUP	VIA ARTERIAL
	005EDF0012	ENTR. DF-006 (EPCA)	ENTR. DF-442	2,2	DUP	VIA ARTERIAL
	005EDF0014	ENTR. DF-442	ENTR. DF-015 (EPTM)	7,4	DUP	VIA ARTERIAL
DF-006	005EDF0030	ENTR. DF-015 (EPTM)	ENTR. DF-001 (EPCT) / BARRAGEM PARANOÁ	7,6	PAV	VIA ARTERIAL
	006EDF0010	ENTR. DF-007 (EPTT)	ENTR. DF-005 (EPPR)	2,1	DUP	VIA ARTERIAL
DF-007	007EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)/ GRANJA DO TORTO	ENTR. DF-006 (EPCA)	0,8	DUP	VIA ARTERIAL
	007EDF0012	ENTR. DF-006 (EPCA)	ENTR. DF-009 (EPPN)	0,5	DUP	VIA ARTERIAL
	007EDF0030	ENTR. DF-009 (EPPN)	ENTR. DF-002 (PONTE DO BRAGHETTO)	0,8	DUP	VIA ARTERIAL
DF-009	009EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)	ENTR DF-007 (EPTT)	1,2	PAV	VIA ARTERIAL
	009EDF0030	ENTR DF-007 (EPTT)	ENTR. DF-005 (EPPR)	1,4	DUP	VIA ARTERIAL
	009EDF0050	ENTR. DF-005 (EPPR)	CLUBE DO CONGRESSO	8,1	DUP	VIA ARTERIAL
DF-010	010EDF0010	ENTR. EIXO MONUMENTAL	ACESSO AO AUTÓDROMO	1,5	DUP	VIA ARTERIAL
	010EDF0030	ACESSO AO AUTÓDROMO	ACESSO AO SMU	1,9	DUP	VIA ARTERIAL
	010EDF0050	ACESSO AO SMU	ENTR. DF-003 (EPIA)	0,7	DUP	VIA ARTERIAL
	010EDF0070	ENTR. DF-003 (EPIA)	INÍCIO DE TRECHO DUPLICADO (km. 6,8)	2,7	PAV	VIA ARTERIAL
	010EDF0090	INÍCIO DE TRECHO DUPLICADO (km.6,8)	FIM DE TRECHO DUPLICADO (km.8,0)	1,2	DUP	VIA ARTERIAL
	010EDF0110	FIM DE TRECHO DUPLICADO (km.8,0)	INÍCIO DE TRECHO IMPLANTADO (km. 9,0)	1,0	PAV	VIA ARTERIAL
DF-011	010EDF0130	INÍCIO DE TRECHO IMPLANTADO (km. 9,0)	CIDADE DO AUTOMÓVEL	3,0	IMP	VIA LOCAL
	011EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)/DF-085 (EPTG)	ACESSO AO SETOR POLICIAL SUL	1,4	DUP	VIA ARTERIAL
	011EDF0030	ACESSO AO SETOR POLICIAL SUL	ENTRADA DO PARQUE DA CIDADE- SUDOESTE	1,2	DUP	VIA ARTERIAL
DF-015	011EDF0050	ENTRADA DO PARQUE DA CIDADE- SUDOESTE	ENTR. EIXO MONUMENTAL	3,3	DUP	VIA ARTERIAL
	015EDF0010	ENTR. DF-005 (EPPR)	ENTR. BR-479/ DF-001 (EPCT)/DF-250	3,90	PAV	VIA ARTERIAL
DF-025	025EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)	ENTR. DF-047 (EPAR)	3,00	DUP	VIA ARTERIAL
	025EDF0030	ENTR. DF-047 (EPAR)	ACESSO À PONTE PRESIDENTE MEDICI	4,80	DUP	VIA ARTERIAL
	025EDF0050	ACESSO À PONTE PRESIDENTE MEDICI	ACESSO À PONTE COSTA E SILVA	3,20	DUP	VIA ARTERIAL
	025EDF0070	ACESSO À PONTE COSTA E SILVA	ENTR. DF-035 (EPCV)	7,20	DUP	VIA ARTERIAL
	025EDF0090	ENTR. DF-035 (EPCV)	ENTR. DF-027 (EPJK)	3,1	DUP	VIA ARTERIAL
	025EDF0100	ENTR. DF-027 (EPJK)	ENTR. DF-001(A) (EPCT)	4,6	DUP	VIA ARTERIAL
	025EDF0110	ENTR. DF-001(A) (EPCT)	ENTR. DF-001(B) (EPCT)/BARRAGEM DO PARANOÁ	1,9	PAV	VIA ARTERIAL
DF-027	027EDF0010	ENTR. DF-025 (EPDB)/ ACESSO À PONTE JK	ENTR. DF-001 (EPCT)	1,8	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
DF-035	035EDF0010	ENTR. DF-025 (EPDB)	ENTR. DF-001 (EPCT)	4,20	DUP	VIA ARTERIAL
DF-047	047EDF0010	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA	ENTR. DF-025 (EPDB)	0,8	DUP	VIA ARTERIAL
	047EDF0030	ENTR. DF-025 (EPDB)	ENTR. DF-051 (EPGU)/DF 004 (EPNA)	1,80	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	047EDF0050	ENTR. DF-051 (EPGU)/ DF- 004 (EPNA)	ENTR. DF-002 (ERS) (TREVO DE TRIAGEM SUL)	1,20	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
DF-051	051EDF0010	ENTR. DF-047 (EPAR)	ENTR. DF-003 (EPIA)	2,4	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	051EDF0030	ENTR. DF-003 (EPIA)	ACESSO AO GUARÁ II	1,5	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
DF-055	055EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)	VARGEM BONITA (km.7,2)	7,2	PAV	VIA ARTERIAL
DF-065	065EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)	ENTR. BR-251/ DF-001 (EPCT)/DF-480	4,00	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
DF-075	075EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)	ACESSO AO NÚCLEO BANDEIRANTE	2,00	DUP	VIA ARTERIAL
	075EDF0030	ACESSO AO NÚCLEO BANDEIRANTE	ENTR. DF-079 (EPVP)	1,90	DUP	VIA ARTERIAL
	075EDF0050	ENTR. DF-079 (EPVP)	ENTR. BR-251/ DF-001 (EPCT)	4,20	DUP	VIA ARTERIAL
DF-079	079EDF0010	ENTR. DF-085 (EPTG)	ENTR. DF-081 (EPIB)	2,3	DUP	VIA ARTERIAL
	079EDF0030	ENTR. DF-081 (EPIB)	ENTR. DF-075 (EPNB)	5,9	DUP	VIA ARTERIAL
DF-085	085EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)	ENTR. DF-087 (EPVL)	5,80	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	085EDF0030	ENTR. DF-087 (EPVL)	ENTR. DF-079 (EPVP)	1,40	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	085EDF0050	ENTR. DF-079 (EPVP)	ENTR. BR-251/ DF-001 (EPCT)	4,00	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
DF-087	087EDF0010	ENTR. DF-095 (EPCL)	ENTR. DF-085 (EPTG)	3,1	DUP	VIA ARTERIAL
DF-095	095EDF0010	ENTR. DF-003 (EPIA)	ENTR. DF-097 (EPAC)	3,40	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	095EDF0030	ENTR. DF-097 (EPAC)	ENTR. DF-087 (EPVL)	3,10	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	095EDF0050	ENTR. DF-087 (EPVL)	ENTR. BR- 070/251/DF-001 (EPCT)	6,10	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
DF-097	097EDF0010	ENTR. DF-095 (EPCL)	DF-010 (EPAA)	2,00	IMP	VIA COLETORA
	097EDF0030	DF-010 (EPAA)	ENTR. BR-251/ DF-001 (EPCT)	9,50	IMP	ESTRADA
DF-100	100EDF0010	ENTR. BR- 020/030	ENTR. DF-230	8,5	PAV	RODOVIA

DF-100	100EDF0030	ENTR. DF-230	ENTR. VC-141	0,5	PAV	RODOVIA
	100EDF0050	ENTR. VC-141	ENTR. VC-145	3,8	PAV	RODOVIA
	100EDF0070	ENTR. VC-145	ENTR. VC-143	0,2	PAV	RODOVIA
	100EDF0090	ENTR. VC-143	ENTR. BR- 479/DF-250	3,5	PAV	RODOVIA
	100EDF0110	ENTR. BR-479/DF- 250	ENTR. VC-169(A)	5,30	IMP	ESTRADA
	100EDF0130	ENTR. VC-169(A)	ENTR. DF-105	0,20	IMP	ESTRADA
	100EDF0150	ENTR. DF-105	ENTR. VC-169(B)	2,00	IMP	ESTRADA
	100EDF0170	ENTR. VC-169(B)	ENTR. DF-310	4,10	IMP	ESTRADA
	100EDF0190	ENTR. DF-310	ENTR. DF-260/DF 320	3,60	IMP	ESTRADA
	100EDF0210	ENTR. DF-260/DF- 320	ENTR. VC-421	4,20	IMP	ESTRADA
	100EDF0230	ENTR. VC-421	ENTR. DF-270	3,40	IMP	ESTRADA
	100EDF0250	ENTR. DF-270	ENTR. DF-285	10,50	IMP	ESTRADA
	100EDF0270	ENTR. DF-285	ENTR. DF-295/ DIVISA DF/GO	3,00	IMP	ESTRADA
DF-105	105EDF0010	ENTR. BR- 020/030	FIM DO TRECHO IMPLANTADO (km. 5,9)	5,9	IMP	ESTRADA
	105EDF0050	ENTR. VC-143	ENTR. BR- 479(B)/DF-250(A)	4,40	IMP	ESTRADA
	105EDF0070	ENTR. BR-479(B)/ DF-250(A)	ENTR. BR- 479(A)/DF-250(B)	0,7	PAV	RODOVIA
	105EDF0090	ENTR. BR-479(A)/ DF-250(B)	ENTR. VC-155	0,90	IMP	ESTRADA
	105EDF0110	ENTR. VC-155	ENTR. DF-100	9,10	IMP	ESTRADA
DF-110	110EDF0010	ENTR. DF-205	ENTR. VC-113	5,50	IMP	ESTRADA
	110EDF0030	ENTR. VC-113	ENTR. BR- 020/BR-030	1,20	IMP	ESTRADA
	110EDF0050	ENTR. BR-020/BR- 030	ENTR. VC-121	0,90	IMP	ESTRADA
	110EDF0070	ENTR. VC-121	ENTR. DF-230(A)	7,40	IMP	ESTRADA
	110EDF0090	ENTR. DF-230(A)	ENTR. DF-230(B)	0,50	IMP	ESTRADA
	110EDF0110	ENTR. DF-230(B)	ENTR. BR- 479/DF-250	3,00	IMP	ESTRADA
DF-120	120EDF0010	ENTR. BR-479/DF- 250	ENTR. DF-455	11,00	IMP	ESTRADA
	120EDF0030	ENTR. DF-455	ENTR. DF-355	2,80	PAV	RODOVIA
	120EDF0050	ENTR. DF-355	ENTR. VC-419	1,00	IMP	ESTRADA
	120EDF0070	ENTR. VC-419	ENTR. DF-260(A)	2,90	IMP	ESTRADA
	120EDF0090	ENTR. DF-260(A)	ENTR. DF- 125/260(B)	0,50	IMP	ESTRADA
	120EDF0110	ENTR. DF-125/DF- 260(B)	ENTR. VC-427	5,90	IMP	ESTRADA
	120EDF0130	ENTR. VC-427	ENTR. DF-270(A)	2,10	IMP	ESTRADA
	120EDF0150	ENTR. DF-270(A)	ENTR. DF-270(B)	2,00	IMP	ESTRADA
DF-125	120EDF0170	ENTR. DF-270(B)	ENTR. DF-285	15,10	IMP	ESTRADA
	125EDF0010	ENTR. DF-120/DF- 260	INICIO DE TRECHO PLANEJADO (km.2,5)	2,50	IMP	ESTRADA
	125EDF0050	FIM DE TRECHO PLANEJADO (km. 3,5)	ENTR. DF-270(A)	5,00	IMP	ESTRADA
	125EDF0070	ENTR. DF-270(A)	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO (km. 10,0)	1,5	PAV	RODOVIA
	125EDF0080	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO (km. 10,0)	ENTR. DF-270(B)	1,6	IMP	ESTRADA
	125EDF0090	ENTR. DF-270(B)	CÓRREGO LAMARÃO	2,70	IMP	ESTRADA
	125EDF0100	CÓRREGO LAMARÃO	ENTR. BR-251(A)	5,20	PAV	RODOVIA
	125EDF0110	ENTR. BR-251(A)	ENTR. BR-251(B)	1,2	PAV	RODOVIA
	125EDF0120	ENTR. BR-251(B)	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO (km. 21,3)	0,6	PAV	RODOVIA
	125EDF0130	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO (km. 21,3)	ENTR. DF-295 (DIVISA DF/GO)	4,9	IMP	ESTRADA
DF-128	128EDF0010	DIVISA GO/DF	ENTR. DF-205	3,40	PAV	RODOVIA
	128EDF0030	ENTR. DF-205	ENTR. DF-131	8,40	PAV	RODOVIA
	128EDF0050	ENTR. DF-131	ENTR. BR- 010/020/030	2,00	PAV	RODOVIA
	128EDF0070	ENTR. BR- 010/020/030	ACESSO A PLANALTINA/ 1º DISTRITO RODOVIÁRIO	2,50	PAV	VIA ARTERIAL
	128EDF0090	ACESSO A PLANALTINA/ 1º DISTRITO RODOVIÁRIO	ENTR. DF-230	3,00	PAV	VIA ARTERIAL
	128EDF0110	ENTR. DF-230	ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	2,50	PAV	RODOVIA
	128EDF0130	ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	ENTR. DF-444	2,4	PAV	RODOVIA
	128EDF0150	ENTR. DF-444	PEDRA FUNDAMENTAL	1,6	IMP	ESTRADA
DF-130	130EDF0010	ENTR. DF-230	ACESSO AO VALE DO AMANHECER	2,50	PAV	VIA ARTERIAL
	130EDF0030	ACESSO AO VALE DO AMANHECER	ENTR. BR- 479/DF-250	6,70	PAV	RODOVIA
	130EDF0050	ENTR. BR-479/DF- 250	ENTR. DF-455	6,60	PAV	RODOVIA
	130EDF0070	ENTR. DF-455	ENTR. VC-411	1,80	PAV	RODOVIA
	130EDF0090	ENTR. VC-411	ENTR. VC-413	2,90	PAV	RODOVIA
	130EDF0110	ENTR. VC-413	ENTR. DF-355	2,40	PAV	RODOVIA
	130EDF0130	ENTR. DF-355	ENTR. DF-260	2,30	PAV	RODOVIA
	130EDF0150	ENTR. DF-260	ENTR. VC-401	2,70	PAV	RODOVIA
	130EDF0170	ENTR. VC-401	ACESSO AO 4º DISTRITO RODOVIÁRIO	1,60	PAV	RODOVIA
	130EDF0190	ACESSO AO 4º DISTRITO RODOVIÁRIO	ENTR. DF-270	4,60	PAV	RODOVIA
	130EDF0210	ENTR. DF-270	ENTR. BR-251(A)	0,50	PAV	RODOVIA
	130EDF0230	ENTR. BR-251(A)	ENTR. BR-251(B)	3,4	PAV	RODOVIA
	130EDF0250	ENTR. BR-251(B)	ENTR. DF-295/ DIVISA DF/GO	9,8	PAV	RODOVIA
DF-131	131EDF0010	DIVISA GO/DF	ENTR. DF-205	3,00	IMP	ESTRADA
	131EDF0030	ENTR. DF-205	ENTR. DF-335	4,50	IMP	ESTRADA
	131EDF0050	ENTR. DF-335	ENTR. DF-128	1,80	IMP	ESTRADA
DF-135	135EDF0030	ENTR. VC-467	DIVISA DF/GO	2,50	IMP	VIA ARTERIAL
DF-140	140EDF0010	ENTR. DF-001 (EPCT)	ENTR. BR-251	1,30	EOD	VIA ARTERIAL
	140EDF0030	ENTR. BR-251	ENTR. VC-467	7,10	EOD	VIA ARTERIAL
	140EDF0050	ENTR. VC-467	ENTR. DIVISA DF/GO	6,40	EOD	VIA ARTERIAL

DF-150	150EDF0010	ENTR. BR-010/ 020/030/DF-001/003 (PARQUE RODOVIÁRIO DO DER-DF)	ACESSO A SOBRADINHO II	6,9	DUP	VIA DE TRANSITO RÁPIDO
	150EDF0050	ACESSO A SOBRADINHO II	ENTR. DF-205	6,60	PAV	VIA ARTERIAL
DF-170	170EDF0010	DIVISA GO/DF	ENTR. DF-001 (EPCT)	10,50	IMP	ESTRADA
DF-180	180EDF0190	ENTR. BR-080(B)/ BR-251(B) /DF- 445	ENTR. VC-555	0,90	PAV	RODOVIA
	180EDF0210	ENTR. VC-555	ENTR. VC-561	0,90	PAV	RODOVIA
	180EDF0230	ENTR. VC-561	ENTR. BR-070(A)	5,80	PAV	RODOVIA
	180EDF0250	ENTR. BR-070(A)	ENTR. BR-070(B)	2,6	DUP	RODOVIA
	180EDF0270	ENTR. BR-070(B)	ENTR. DF-190	4,3	PAV	RODOVIA
	180EDF0290	ENTR. DF-190	ENTR. VC-311	6,7	PAV	RODOVIA
	180EDF0310	ENTR. VC-311	ACESSO A SAMAMBAIA	4,8	PAV	RODOVIA
	180EDF0330	ACESSO A SAMAMBAIA	ENTR. BR-060	0,9	PAV	VIA ARTERIAL
	180EDF0350	ENTR. BR-060	ENTR. VC-337(A)	1,4	PAV	RODOVIA
	180EDF0370	ENTR. VC-337(A)	ENTR. VC-337(B)	6,0	PAV	RODOVIA
	180EDF0390	ENTR. VC-337(B)	ENTR. VC-351	3,1	PAV	RODOVIA
DF-190	180EDF0410	ENTR. VC-351	ENTR. DF-290	2,0	PAV	RODOVIA
	190EDF0010	ENTR. DF-180	ENTR. VC-321	5,9	PAV	RODOVIA
	190EDF0030	ENTR. VC-321	ENTR. DF-280(A)	10,0	PAV	RODOVIA
DF-205	190EDF0050	ENTR. DF-280(A)	ENTR. DF-280(B)	1,00	PAV	VIA ARTERIAL
	205EDF0010	DIVISA GO/DF	ENTR. VC-201(A)	1,5	IMP	ESTRADA
	205EDF0030	ENTR. VC-201(A)	INÍCIO DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 13,3)	11,8	IMP	ESTRADA
	205EDF0050	INÍCIO DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 13,3)	ENTR. DF-150	6,2	PAV	RODOVIA
	205EDF0070	ENTR. DF-150	ENTR. DF-326	2,8	PAV	VIA ARTERIAL
	205EDF0090	ENTR. DF-326	ENTR. VC-201(B)	5,9	PAV	VIA ARTERIAL
	205EDF0110	ENTR. VC-201(B)	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 34,6)	5,5	PAV	RODOVIA
	205EDF0130	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 34,6)	ENTR. DF-131	11,8	IMP	ESTRADA
	205EDF0150	ENTR. DF-131	ENTR. DF-128	7,1	PAV	RODOVIA
	205EDF0170	ENTR. DF-128	ENTR. BR- 010/DF-345	9,9	IMP	ESTRADA
	205EDF0190	ENTR. BR-010/DF- 345	ENTR. DF-405	2,1	IMP	ESTRADA
	205EDF0230	ENTR. VC-103	ENTR. DF-110	4,5	IMP	ESTRADA
	205EDF0250	ENTR. DF-110	ENTR. GO-430	1,9	IMP	ESTRADA
DF-206	205EDF0270	ENTR. GO-430	DIVISA DF/GO	6,8	PAV	RODOVIA
	206EDF0010	ENTR. BR- 080/251	ENTR. VC-505	2,9	IMP	ESTRADA
DF-220	206EDF0030	ENTR. VC-505	DIVISA DF/GO	5,0	IMP	ESTRADA
	220EDF0010	ENTR. BR- 080/251	ENTR. DF-445	5,0	IMP	ESTRADA
DF-230	220EDF0030	ENTR. DF-445	ENTR. DF-001 (EPCT)	10,5	IMP	ESTRADA
	230EDF0010	ENTR. BR-010/BR- 020/BR-030	ENTR. DF-128	3,8	PAV	VIA ARTERIAL
	230EDF0030	ENTR. DF-128	ENTR. DF-130	4,1	PAV	VIA ARTERIAL
	230EDF0050	ENTR. DF-130	ENTR. DF-345	2,3	PAV	VIA ARTERIAL
	230EDF0070	ENTR. DF-345	ENTR. VC-137(A)	7,3	PAV	RODOVIA
	230EDF0090	ENTR. VC-137(A)	ENTR. VC- 127/VC-137(B)	4,3	PAV	RODOVIA
	230EDF0110	ENTR. VC-127/VC- 137(B)	ENTR. DF-410	2,0	PAV	RODOVIA
	230EDF0130	ENTR. DF-410	ENTR. VC-139	1,70	IMP	ESTRADA
	230EDF0150	ENTR. VC-139	ENTR. DF-353	2,50	IMP	ESTRADA
	230EDF0170	ENTR. DF-353	ENTR. DF-110(A)	0,50	IMP	ESTRADA
	230EDF0190	ENTR. DF-110(A)	ENTR. DF-110(B)	0,5	IMP	ESTRADA
DF-250	250EDF0010	ENTR. BR-479(A)/ DF-001 (EPCT)/ DF-015 (EPTM)	ENTR. DF-456	4,5	PAV	VIA ARTERIAL
	250EDF0020	ENTR. DF-456	ENTR. DF-330	5,1	PAV	RODOVIA
	250EDF0030	ENTR. DF-330	ENTR. DF-130	4,8	PAV	RODOVIA
	250EDF0050	ENTR. DF-130	ENTR. DF-120	6,4	PAV	RODOVIA
	250EDF0052	ENTR. DF-120	ENTR. VC-129(A)	0,5	PAV	RODOVIA
	250EDF0060	ENTR. VC-129(A)	ENTR. DF-353	2,7	PAV	RODOVIA
	250EDF0070	ENTR. DF-353	ENTR. DF-320	0,8	PAV	RODOVIA
	250EDF0072	ENTR. DF-320	ENTR. VC-129(B)	1,6	PAV	RODOVIA
	250EDF0090	ENTR. VC-129(B)	ENTR. DF-310	4,5	PAV	RODOVIA
	250EDF0110	ENTR. DF-310	ENTR. VC-133	0,5	PAV	RODOVIA
	250EDF0130	ENTR. VC-133	ENTR. DF-110	2,7	PAV	RODOVIA
	250EDF0150	ENTR. DF-110	ENTR. VC-151	5,2	PAV	RODOVIA
	250EDF0170	ENTR. VC-151	ENTR. DF-105(A)	0,7	PAV	RODOVIA
	250EDF0190	ENTR. DF-105(A)	ENTR. DF-105(B)	0,7	PAV	RODOVIA
	250EDF0210	ENTR. DF-105(B)	ENTR. VC-155	3,5	PAV	RODOVIA
	250EDF0230	ENTR. VC-155	ENTR. DF-100	0,9	PAV	RODOVIA
	250EDF0250	ENTR. DF-100	ENTR. VC-159	4,0	IMP	ESTRADA
	250EDF0270	ENTR. VC-159	ENTR. VC-145	2,1	IMP	ESTRADA
	250EDF0290	ENTR. VC-145	ENTR. BR- 479(B)/ DIVISA DF/GO	1,9	IMP	ESTRADA
DF-260	260EDF0010	ENTR. DF-130	ENTR. DF- 120(A)/DF-125	6,5	IMP	ESTRADA
	260EDF0030	ENTR. DF- 120(A)/DF-125	ENTR. DF-120(B)	0,5	IMP	ESTRADA
	260EDF0050	ENTR. DF-120(B)	ENTR. VC-407	5,30	IMP	ESTRADA
	260EDF0070	ENTR. VC-407	ENTR. VC-419	2,10	IMP	ESTRADA
	260EDF0090	ENTR. VC-419	ENTR. VC-423	3,00	IMP	ESTRADA

DF-260	260EDF0110	ENTR. VC-423	ENTR. DF-322(A)	0,50	IMP	ESTRADA
	260EDF0130	ENTR. DF-322(A)	ENTR. DF-322(B)	2,00	IMP	ESTRADA
	260EDF0150	ENTR. DF-322(B)	ENTR. DF-100/DF 320	5,20	IMP	ESTRADA
DF-270	270EDF0010	ENTR. DF-130	ENTR. DF-125(A)	1,9	PAV	RODOVIA
	270EDF0030	ENTR. DF-125(A)	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO (km. 3,4)	1,5	PAV	RODOVIA
	270EDF0040	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO (km. 3,4)	ENTR. DF-125(B)	1,6	IMP	ESTRADA
	270EDF0050	ENTR. DF-125(B)	ENTR. DF-120(A)	1,9	IMP	ESTRADA
	270EDF0070	ENTR. DF-120(A)	ENTR. DF-120(B)	2,0	IMP	ESTRADA
	270EDF0090	ENTR. DF-120(B)	ENTR. VC-407	5,30	IMP	ESTRADA
	270EDF0110	ENTR. VC-407	ENTR. DF-322	3,50	IMP	ESTRADA
	270EDF0130	ENTR. DF-322	ENTR. DF-100	4,00	IMP	ESTRADA
DF-280	280EDF0010	DIVISA GO/DF	ENTR. DF-190(A)	1,0	PAV	RODOVIA
	280EDF0012	ENTR. DF-190(A)	ENTR. DF-190(B)	1,0	PAV	VIA ARTERIAL
	280EDF0030	ENTR. DF-190(B)	ENTR. BR-060	10,6	PAV	RODOVIA
DF-285	285EDF0010	ENTR. BR-251	ENTR. VC-441	2,50	PAV	RODOVIA
	285EDF0030	ENTR. VC-441	ENTR. DF-120	6,00	PAV	RODOVIA
	285EDF0050	ENTR. DF-120	ENTR. VC-447	1,8	PAV	RODOVIA
	285EDF0070	ENTR. VC-447	ENTR. DF-100	5,8	PAV	RODOVIA
	285EDF0090	ENTR. DF-100	ENTR. VC-461	2,9	PAV	RODOVIA
	285EDF0110	ENTR. VC-461	DIVISA DF/MG	6,6	IMP	ESTRADA
DF-290	290EDF0010	ENTR. BR-060	ENTR. VC-381	11,8	PAV	RODOVIA
	290EDF0030	ENTR. VC-381	ENTR. DF-180	4,9	PAV	RODOVIA
	290EDF0050	ENTR. DF-180	ENTR. VC-379 / ACESSO AO GAMA	4,4	PAV	RODOVIA
	290EDF0070	ENTR. VC-379 / ACESSO AO GAMA	ENTR. VC-385	1,5	PAV	RODOVIA
	290EDF0080	ENTR. VC-385	ACESSO AO GAMA	2,5	PAV	RODOVIA
	290EDF0090	ACESSO AO GAMA	ENTR. AV. ALAGADOS (SANTA MARIA)	3,20	DUP	VIA ARTERIAL
	290EDF0110	ENTR. AV. ALAGADOS (SANTA MARIA)	ENTR. VC-371	3,20	DUP	VIA ARTERIAL
	290EDF0130	ENTR. VC-371	ENTR. BR- 040/BR-050	2,50	DUP	VIA ARTERIAL
DF-295	295EDF0010	ENTR. DF-130	ENTR. DF-125	4,40	IMP	ESTRADA
	295EDF0030	ENTR. DF-125	ENTR. BR-251	3,80	IMP	ESTRADA
	295EDF0050	ENTR. BR-251	ENTR. VC-471	10,80	IMP	ESTRADA
	295EDF0070	ENTR. VC-471	ENTR. DF-100	2,30	IMP	ESTRADA
	310EDF0010	ENTR. BR-479/DF- 250	ENTR. VC-151	8,50	IMP	ESTRADA
DF-310	310EDF0030	ENTR. VC-151	ENTR. VC-165	1,40	IMP	ESTRADA
	310EDF0050	ENTR. VC-165	ENTR. VC-173	4,00	IMP	ESTRADA
	310EDF0070	ENTR. VC-173	ENTR. VC-177(A)	3,00	IMP	ESTRADA
	310EDF0090	ENTR. VC-177(A)	ENTR. VC-177(B)	2,00	IMP	ESTRADA
	310EDF0110	ENTR. VC-177(B)	ENTR. DF-100	5,00	IMP	ESTRADA
DF-320	320EDF0010	ENTR. BR-479/DF- 250	ENTR. VC-403	1,6	PAV	RODOVIA
	320EDF0030	ENTR. VC-403	ENTR. DF-355	5,4	PAV	RODOVIA
	320EDF0050	ENTR. DF-355	ENTR. VC-165	2,9	PAV	RODOVIA
	320EDF0060	ENTR. VC-165	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 11,7)	1,80	PAV	RODOVIA
	320EDF0070	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 11,7)	ENTR. VC-173	3,60	IMP	ESTRADA
	320EDF0090	ENTR. VC-173	ENTR. VC-409	0,80	IMP	ESTRADA
	320EDF0110	ENTR. VC-409	ENTR. VC-417	2,80	IMP	ESTRADA
	320EDF0130	ENTR. VC-417	ENTR. DF-100/DF 260	8,30	IMP	ESTRADA
DF-322	322EDF0010	ENTR. DF-320	ENTR. VC-409	3,50	IMP	ESTRADA
	322EDF0030	ENTR. VC-409	ENTR. VC-417	8,10	IMP	ESTRADA
	322EDF0050	ENTR. VC-417	ENTR. DF-260(A)	3,80	IMP	ESTRADA
	322EDF0070	ENTR. DF-260(A)	ENTR. DF-260(B)	2,0	IMP	ESTRADA
	322EDF0090	ENTR. DF-260(B)	ENTR. VC-421	5,00	IMP	ESTRADA
	322EDF0110	ENTR. VC-421	ENTR. DF-270	2,00	IMP	ESTRADA
DF-326	326EDF0010	ENTR. DF-205	ENTR. DF-335	5,5	IMP	ESTRADA
	326EDF0030	ENTR. DF-335	ENTR. VC-215	0,4	PAV	RODOVIA
	326EDF0050	ENTR. VC-215	ACESSO A SOBRADINHO	4,0	IMP	ESTRADA
DF-330	330EDF0010	ENTR. DF-440	ENTR. DF-444	6,8	IMP	ESTRADA
	330EDF0030	ENTR. DF-444	ENTR. BR- 479/DF-250	6,4	EOP	ESTRADA
DF-335	335EDF0010	ENTR. DF-326	FIM DE TRECHO IMPLANTADO (km. 7,5)	7,5	IMP	ESTRADA
	335EDF0050	FIM DE TRECHO PLANEJADO (km.8,5)	ACESSO A UNIVERSIDADE	1,7	IMP	ESTRADA
	335EDF0070	ACESSO A UNIVERSIDADE	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 12,6)	2,3	PAV	RODOVIA
	335EDF0090	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 12,6)	ENTR. DF-131	5,9	IMP	ESTRADA
DF-345	345EDF0010	ENTR. BR-010(A)/ DIVISA GO/DF	ENTR. DF-205	2,3	PAV	RODOVIA
	345EDF0030	ENTR. DF-205	ENTR. VC-111	4,6	PAV	RODOVIA
	345EDF0050	ENTR. VC-111	ENTR. BR- 010(B)/BR-020/BR-030	4,1	PAV	RODOVIA
	345EDF0070	ENTR. BR-010(B)/ BR-020/BR-030	ENTR. DF-230	9,60	PAV	RODOVIA
DF-353	353EDF0010	ENTR. BR-479/DF- 250	ENTR. VC-129	2,8	IMP	ESTRADA
	353EDF0030	ENTR. VC-129	ENTR. VC-123	7,0	IMP	ESTRADA
	353EDF0050	ENTR. VC-123	ENTR. VC-133	3,0	IMP	ESTRADA
	353EDF0070	ENTR. VC-133	ENTR. VC-127	1,2	IMP	ESTRADA
	353EDF0090	ENTR. VC-127	ENTR. DF-230	2,7	IMP	ESTRADA
DF-355	355EDF0010	ENTR. DF-130	ENTR. DF-120	6,90	PAV	RODOVIA
	355EDF0030	ENTR. DF-120	ENTR. VC-403	4,5	PAV	RODOVIA

DF-355	355EDF0050	ENTR. VC-403	ENTR. DF-322	8,0	PAV	RODOVIA
	355EDF0070	ENTR. DF-322	ENTR. DF-320	1,5	PAV	RODOVIA
DF-405	405EDF0010	ENTR. BR-020/BR- 030	ENTR. VC-111	2,80	IMP	ESTRADA
	405EDF0030	ENTR. VC-111	ENTR. VC-113	1,00	IMP	ESTRADA
	405EDF0050	ENTR. VC-113	ENTR. DF-205	3,40	IMP	ESTRADA
DF-410	410EDF0010	ENTR. BR-020/BR- 030	ENTR. VC-121	4,40	IMP	ESTRADA
	410EDF0030	ENTR. VC-121	ENTR. VC-127	0,80	IMP	ESTRADA
	410EDF0050	ENTR. VC-127	ENTR. DF-230	1,80	IMP	ESTRADA
DF-415	415EDF0010	ENTR. BR- 080/251	ENTR. DF-445	6,60	IMP	ESTRADA
	415EDF0030	ENTR. DF-445	INICIO DE TRECHO PLANEJADO (km.9,1)	2,50	IMP	ESTRADA
DF-430	430EDF0010	BALÃO DE ENTRADA DE BRAZLÂNDIA	ENTR. DF-445(A)	5,5	PAV	RODOVIA
	430EDF0030	ENTR. DF-445(A)	ENTR. DF-445(B)	0,2	PAV	RODOVIA
	430EDF0050	ENTR. DF-445(B)	ENTR. VC-527	3,2	PAV	RODOVIA
	430EDF0070	ENTR. VC-527	DF-001 (EPCT)	2,4	PAV	RODOVIA
DF-435	435EDF0010	ENTR. BR-080/BR- 251	ENTR. VC-547	1,20	PAV	RODOVIA
	435EDF0030	ENTR. VC-547	ENTR. DF- 445/INICIO DE TRECHO PLANEJADO (km. 3,5)	2,30	PAV	RODOVIA
	435EDF0070	FIM DE TRECHO PLANEJADO (km. 7,6)	ENTR. DF-001 (EPCT)	4,40	IMP	ESTRADA
	440EDF0010	ENTR. BR-010/BR- 020/BR-030	ENTR. DF-442	1,0	PAV	VIA ARTERIAL
DF-440	440EDF0012	ENTR. DF-442	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 2,1)	1,1	PAV	VIA ARTERIAL
	440EDF0030	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km. 2,1)	ENTR. VC-249	1,7	IMP	VIA LOCAL
	440EDF0050	ENTR. VC-249	ENTR. VC-263	4,4	IMP	ESTRADA
	440EDF0070	ENTR. VC-263	ENTR. VC-257	4,5	PAV	RODOVIA
	440EDF0090	ENTR. VC-257	ENTR. DF-330	5,4	PAV	RODOVIA
	440EDF0110	ENTR. DF-330	ACESSO Á BR- 010/020/030 (SLU)	3,50	PAV	VIA ARTERIAL
	445EDF0010	ENTR. BR-080/BR- 251	ENTR. DF-435	2,90	PAV	RODOVIA
DF-445	445EDF0030	ENTR. DF-435	ENTR. DF-430(A)	5,30	PAV	RODOVIA
	445EDF0050	ENTR. DF-430(A)	ENTR. DF-430(B)	0,20	PAV	RODOVIA
	445EDF0070	ENTR. DF-430(B)	ENTR. VC-527	1,80	IMP	ESTRADA
	445EDF0090	ENTR. VC-527	ENTR. DF-415	2,20	IMP	ESTRADA
	445EDF0110	ENTR. DF-415	ENTR. DF-220	3,2	IMP	ESTRADA
	451EDF0010	ENTR. BR-070	FIM DO TRECHO DUPLICADO	1,0	DUP	RODOVIA
DF-451	451EDF0020	FIM DO TRECHO DUPLICADO	ENTR. VC-561	1,5	PAV	RODOVIA
	451EDF0030	ENTR. VC-561	ENTR. BR- 080/BR-251	3,6	PAV	RODOVIA
DF-455	455EDF0010	ENTR. DF-130	ENTR. VC-189	5,70	IMP	ESTRADA
	455EDF0030	ENTR. VC-189	ENTR. DF-120	4,30	IMP	ESTRADA
DF-456	456EDF0010	ENTR. DF-001 (EPCT)	ENTR. BR- 479/DF-250	5,6	EOP	VIA LOCAL
DF-459	459EDF0010	ACESSO A CEILÂNDIA (VIA DE LIGAÇÃO CENTRO NORTE)	ACESSO A SAMAMBAIA (2ª AVENIDA NORTE)	2,6	DUP	RODOVIA
DF-463	463EDF0010	ENTR. DF-001	SÃO SEBASTIÃO	3,9	DUP	VIA ARTERIAL
DF-465	465EDF0010	ENTR. DF-001	PRESÍDIO DA PAPUDA	4,30	PAV	RODOVIA
DF-473	473EDF0010	SÃO SEBASTIÃO	ENTR. BR-251	3,00	PAV	VIA ARTERIAL
DF-475	475EDF0010	ACESSO AO GAMA	ENTR. VC-351	2,3	PAV	RODOVIA
	475EDF0030	ENTR. VC-351	ENTR. VC-341	4,0	PAV	RODOVIA
	475EDF0050	ENTR. VC-341	ENTR. BR- 251/DF-001	1,1	PAV	VIA ARTERIAL
DF-480	480EDF0010	GAMA	ENTR. VC-361	1,90	DUP	RODOVIA
	480EDF0030	ENTR. VC-361	ENTR. BR- 251/DF-001/065	3,40	DUP	RODOVIA
DF-483	483EDF0010	GAMA	ENTR. VC-361	1,2	DUP	RODOVIA
	483EDF0030	ENTR. VC-361	ENTR. AV. ALAGADOS (SANTA MARIA)	3,2	DUP	RODOVIA
DF-495	495EDF0010	ENTR.BR-040/BR- 050	FERROVIA CENTRO ATLÂNTICO FCA	2,9	PAV	VIA ARTERIAL
	495EDF0030	FERROVIA CENTRO ATLÂNTICO - FCA	FIM DE TRECHO PAVIMENTADO (km 11,6)	8,7	PAV	RODOVIA

Anexo II - Classificação das Rodovias Vicinais (VC's)						
RODOVIA	CÓDIGO	TRECHO		EXTENSÃO(Km)	SITUAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO DO CTB
		INICIO	FIM			
VC-103	103EVC0010	Entr. DF-205	Entr. VC-113	3,20	IMP	ESTRADA
VC-107	107EVC0010	Divisa GO/DF	Entr. BR-020/030	5,80	IMP	ESTRADA
VC-111	111EVC0010	Entr. BR-010/DF-345	Entr. DF-405	1,10	IMP	ESTRADA
VC-113	113EVC0010	Entr. DF-405	Entr. VC-103	1,60	IMP	ESTRADA
	113EVC0030	Entr. VC-103	Entr. DF-110	2,6	IMP	ESTRADA
VC-121	121EVC0010	Entr. DF-110	Entr. DF-410	4,50	IMP	ESTRADA
VC-123	123EVC0010	ENTR.VC-137	ENTR. DF-353	1,0	IMP	ESTRADA
VC-127	127EVC0010	Entr. DF-410	Entr. DF-230	3,50	IMP	ESTRADA
	127EVC0030	Entr. DF-230	Entr. VC-139	1,90	IMP	ESTRADA
	127EVC0050	Entr. VC-139	Entr. VC-133	1,50	IMP	ESTRADA
VC-129	129EVC0010	ENTR. BR-479(A)/ DF-250 (A)	ENTR. DF-353	5,9	IMP	ESTRADA
	129EVC0030	ENTR. DF-353	ENTR. BR-479(B)/ DF-250 (B)	3,7	IMP	ESTRADA
VC-133	133EVC0010	ENTR. DF-353	ENTR. BR-479/DF-250	2,0	IMP	ESTRADA
VC-137	137EVC0010	ENTR. DF-230(A)	ENTR. VC-123	3,1	IMP	ESTRADA
	137EVC0030	ENTR. VC-123	ENTR. DF-230(B)/VC-127	2,8	IMP	ESTRADA
VC-139	139EVC0010	Entr. DF-230	Entr. VC-127	2,00	IMP	ESTRADA
VC-141	141EVC0010	Entr. DF-100	Entr. VC-145	3,50	IMP	ESTRADA
VC-143	143EVC0010	Entr. DF-105	Entr. DF-100	2,80	IMP	ESTRADA
VC-145	145EVC0010	Entr. DF-100	Entr. VC-141	3,10	IMP	ESTRADA
	145EVC0030	Entr. VC-141	Entr. DF-250	6,20	IMP	ESTRADA
VC-151	151EVC0010	Entr. DF-250	Entr. DF-310	3,50	IMP	ESTRADA
VC-155	155EVC0010	Entr. DF-250	Entr. DF-105	6,50	IMP	ESTRADA

VC-159	159EVC0010	Entr. DF-250	Km 3,2	3,20	IMP	ESTRADA
VC-165	165EVC0010	Entr. DF-310	Entr. DF-320	4,70	IMP	ESTRADA
VC-169	169EVC0010	Entr. DF-100(A)	Entr. DF-100(B)	9,50	IMP	ESTRADA
VC-173	173EVC0010	Entr. DF-310	Entr. DF-320	4,00	IMP	ESTRADA
VC-177	177EVC0010	Entr. DF-310(A)	Entr. DF-310(B)	4,30	IMP	ESTRADA
VC-201	201EVC0010	Entr. DF-205(A)	Entr. DF-205(B)	20,10	IMP	ESTRADA
VC-215	215EVC0010	Entr. DF-325	cesso à Sobradinho	2,00	PAV	VIA COLETORA
VC-249	249EVC0010	Entr. DF-440(A)	Entr. DF-440(B)	3,20	IMP	ESTRADA
VC-257	257EVC0010	Entr. DF-440	Km 3,2	3,20	IMP	ESTRADA
VC-263	263EVC0010	Entr. DF-001	Entr. DF-440	1,3	PAV	VIA ARTERIAL
VC-311	311EVC0010	ENTR. DF-180	ENTR. DF-440	4,2	IMP	ESTRADA
	311EVC0030	FIM DE TRECHO IMPLANTADO (km. 4,2)	ACESSO A CEILÂNDIA	0,7	PAV	RODOVIA
VC-321	321EVC0010	Divisa DF/GO	Entr. DF-190	3,00	IMP	ESTRADA
VC-331	331EVC0010	RECANTO DAS EMAS	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO	3,0	PAV	RODOVIA
	331EVC0030	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO	ENTR. DF-001 (EPCT)	1,0	IMP	VIA COLETORA
VC-337	337EVC0010	Entr. DF-180(A)	Entr. DF-180(B)	7,20	IMP	ESTRADA
VC-341	341EVC0010	ENTR. DF-475	NÚCLEO RURAL CASA GRANDE	6,4	PAV	RODOVIA
VC-351	351EVC0010	Entr. DF475	Entr. DF-180	5,0	IMP	ESTRADA
VC-361	361EVC0010	Entr. DF-480	Entr. DF-483	3,0	IMP	ESTRADA
VC-371	371EVC0010	Entr. BR-040/050	Entr. DF-290	4,5	PAV	VIA ARTERIAL
VC-379	379EVC0010	ENTR. DF-290	ENTR. VC-383	1,7	IMP	ESTRADA
	379EVC0012	ENTR. VC-383	ENTR. VC-381	9,4	IMP	ESTRADA
VC-381	381EVC0010	ENTR. DF-290	ENTR. VC-379	2,6	IMP	ESTRADA
	381EVC0030	ENTR. VC-379	DIVISA DF/GO	2,7	IMP	ESTRADA
VC-383	383EVC0010	Entr. VC-379	Divisa DF/GO	5,5	IMP	ESTRADA
VC-385	385EVC0010	ENTR. DF-290	DIVISA DF/GO	4,6	IMP	ESTRADA
VC-401	401EVC0010	Entr. DF-130	Km 3,8	3,80	IMP	ESTRADA
VC-403	403EVC0010	ENTR. DF-320	ENTR. DF-355	11,5	IMP	ESTRADA
VC-407	407EVC0010	Entr. DF-260	Entr. DF-270	9,00	IMP	ESTRADA
VC-409	409EVC0010	ENTR. DF-322	ENTR. DF-320	5,2	IMP	ESTRADA
VC-411	411EVC0010	ENTR. DF-130	ENTR. VC-413	3,5	IMP	ESTRADA
VC-413	413EVC0010	ENTR. DF-455	ENTR. VC-411	1,7	IMP	ESTRADA
VC-413	413EVC0030	ENTR. VC-411	ENTR. DF-130	2,5	IMP	ESTRADA
VC-417	417EVC0010	ENTR. DF-320	ENTR. DF-322	1,2	IMP	ESTRADA
VC-419	419EVC0010	ENTR. DF-120	ENTR. DF-260	7,1	IMP	ESTRADA
VC-421	421EVC0010	Ent. DF-322	Entr. DF-100	6,00	IMP	ESTRADA
VC-423	423EVC0010	ENTR. DF-260	FINAL DO TRECHO (km. 4,8)	4,8	IMP	ESTRADA
VC-427	427EVC0010	ENTR. DF-120	CHO PAVIMENTA	2,00	PAV	RODOVIA
	427EVC0030	TRECHO PAVIMENTADO	L DO TRECHO (km	0,30	IMP	ESTRADA
VC-441	441EVC0010	COLÔNIA AGRÍCOLA LAMARÃO	ENTR. DF-285	7,5	PAV	RODOVIA
VC-447	447EVC0010	ENTR. DF-285	FINAL DO TRECHO (km. 6,4)	6,4	IMP	ESTRADA
VC-461	461EVC0010	DIVISA GO/DF	ECHO IMPLANTAD	2,00	IMP	ESTRADA
	461EVC0030	TRECHO IMPLANTADO	ENTR. DF- 285	1,00	PAV	RODOVIA
VC-467	467EVC0010	Entr. DF-140	Entr. DF-135	10,10	IMP	ESTRADA
VC-471	471EVC0010	Escola Rural São Bernardo	Entr. DF-295	1,30	IMP	ESTRADA
VC-505	505EVC0010	Entr. DF-205	leo Rural de Almécé	2,5	IMP	ESTRADA
VC-511	511EVC0010	Núcleo Rural Barreiro	Entr.DF-180	3,5	IMP	ESTRADA
VC-527	527EVC0010	ENTR. DF-445	ENTR. DF-430	6,9	IMP	ESTRADA
VC-533	533EVC0010	ENTR. BR-080/BR-251	DIVISA DF/GO	3,7	PAV	RODOVIA
VC-541	541EVC0010	ENTR. BR-080/BR-251	DIVISA DF/GO	3,4	IMP	ESTRADA
VC-547	547EVC0010	Entr. DF-435	Entr.DF-180	2,4	IMP	ESTRADA
VC-555	555EVC0010	ENTR. DF-180	ENTR. BR-080/251	3,4	IMP	ESTRADA
VC-561	561EVC0010	ENTR. DF-180	ENTR. DF-451	5,0	IMP	ESTRADA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, a dar início aos serviços objeto do Contrato Nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento de PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA e EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL das pontes 101, 102 e 654 (SISTEMA SIDER-OAE), na DF-003 (EPIA) sobre o Córrego do Guarã.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00097-00000919/2024-66. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Norma de Regime Disciplinar, Capítulo VI, item 1: VI. código 020.NA.023.00.

PATRÍCIA SUENY DE GOUVEIA COSTA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Estabelece novos critérios para a execução de jornada de trabalho, em formato experimental, no âmbito da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Decreto Distrital nº 2.9018, de 02 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Lei nº 806, de 14 de dezembro de 1994, aliado à necessidade de adequação de recursos humanos para a prestação de serviços de natureza específica da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, com vistas a aumentar a disponibilidade de atendimento nas unidades descentralizadas desta SEAGRI, resolve:

Art. 1º Estabelecer, a título experimental e por 90 (noventa) dias, novos critérios para a execução de jornada de trabalho dos servidores lotados nas unidades vinculadas à Subsecretaria de Defesa Agropecuária, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º A carga horária dos servidores da Subsecretaria de Defesa Agropecuária é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 806/1994, ressalvados os casos específicos ou disciplinados em outras normas.

Art. 3º Resguardados os interesses da Administração, a necessidade e a natureza do serviço, a jornada de trabalho dos servidores da Subsecretaria de Defesa Agropecuária deverá observar:

I - jornada de 8 (oito) horas diárias intercalada por intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas para repouso e alimentação;

II - jornada de 7 (sete) horas diárias com cumprimento das horas remanescentes em regime de sobreaviso, permanecendo disponível por 1 (uma) hora diária ou 5 (cinco) horas semanais, na forma estabelecida pelo chefe da unidade; e

III - jornada em escala de plantão de 12 (doze) horas de trabalho x 36 (trinta e seis) horas de repouso, de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho x 72 (setenta e duas) horas de repouso, em consonância com a Portaria SEAGRI nº 28, de 13 de setembro de 2012.

§ 1º Os horários de início e término da jornada de trabalho a que se refere o inciso II deverão ser estabelecidos pela chefia imediata, com turnos ininterruptos compreendidos entre 7h e 19h, de segunda a sexta-feira, adequados às peculiaridades de cada unidade.

§ 2º As unidades deverão organizar as escalas de trabalho de forma que assegurem a presença de uma quantidade mínima de servidores no local para prestar o atendimento ao público.

Art. 4º No regime de sobreaviso o servidor deverá atender prontamente à convocação da chefia, de modo a cumprir as horas remanescentes de sua jornada semanal de trabalho.

§ 1º As horas remanescentes poderão ser cumpridas em reuniões presenciais ou remotas, treinamentos, capacitações, ou atividades externas.

§ 2º A execução de atividades externas para o cumprimento das horas remanescentes poderá se dar inclusive aos finais de semana.

§ 3º As horas referentes ao regime de sobreaviso que integrarem a carga horária semanal não gerarão acréscimos remuneratórios ou pagamento de horas-extras.

Art. 5º Os servidores em estágio probatório, os servidores estudantes, os servidores que cumprem horário especial ou jornada reduzida observarão jornada conforme as normas específicas e observando os interesses da administração, bem como a natureza da atividade desempenhada.

Art. 6º A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será realizada em folha de ponto ou por meio eletrônico ou em formatos disciplinados em normas específicas, com anuência da chefia imediata.

Art. 7º Os Diretores das Unidades deverão apresentar, 10 (dez) dias antes do prazo para o término do período experimental, relatório sobre a efetividade da jornada de trabalho de 7 (sete) horas diárias, em que conste quantos servidores que participaram, quais foram as atividades desempenhadas, como foi o rendimento das equipes, qual foi o impacto no número de atendimentos das unidades que tiveram ampliação no horário de atendimento, e eventual avaliação dos usuários dos serviços ofertados pela Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 8º Os casos específicos ou omissos deverão ser tratados com as chefias imediatas ou disciplinados pela Subsecretaria de Defesa Agropecuária, observando-se as normas vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude LUIS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa LUIS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA, CNPJ: 13.503.158/0001-26.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa NL CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.739.038/0001-77.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Projeto de Requalificação da Praça da Bíblia, localizada na quadra QNP 19 da Região Administrativa de Ceilândia – RA XIX, consubstanciando no Projeto de Sistema Viário – SIV 624/2022 e Memorial Descritivo – MDE 624/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00005216/2022-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Requalificação da Praça da Bíblia, localizada na quadra QNP 19 da Região Administrativa de Ceilândia – RA XIX, consubstanciando no Projeto de Sistema Viário – SIV 624/2022 e Memorial Descritivo – MDE 624/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE 022/87 com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 624/2022, no que se refere à alteração do sistema viário.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Aprova a reversão de remembramento dos lotes nºs 09 e 11, da QL 2, Trecho 2, Conjunto 5, localizados no Setor de Habitações Individuais Norte (SHI/NORTE), da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00009175/2023-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos lotes nºs 09 e 11 da QL 2, Conjunto 5, localizados no Setor de Habitações Individuais Norte (SHI/NORTE), da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

I - SHIN QL 2/2, Conjunto 05, Lote 9; e

II - SHIN QL 2/2, Conjunto 05, Lote 11.

Art. 3º Na reversão de remembramento, devem os lotes indicados no art. 1º retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a reversão de remembramento dos Lotes nºs 04 e 4-A, localizados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, da Região Administrativa do Guarã – RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00008081/2023-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos Lotes nºs 04 e 4-A, localizados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, da Região Administrativa do Guarã – RA X.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote nº 04 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV; e

II - Lote nº 4-A do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV.

Art. 3º Na reversão de remembramento, devem os lotes indicados no art. 1º retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 213ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e três minutos do primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da função de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Verificação do quórum. 2.

Abertura dos trabalhos. 3. Informes do Presidente. 4. Posse de conselheiros. 5. Apreciação e aprovação da Ata da 91ª Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023. 6. Processos para apreciação: 6.1. Processo: 00390-00003654/2023-25. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação de projeto de obra de modificação, sem acréscimo de área, da Câmara dos Deputados, de uso institucional, a ser executado na Praça dos Três Poderes, Área A - Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (SEGOV). 6.2. Processo: 0390-000170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA / Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (Segov). 7. Processo para distribuição: 7.1 - 00390-00004961/2018-66. Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. 8. Assuntos Gerais. 9. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 2. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberto os trabalhos relativos à 213ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), cumprimentando a todos. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou que a conclusão do Plano Diretor está prevista para o final do ano e que foi suprimido um processo da pauta desta reunião. Com a palavra, a Conselheira Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF, afirmou que existem vários parcelamentos fechados sem nenhuma regulamentação quanto ao fechamento, controle de acesso e edificação das portarias, sendo necessário ter regulamentação sobre o assunto. Isto posto, solicitou prioridade para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar (PLC) de Controle e Acesso. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que está sendo revisado um PLC sobre o assunto e comunicou que, após a revisão, será convocada uma audiência pública. Complementou que o projeto passará pelo Conplan nesse primeiro semestre e que posteriormente será encaminhado à Câmara. Passou-se ao item 4. Posse dos novos conselheiros: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva deu posse ao Conselheiro Sr. Francisco Dorion de Moraes, membro suplente, representante da PRECOMOR. Na sequência, anunciou a posse realizada anteriormente, do Conselheiro Eleuzio da Silva Rezende, membro titular, representante da HABITECT, cujo termo foi assinado via SEL. O Conselheiro Francisco Dorion de Moraes, PRECOMOR, solicitou à TERRACAP a análise sobre o projeto de entrega de 4.000 moradias para pessoas com vulnerabilidade. Passou-se ao item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 91ª Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023: Não havendo retificações, a Ata da 91ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade. Na sequência, prosseguiu-se ao item 6. Processos para apreciação: 6.1. Processo: 00390-00003654/2023-25. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação de projeto de obra de modificação, sem acréscimo de área, da Câmara dos Deputados, de uso institucional, a ser executado na Praça dos Três Poderes, Área A - Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (SEGOV). De posse da palavra, o arquiteto, Sr. Diogo Agum de Andrade, Câmara dos Deputados, explicou que várias ações foram concluídas, principalmente as relacionadas a incêndio. Alegou que o espelho d'água é um obstáculo para a aproximação das viaturas dos corpos de bombeiros em emergências e que não possui capacidade suficiente para a utilização dos reservatórios superiores como reserva técnica de incêndio. Diante do exposto, relatou que foi aprovado pelos bombeiros o uso do espelho d'água como reserva técnica de incêndio. Citou como objetivos a garantia do acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) em situações de emergência, a redução da distância entre o 1º Grupamento de Bombeiro Militar e o Anexo I da Câmara dos Deputados, a aproximação ao Anexo I da Câmara dos Deputados e a viabilização de reserva técnica de incêndio para sistema de chuveiros automáticos do Anexo I (Câmara dos Deputados). Acrescentou que se propõe uma plataforma elevada submersa, com revestimento de placas de argamassa armada, dimensões 300x150x20mm, sinalização dos limites da plataforma com balizadores de LED, um reservatório com capacidade total de 865 m³ e septo longitudinal abaixo da lâmina d'água. Ato seguinte, o relator do processo, Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, pontuou que, de acordo com o parecer da SCUB, não existem parâmetros urbanísticos de uso e ocupação para essa região e que estão trabalhando com o IPHAN em relação à Praça dos Três Poderes. Em seguida, leu o voto: “Nobres Conselheiros, pelo que consta nos autos do Processo SEI Nº 00390-00003654/2023-25, relativo a aprovação de Projeto de Obra de Modificação de uso institucional, sem acréscimo de área, no Palácio do Congresso Nacional, situado na Área “A”, Praça dos Três Poderes – Região Administrativa do Plano Piloto -RA-I, voto favoravelmente à sua aprovação, em razão do atendimento dos parâmetros técnicos e requisitos legais reportados”. Abertas as inscrições de fala, o Conselheiro Agaciel da Silva Maia, SERINS, questionou se o acesso do Corpo de Bombeiros ocorreria pelo estacionamento do anexo I, transitando pela lateral dos dois acessos. O arquiteto, Sr. Diogo Agum de Andrade, Câmara dos Deputados, confirmou e declarou que algumas vagas do estacionamento serão suprimidas. O Conselheiro Agaciel da Silva Maia, SERINS, indagou se o caminho entrará pelo anexo I do Senado. O arquiteto, Sr. Diogo Agum de Andrade, Câmara dos Deputados, explanou que a aproximação ocorrerá pelo estacionamento e que a aproximação pela fachada sul da torre da Câmara dos Deputados aconteceria pela plataforma e pelas duas fachadas internas. O Conselheiro Agaciel da Silva Maia, SERINS, questionou se a profundidade do espelho d'água será aumentada. O arquiteto, Sr. Diogo Agum de Andrade, Câmara dos Deputados, negou. Complementou que o nível d'água terá entre 30 e 40cm no espelho maior e 55cm no espelho menor, pois serão separados por um septo. Não havendo mais inscrições para a

fala, ingressou-se em regime de deliberação. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00003654/2023-25. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação de projeto de obra de modificação, sem acréscimo de área, da Câmara dos Deputados, de uso institucional, a ser executado na Praça dos Três Poderes, Área A - Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF. Relator: Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, por 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto. Na sequência, avançou para o item 6.2. Processo: 0390-000170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA / Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (SEGOV). Com a palavra, a arquiteta, Sra. Joana Borges Doyle Lontra, informou que a área é classificada como Zona Urbana de Expansão e Qualificação 1 (ZUEQ1) e como Área de Regularização de Interesse Social (ARIS). Adicionou que o projeto possui como objetivos: oferta de lotes regulares, promover a articulação do tecido urbano, qualificar e criar espaços com usos diversos. Arrazouo que as concessionárias foram consultadas, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) orientou sobre as lagoas de drenagem com amortização e que o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) sugeriu a criação de faixa interna auxiliar na entrada. Com relação ao abastecimento de água e esgoto, cientificou que a ligação da água pode ser realizada em 2025 e que as obras de coleta de esgoto foram previstas considerando a ligação com a rede pública. Discorreu sobre os condicionantes ambientais, riscos ecológicos, declividade e licença ambiental, projeto, densidade e número máximo de UH considerado e sistema viário. afirmou que as unidades particulares correspondem a quase 60% da área, enquanto quase 40% do setor é considerado área de acesso público, e 16,76% do local se trata de área permeável. Encerrada a apresentação, o relator do processo, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, lembrou que o processo teve 10 anos de tramitação, que os órgãos e concessionárias analisaram o processo com cautela e enfatizou a qualidade do Parecer Técnico nº 689 da SEDUH que subsidiou o relatório. Isto posto, leu o voto: “Nobres Conselheiros, pelo que consta nos autos do Processo SEI Nº 0390-000170/2014, em especial no bojo do Parecer Técnico nº 689 - SEDUH/ EADUH/UPAR/COPAR que subsidiou o presente relatório, bem como o Projeto de Urbanismo consubstanciado na Planta de Urbanismo - URB 50/2023; Memorial Descritivo - MDE 50/2023 e Norma Edificação, de Uso e Gabarito - NGB 50/2023, elaborados em consonância com o Decreto nº 38.247 de 01 de junho de 2017, aplicáveis à Região de Sobradinho e Grande Colorado, nas Regiões Administrativas V e XXVI e aprovada pela Portaria nº 138, de 04 de outubro de 2018, nas Diretrizes Urbanísticas Específicas para o parcelamento – DIUPE 05/2020; e demais legislações urbanísticas pertinentes o presente processo está de acordo com as normas vigentes, motivo pelo qual voto favoravelmente à sua aprovação por este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano. É como voto”. Aberta a palavra para manifestações e considerações a respeito, a Conselheira Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF, questionou se o problema com a declividade no local foi superado e se em algum momento foi discutida a possibilidade de macrodrenagem para a região. Adicionou que, apesar de o projeto considerar o abastecimento de água e a coleta de esgoto, existem locais próximos que não tem água e que o esgoto não é coletado. Questionou se o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) foi consultado, visto que o local é próximo à Reserva Biológica da Contagem e se os lotes são para uso comercial e multifamiliar. Com a palavra, a arquiteta, Sra. Joana Borges Doyle Lontra, respondeu que os lotes são para uso multifamiliar e que, no projeto, o problema existente quanto à drenagem foi solucionado. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que o parcelamento novo não tem ocupação e que é fácil prever o que acontecerá, enquanto que, no caso da regularização fundiária a ocupação foi iniciada e a infraestrutura deve ser adequada. A Sra. Alessandra Marques, SEDUH/SUPAR, noticiou que existe previsão para atendimento da CAESB na região em 2025. Foi explicado que atenderam as sugestões das concessionárias e que o proprietário não possui responsabilidade sobre a infraestrutura da regularização. No que concerne ao ICMBio, foi ressaltado que a competência do assunto foi transmitida ao IBRAM. Foi pontuado que a gleba citada não possui alta declividade. Na sequência, foi ressaltado que a área possui vários parcelamentos irregulares, sendo necessário fornecer solução quanto aos equipamentos públicos e outros itens. Foi explicado que o ICMBio exige licença específica e destacado que é necessário se preocupar com as áreas irregulares. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva alegou que não se pode prejudicar o parcelador, que está seguindo com o processo de forma correta. Complementou que, sim, vai precisar de equipamento público, de espaços livres, mas que o conselho não pode proibir o parcelador, dono daquela área, de fazer o parcelamento porque o vizinho ocupou uma área de forma irregular, e que é preciso privilegiar aquele que está fazendo o correto, que o trâmite correto deveria ser a regra. O Conselheiro Rôney Tanios Nemer, IBRAM, esclareceu que a área é de competência do IBRAM, lembrou que houve uma reunião com líderes dos locais e que estão acompanhando o caso considerando o aspecto ambiental. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, salientou que estavam analisando um empreendimento específico dentro de uma área maior. Acrescentou que não foi realizada uma análise mais abrangente do projeto, considerando os impactos do empreendimento de forma integral. Complementou que, ao utilizar a área de domínio do DER como solução para a drenagem, foi possível constatar a ausência de áreas para o amortecimento e instalação das bacias de retenção e retenção. Acrescentou que o processo de regularização está além da capacidade de suporte da região e que está limitado à aceitação do dano ambiental. Declarou que compreende a necessidade de privilegiar todos os procedimentos legais, porém, analisando a região, observa-se que não existe área ocupada além da gleba citada e a vizinha. Arrazouo que, na

imagem apresentada, tem uma “pirâmbeira” no sentido noroeste, com poucas áreas verdes que poderiam ser reservadas para equipamentos públicos e necessidades de compensação do dano ambiental causado pela ocupação consolidada. Considerou desfavorável observar apenas a situação em específico, sendo que estão em um conselho de planejamento. Solicitou ao Secretário que fosse requerida à NOVACAP a localização das bacias de retenção e os procedimentos adotados para o cuidado dessas bacias no DF. Reforçou que o loteamento apresentado é um agravante na situação ambiental da região. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, concordou, e asseverou que a situação mencionada não se trata de um problema recente. Relembrou que em 1984 a situação era mais grave, pois as decisões eram tomadas de forma individual e sem planejamento. afirmou que houve melhorias ao longo dos anos, mas que ainda existem resquícios dessa perspectiva, da tendência a pensar individualmente. afirmou que existem problemas graves quanto à drenagem e que é necessário ter um plano de drenagem. Explicou que existem duas situações, uma que envolve a legislação urbanística e outra relacionada ao planejamento, em que devem ser consideradas as normas de parcelamento. afirmou que o projeto apresentou uma solução para resolver o problema de drenagem da sua parcela, todavia, concordou que será gerado um problema futuro para a regularização dos outros locais, sendo a visão ampla o maior problema. Ressaltou que a SEDUH deve convocar a NOVACAP para discutir sobre o assunto. Questionou sobre a existência de estacionamentos, se foi estudado a proporção dos equipamentos com as habitações e ponderou que não sabe se a via de acesso garantirá a integração. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a norma permite o parcelamento e que a parte irregular não procurou o governo para discutir sobre o assunto. Foi explicado que o estacionamento deveria ser dentro do lote, entretanto, na área comercial, algumas vagas foram disponibilizadas na parte sul para auxiliar. Com relação à integração da malha, foi pontuado que respeitam as vias existentes. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, arrazouo que, provavelmente na área irregular o sistema viário não foi planejado e que poderia ter passagens para pedestres na nova área para facilitar o acesso ao comércio. A arquiteta, Sra. Joana Borges Doyle Lontra, explanou que os equipamentos atendem o que foi colocado na legislação. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, SINDUSCON/DF, argumentou que existem diversos problemas que pretendem discutir no CGP e no PDOT. Complementou que as ocupações irregulares são de interesse específico, que o tratamento de Área de Regularização de Interesse Específico (ARINE) deve ser diferente da Área de Regularização de Interesse Social (ARIS), que o empreendimento deve ser avaliado conforme o que foi proposto e que a regularização deve ser discutida. Asseverou que em diversas situações que o principal criador do problema não é cobrado. Destacou que o PDOT deve ser revisado quanto à densidade e que não ficou claro o número médio de habitantes por unidade habitacional. A arquiteta, Sra. Joana Borges Doyle Lontra, respondeu que o número médio considerado foi de 2,83. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, SINDUSCON/DF, questionou se o item apresentado na cor azul no projeto não será conectado com parcelamento futuro. A arquiteta, Sra. Joana Borges Doyle Lontra, respondeu que o lado oeste não está parcelado, somente o lado leste. A Conselheira Clarissa Saporí Avelar, TAB/DF, sugeriu que o governo tenha uma agenda mais propositiva, abordando a existência de leis e a regulamentação do parcelamento, edificação e o uso compulsório de áreas com infraestrutura urbana, direito de preempção, cota social para empreendimentos de alto padrão para que sejam promotores de unidades habitacionais de interesse social e evitar as ocupações irregulares de baixa renda. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que foi refletida em uma lei de parcelamento e na possibilidade de pagamento em unidades de interesse social, mas que deve ser discutido no PDOT e em regulamentação específica. O Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Souza, FNE, argumentou que os próximos processos devem ser analisados com mais cautela, pensar o que pode ser considerado como contrapartida para garantir as áreas de equipamento público. A Conselheira Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, ADEMI/DF, cientificou que os lotes colocaram dispositivos de captação de águas pluviais, que existem instrumentos legais para aplicação da permeabilidade no lote, que a ocupação baseada no PDOT de 150 habitantes por hectare é baixa e que é importante ter uma concentração maior para que a conta rateada da infraestrutura urbana seja compensatória. Questionou qual foi o índice de coeficiente de aproveitamento básico e taxa de permeabilidade considerados. Ressaltou a importância de o governo atuar em conjunto. O Conselheiro Rôney Tanios Nemer, IBRAM, afirmou que a equipe do IBRAM concordou com a continuidade do projeto e ressaltou que existem muitos locais com problemas de parcelamento do solo, e que devem ser priorizados os proprietários que desejam regularizar e proteger o solo. Concordou com o projeto. Foi destacado que deve ser pensado nas regras de forma ampla, e que deve ser aprovado. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva concordou com o Conselheiro Rôney Tanios Nemer. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, HABITECT, solicitou a priorização da discussão sobre a cota social como política pública para regularização. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva alegou que é necessário ter uma regulamentação para todos os projetos. A Conselheira Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF, ponderou que o processo para aprovação de parcelamento no DF é lento, o que estimula a ocupação irregular e que é relevante debater sobre a oferta de moradia e novos parcelamentos existentes que precisam ser regularizados. Esclareceu que a Terracap assume a responsabilidade quando cede áreas para regularização de baixa renda, mas ao ceder áreas para regularização de interesse específico, o preço do lote é incluído. Acrescentou que a ocupação irregular deve ser tratada de forma objetiva e que devem ser criadas ofertas de áreas de moradia e que a visão sobre o assunto deve ser ampliada. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, asseverou que ninguém está se posicionando de forma contrária ao empreendedor, todavia, estão em um caso específico que existe dúvida de prejuízo, podendo ser avaliado com cautela, e que é importante integrar a

regularização com o parcelamento. Propôs a suspensão da votação do projeto para trazer na próxima reunião a estratégia do governo para regularizar a área e verificar se o loteamento está impondo dificuldade na regularização. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a área é privada, que é impossível o governo apresentar uma estratégia de regularização de uma área pela qual não é o responsável e que o estudo de planejamento tem custo e tempo. Questionado sobre a continuidade do processo, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, se manifestou de forma contrária. O Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, arrazoou que não se pode equiparar o regular com o irregular. Reforçou que se trata de uma propriedade privada e que o que está sendo proposto decorre de uma legislação que forneceu a possibilidade de o proprietário ter essa pretensão. Exclamou que se a legislação não está de acordo com o que a cidade necessita, é necessário rever a legislação e modificar aquilo que precisa ser modificado, mas que, por uma questão de segurança jurídica, não poderia obstar o andamento do processo baseado em suas considerações, pois a lei existe para trazer segurança e criar um padrão para todos, sem diferenciação. Manifestou-se de forma favorável ao processo. Ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Iniciada a votação, o processo foi aprovado por ampla maioria. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 0390-000170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA / Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, por 32 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 voto de abstenção, na forma do relato e voto. Ato contínuo, prosseguiu-se para o item 7. Processo para distribuição: 7.1 - 00390-00004961/2018-66. Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA. Assunto: Parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou que o processo fosse distribuído para um representante do poder público, para respeitar a paridade. Diante do exposto, o processo foi distribuído para a Conselheira Roxane Delgado Almeida, CODHAB. Logo após, avançou-se ao item 8. Assuntos Gerais. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou que a Secretaria Executiva do Conplan expedisse um ofício direcionado à NOVACAP, em nome do Conselho, solicitando um mapeamento de todas as bacias de detenção em funcionamento, bem como as previstas a serem implantadas, e o esclarecimento de como é feito o tratamento das mesmas. Solicitou, ainda, o encaminhamento de um expediente à Subsecretaria de Planejamento, responsável pela revisão do PDOT, da ata dessa reunião, para que todos os assuntos sejam abordados pelo plano diretor. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, RODAS DA PAZ, solicitou a reativação da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB) para debater os projetos em desenvolvimento na SEDUH, com no mínimo uma reunião por mês, e questionou quando será entregue a versão definitiva do PPCUB à Câmara Legislativa e quando estarão disponíveis as justificativas inseridas. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva acatou o pedido de reativação da CT-CUB. Em relação à versão definitiva do PPCUB, explicou que estava na Consultoria Jurídica do Governador e que, provavelmente, será encaminhado à Câmara Legislativa no mês de fevereiro, e que a versão final não está no site da SEDUH, até o momento, pois a Casa Civil ainda fará ajustes na redação. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, arrazoou que os assuntos estão misturados, que pode ser feito um mapeamento de temas gerais que foram discutidos para serem abordados. Acrescentou que a Câmara Temática que realizará o acompanhamento técnico do PDOT, pode ter os temas que foram discutidos de forma coletiva como a reserva de cota social, drenagem, e que a NOVACAP deve discutir posteriormente sobre as bacias. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou a revisão de todas as atas das reuniões do CONPLAN, do ano passado, para identificar as demandas do PDOT, resumir a matéria em um contexto geral, para encaminhamento posterior à equipe de planejamento para discussão no âmbito da revisão do PDOT. Acrescentou que na reunião de abril seja apresentado o que foi identificado e, no decorrer das discussões da Câmara Temática do PDOT colocar o que foi abordado pela equipe. Foi pontuado que é necessário identificar os pontos discutidos, principalmente sobre a discussão da lei de parcelamento. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 213ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), às onze horas e trinta e sete minutos, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular -

CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 03/2024 - 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2024, decide:

Processo nº: 04015-00000376/2019-42

Interessado: Associação de Moradores de Planaltina - DF

Assunto: Projeto urbanístico de complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI

Relator: Thales Mendes Ferreira (Sedet) e Delma Tavares Mariani (Precomor)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 04015-00000376/2019-42, que trata do projeto urbanístico de complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 04/2024 - 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de março de 2024, decide:

Processo nº: 0030-004808/1990

Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista - ACBVISTA

Assunto: Projeto de regularização do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II

Relator: Giselle Moll Mascarenhas (CAU/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 0030-004808/1990, com as recomendações constantes no voto, que trata do projeto de regularização do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado - RA Sobradinho II.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET;

RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNIEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 00196-00001371/2018-13, instaurada pela Portaria nº 22, 12 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, com base no permissivo legal contido no artigo 208, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como pela publicação da aludida decisão, conforme artigo 258, da referendada Lei Complementar.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Ducentésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, na sala de reuniões de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor-Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor-Adjunto/FJZB (convitado), Márcio Carneiro Aguiar - Superintendente Administrativo e Financeiro, Joseval Lima Batista, Superintendente de Educação e Uso Público, Cybele Maria Oliveira Zacarias - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO suplente, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Elton Santos Cardoso - membro, e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. Não participaram da reunião o Sr. Lincoln - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP em virtude de gozo de férias, a sra. Vanessa de Cássia Silva - Representante da AMEZOO, em virtude de apresentação de carta de renúncia em vinte e seis de janeiro do corrente ano. Se faz importante ressaltar que o suplente da AMEZZO, sr. Marcio Cipriano não a substituiu, tendo em vista que o mesmo também apresentou carta de renúncia na mesma data. Também não participou da reunião a sra. Miriam Damasceno, sendo substituída pela suplente, sra. Cybele Zacarias. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000013/2024-23 :Suprimento de Fundos - A decisão deste egrégio Conselho foi unânime. PROCESSO Nº 00196-00000011/2024-34: Suprimento de fundos - o referido suprimento foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo. PROCESSO Nº 00196-00000006/2024-21: Projeto Neenergia - aprovado por unanimidade na reunião do Conselho Deliberativo no dia 31/01/2024. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a presidente e demais participantes.

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Ducentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor - Presidente/FJZB, Márcio Carneiro Aguiar - Superintendente Administrativo e Financeiro, Lincoln Oliveira - Superintendente de Conservação e Pesquisa, Joseval Lima Batista - Superintendente de Educação e Uso Público, Miriam Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO suplente, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Elton Santos Cardoso - membro, e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às quinze horas com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000122/2024-41 - Alteração de dispositivo do Regimento Interno Da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - O Conselho Diretor elaborou Proposta de alteração de artigo do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. A seguir, os autos foram encaminhados ao Conselho Deliberativo e a alteração foi aprovada por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000153/2024-00: Suprimento de fundos. Processo retirado da pauta por perda do objeto. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a presidente e demais participantes.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator Elton Santos Cardoso, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000122/2024-41, referente à alteração de artigo do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Quinta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR LINCOLN OLIVEIRA JOSEVAL LIMA BATISTA MIRIAM DAMASCENO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira MIRIAM DAMASCENO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000998/2023-14, em relação ao Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2024, desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO MIRIAM DAMASCENO ELTON SANTOS CARDOSO VANESSA DE CÁSSIA SILVA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

DECISÃO Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Processo nº: 00094-00002577/2022-31. Interessado: Empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI Assunto: Descumprimento contratual. Aplicação de Penalidade. ACATO a sugestão da Comissão para Responsabilização de Empresa - Inst. 003/2024, conforme Termo de Análise (Id 133473029), bem como a manifestação jurídica contida no Parecer (Id 134635366), os quais faço razões de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para aplicar à empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 07.819.027/0001-50, penalidade de multa pecuniária, com fundamento no art. 4º, incisos IV e V do Decreto-DF nº 26.851/2006, no valor total de R\$ 4.611,91 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), cumulada com a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 5º, inciso III, do Decreto-DF nº 26.851/2006, pelo descumprimento dos itens 11.17.; 11.21.; 11.37.; e 11.39. do Contrato Nº 30/2021 (87719126), bem como dos itens 4.1. e segs, c/c 5.5.5 e 8 do Termo de Referência id. 87718984 e, ainda, por dar causa à rescisão unilateral do ajuste.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, notifique-se a contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

DECISÃO Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Processo nº: 00094-00004067/2023-80. Interessado: Empresa OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Assunto: Descumprimento contratual. Aplicação de Penalidade.

ACATO a sugestão da Comissão para Responsabilização de Empresa - Inst. 001/2024, conforme Termo de Análise (Id 133212384), bem como a manifestação jurídica contida no Parecer (id 134768217) os quais faço razões de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para aplicar à empresa OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ/MF nº 34.834.293/0001-24, penalidade de multa pecuniária, com fundamento no art. 4º, incisos IV e V do Decreto-DF nº 26.851/2006, no valor total de R\$ 6.257,92 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), cumulada com a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 5º, inciso III, do Decreto-DF nº 26.851/2006, pelo descumprimento das Cláusulas 7.5 e 10.11 do Contrato nº 31/2021 e, ainda, por dar causa à rescisão unilateral do ajuste.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, notifique-se a contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

DECISÃO Nº 04, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Processo nº: 00094-00006697/2023-99. Interessado: Empresa OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Assunto: Descumprimento contratual. Aplicação de Penalidade.

ACATO a sugestão da Comissão para Responsabilização de Empresa - Inst. 002/2024, conforme Termo de Análise (id 132896866), bem como a manifestação jurídica contida no Parecer (id 134930090) os quais faço razões de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para aplicar à empresa OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ/MF nº 34.834.293/0001-24, penalidade de multa pecuniária, com fundamento no art. 4º, incisos IV e V do Decreto-DF nº 26.851/2006, no valor total de R\$ 13.953,45 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), cumulada com a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 5º, inciso III, do Decreto-DF nº 26.851/2006, pelo descumprimento das Cláusulas 7.5 e 10.11 do Contrato nº 31/2021 e, ainda, por dar causa à rescisão unilateral do ajuste.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, notifique-se a contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho destinado ao estudo do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Turismo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso I do Art. 1º da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239 de 17/12/2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho cujo objetivo é estudar o Regimento Interno da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, para, ao fim dos seus trabalhos, sugerir aprimoramentos à normativa interna da Secretaria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, a contar da data da publicação, prorrogáveis por igual período mediante solicitação do Coordenador do Grupo ao Secretário de Estado de Turismo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelo titular das seguintes unidades administrativas:

Assessoria Jurídico Legislativa, que o coordenará; Subsecretaria de Administração Geral; Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo; Subsecretaria de Promoção e Marketing; Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas; Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo; Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas deverão encaminhar as suas sugestões à Coordenação do Grupo de Trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data de publicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º As funções dos representantes no Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Compete à coordenação do Grupo de Trabalho o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocações das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação, apresentar a proposta de Regimento Interno da Secretaria nos termos do art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 378, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Institui a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Cyro dos Anjos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TCDF, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00010496/2023-56-e, e

Considerando a necessidade de alcançar o ensino institucional de obter informações confiáveis e atualizadas com a imposição do princípio da eficiência em racionalizar os gastos públicos com aquisição de material bibliográfico e manutenção do acervo por meio de critérios claros e objetivos de seleção, de aquisição e de descarte de materiais bibliográficos;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a composição do acervo bibliográfico da Biblioteca Cyro dos Anjos em conformidade com os interesses de seus usuários e com a missão e os objetivos desta Corte e, assim, garantir adequada segurança no processo de tomada de decisões dos gestores do acervo bibliográfico;

Considerando que a Biblioteca Cyro dos Anjos mantém em seu acervo grande quantidade de bens públicos permanentes, e a necessidade de, nos processos de alienação desses bens ou movimentação para outras unidades do Governo do Distrito Federal, serem estabelecidos critérios claros e objetivos de avaliação, conforme Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, recepcionado por esta Corte pela Resolução nº 243, de 16 de outubro de 2012;

Considerando o que prevê o inciso II do art. 39-J da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I

Da Política de Desenvolvimento de Coleções

Art. 1º Fica instituída a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Cyro dos Anjos.

Art. 2º A Política de Desenvolvimento de Coleções é o instrumento para a formação e manutenção do acervo da Biblioteca Cyro dos Anjos, constituído por um conjunto de princípios, diretrizes, objetivos, ações, atividades, critérios e metodologias, descritos nesta Resolução e em documentos complementares.

Parágrafo único. A Política será gerenciada pela Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional – CGCI, em conformidade com os interesses de seus usuários e com a missão e os objetivos estratégicos do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Seção II
Das Definições

Art. 3º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – obra: material bibliográfico publicado física ou digitalmente;

II – título: nome de obra publicada física ou digitalmente;

III – exemplar: unidade de uma obra;

IV – coleções: materiais agrupados por possuírem características em comum segundo critérios previamente determinados;

V – acervo: conjunto de obras registradas em qualquer tipo de suporte;

VI – seleção: processo de avaliação e de escolha de materiais para serem incorporados ao acervo;

VII – aquisição: incorporação de materiais ao acervo, por meio de compra, doação ou permuta;

VIII – desbastamento: processo de retirada de materiais do acervo, para fins de remanejamento ou descarte;

IX – remanejamento: subprocesso do desbastamento que consiste no deslocamento de exemplares para local não circulante;

X – descarte: subprocesso do desbastamento que consiste na retirada definitiva de materiais do acervo;

XI – avaliação das coleções: processo com o propósito de analisar se os objetivos estabelecidos na Política de Desenvolvimento de Coleções foram alcançados;

XII – empréstimo: cessão temporária de materiais bibliográficos da CGCI para usuários cadastrados;

XIII – empréstimo permanente: cessão de materiais para as unidades administrativas e técnicas da Instituição por tempo indeterminado e para atender demanda funcional específica;

XIV – lista de duplicatas: relação de materiais duplicados no acervo.

Seção III Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Política de Desenvolvimento de Coleções:

I – promover o desenvolvimento do acervo em consonância com a missão e os objetivos estratégicos do TCDF;

II – propiciar o crescimento racional e equilibrado do acervo;

III – estabelecer critérios para a seleção, a aquisição, o desbastamento e a avaliação das coleções;

IV – garantir o uso responsável e racional dos recursos financeiros destinados à aquisição de materiais bibliográficos;

V – orientar e respaldar o processo de descarte de materiais bibliográficos.

Seção IV Do Público-Alvo

Art. 5º Considera-se público-alvo para efeito desta Resolução:

I – membros e servidores ativos do TCDF;

II – membros do Ministério Público junto ao TCDF – MPjTCDF;

III – unidades administrativas e técnicas do TCDF.

CAPÍTULO II DO ACERVO

Seção I Das Coleções

Art. 6º O acervo físico da Biblioteca Cyro do Anjos é direcionado às atividades administrativas, pedagógicas e de controle externo desempenhadas pelo TCDF.

Parágrafo único. Compõem o acervo da Biblioteca Cyro dos Anjos as seguintes coleções:

I – Coleção Geral;

II – Coleção de Periódicos Físicos;

III – Coleção Digital;

IV – Coleção de Reserva Técnica;

V – Coleção de Literatura;

VI – Coleção do Diário Oficial do Distrito Federal;

VII – Coleção sobre a História de Brasília e do Distrito Federal;

VIII – Coleção de Monografias;

IX – Coleção de Acervo Intermediário.

Art. 7º As coleções devem contemplar, predominantemente, obras de:

I – direito constitucional;

II – direito civil;

III – direito processual civil;

IV – direito administrativo;

V – direito previdenciário;

VI – direito tributário;

VII – direito ambiental;

VIII – contabilidade pública;

IX – finanças públicas;

X – controle externo;

XI – auditoria;

XII – administração pública;

XIII – gestão administrativa.

Art. 8º A Coleção Geral é composta por livros e folhetos que não pertencem a outra coleção específica.

Art. 9º A Coleção de Periódicos Físicos da Biblioteca Cyro dos Anjos é composta por publicações seriadas periódicas de cunho técnico-científico.

Art. 10. A Coleção Digital da Biblioteca Cyro dos Anjos é composta por obras bibliográficas disponíveis em meio eletrônico.

Art. 11. A Coleção de Reserva Técnica é composta por obras editadas pelo TCDF e tem como finalidade promover a guarda e a preservação das publicações editadas pelo Tribunal.

§ 1º Serão mantidos dois exemplares de cada publicação editada pelo TCDF no acervo, um na Coleção Geral e um na Coleção de Reserva Técnica.

§ 2º Os exemplares da Coleção de Reserva Técnica não serão objeto de empréstimo ou consulta.

§ 3º Os exemplares da Coleção Geral ficarão disponíveis para empréstimo aos usuários elegíveis para esse serviço.

§ 4º As unidades devem encaminhar para a Biblioteca as publicações editadas, em número mínimo de dois exemplares, para guarda e preservação.

Art. 12. A Coleção de Literatura é formada por obras literárias clássicas e modernas.

Art. 13. A Coleção de Diários Oficiais do Distrito Federal é composta pelos Diários Oficiais do Distrito Federal publicados fisicamente.

Parágrafo único. A Biblioteca manterá em seu acervo toda a coleção de Diários Oficiais do Distrito Federal.

Art. 14. A Coleção sobre a História de Brasília e do Distrito Federal contempla obras que abordam essa temática.

Art. 15. A Coleção de Monografias é composta pelos trabalhos de conclusão de curso dos membros e servidores do TCDF.

§ 1º Os servidores que realizarem cursos de graduação ou pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu* custeados pelo TCDF devem, obrigatoriamente, entregar para a Escola de Contas Públicas do TCDF cópia do trabalho final em meio eletrônico para fins de depósito na Biblioteca Cyro dos Anjos.

§ 2º Os servidores que realizarem cursos de graduação e/ou pós-graduação sem o custeio do TCDF e queiram depositar o trabalho de conclusão de curso na Biblioteca, podem encaminhar à CGCI para análise de pertinência para o acervo.

Art. 16. A Coleção de Acervo Intermediário é composta por obras candidatas à descarte, que são deslocadas para local não circulante, durante o processo de remanejamento, para fins de avaliação.

Seção II Da Seleção

Subseção I

Do Processo de Seleção

Art. 17. O processo de seleção consiste na escolha dos materiais que irão compor o acervo, segundo critérios previamente estabelecidos, podendo utilizar-se de métodos qualitativos e quantitativos.

Art. 18. São utilizados critérios intrínsecos, relacionados às próprias obras, e extrínsecos, relacionados ao acervo da Biblioteca.

§ 1º São critérios intrínsecos de seleção:

I – abrangência: alcance ou extensão de uma informação;

II – atualidade: deve refletir o estado atual do conhecimento sobre o assunto;

III – autoridade: conhecimento, qualificação ou experiência dos autores, colaboradores ou editora;

IV – precisão: exatidão da informação contida na obra;

V – suporte: material ou dispositivo onde está registrada a informação;

VI – normalização: obras que se submetam às normas de publicação, apresentação e referência;

VII – regularidade da publicação: pontualidade com a periodicidade estabelecida;

VIII – custo: comparação com preços de obras similares.

§ 2º São critérios extrínsecos de seleção:

I – data da última edição adquirida;

II – diferenças e atualizações da edição anterior;

III – estatísticas de uso;

IV – cobertura: priorizar novas abordagens sobre um assunto presente no acervo;

V – existência de título idêntico em redes de bibliotecas das quais a Biblioteca Cyro dos Anjos seja integrante.

§ 3º Critérios de seleção específicos serão definidos para cada coleção em Seção própria desta Resolução.

Art. 19. São utilizadas, preferencialmente, as seguintes fontes de seleção:

I – bibliografias gerais e especializadas;

II – catálogos, listas e propagandas de editores e livreiros;

III – sites de editoras;

IV – catálogos de outras bibliotecas;

V – bases de dados pertinentes;

VI – sugestões de usuários;

VII – listas de novas aquisições e boletins bibliográficos.

Subseção II

Da Seleção Qualitativa

Art. 20. Na seleção qualitativa, são avaliados aspectos em relação ao conteúdo das obras, levando em consideração os critérios de seleção elencados no art. 18 desta Resolução.

§ 1º Poderá ser solicitada a colaboração de especialistas no âmbito do TCDF para a seleção de assuntos específicos.

§ 2º Na seleção qualitativa, além das fontes de seleção elencadas no art. 19, deve-se utilizar dos instrumentos de planejamento editados pelo TCDF, dos boletins e sistemas jurisprudenciais de tribunais de contas e das inovações legislativas distritais e federais para subsidiar a escolha de assuntos e conteúdo de obras a serem adquiridas.

Art. 21. Deve-se priorizar a seleção de títulos nas áreas de ênfase do acervo elencadas no art. 7º desta Resolução.

Subseção III

Da Seleção Quantitativa

Art. 22. A seleção de materiais também respeitará, sempre que possível, critérios quantitativos para o crescimento das diferentes coleções.

Art. 23. Será adquirido apenas um exemplar de cada título selecionado, salvo em situações que justifiquem a aquisição de outros exemplares, tais como:

I – número expressivo de empréstimos de um item em comparação ao fluxo geral de circulação;

II – títulos relacionados a assuntos de bibliografias temáticas do TCDF;

III – grupos e/ou comunidades de prática no TCDF com assuntos específicos;

IV – cursos de capacitação promovidos pela Escola de Contas Públicas;

V – atualização de legislação de interesse do TCDF;

VI – temática das auditorias programadas;

VII – solicitações de gabinetes ou unidades administrativas e técnicas do TCDF.

§ 1º As solicitações previstas no art. 23, VII, devem ser formalizadas e assinadas pelos titulares das respectivas unidades.

§ 2º Caso seja necessária a aquisição de mais de um exemplar em situação diversa das elencadas no art. 23, essa deve ser fundamentada e justificada como necessidade especial.

Art. 24. Ao determinar a quantidade de exemplares a ser adquirida, deve-se, necessariamente, realizar avaliação prévia de uso dos exemplares das edições anteriores existentes no acervo.

Art. 25. Não deverão ser adquiridos mais que dois exemplares de títulos de livros de áreas do conhecimento que sofrem atualizações constantes.

Art. 26. A existência do título de livro em redes de bibliotecas das quais a Biblioteca Cyro dos Anjos seja integrante e a quantidade de exemplares disponíveis devem ser levadas em consideração para decidir o número de exemplares a ser adquirido.

Subseção IV

Dos Critérios Específicos de Seleção

Art. 27. É vedada a inclusão de obras de conteúdo preparatório para concursos públicos no acervo da Biblioteca.

Art. 28. Livros em idioma estrangeiro serão adquiridos quando não houver adequada tradução em português.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, será adquirido, preferencialmente, somente um exemplar de cada título.

Art. 29. A seleção de títulos de periódicos buscará atender as demandas informacionais específicas e técnicas da Instituição, conforme os critérios elencados no art. 18, a importância do periódico no assunto tratado e, quando for o caso, a classificação no sistema de avaliação de periódicos – Qualis, mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Deve-se considerar o número de títulos de periódicos da mesma área já disponíveis na coleção da Biblioteca e dar preferência, sempre que possível, à versão digital.

Art. 30. Ao decidir sobre a renovação de um título de periódico, deve-se empreender nova análise considerando os mesmos critérios de seleção utilizados para a primeira assinatura, bem como o uso efetivo do periódico no último período de contratação.

Parágrafo único. O título de periódico que estiver listado como responsabilidade da Biblioteca Cyro dos Anjos para indexação em rede de cooperação da qual seja integrante deverá ser obrigatoriamente renovado.

Art. 31. Ao assinar ou renovar bases de dados, deve-se observar, além dos critérios previstos no art. 18, os seguintes:

I – facilidade de acesso simultâneo;

II – cobertura temática da assinatura;

III – tipo de licença;

IV – custos de manutenção do documento na coleção;

V – confiabilidade;

VI – frequência de atualizações;

VII – viabilidade técnica;

VIII – usabilidade;

IX – suporte oferecido pelo fornecedor;

X – possibilidade de se extrair relatórios de estatísticas de uso.

Art. 32. As obras recebidas por doação passarão por critérios de seleção para serem incorporadas ao acervo, conforme art. 18, podendo ser negadas e/ou descartadas quando não seguirem os critérios mínimos de adequabilidade.

Seção III

Das Modalidades de Aquisição

Art. 33. As obras para compor o acervo bibliográfico poderão ser adquiridas por meio de compra, doação, permuta ou captura de conteúdos digitais.

Art. 34. A aquisição por meio de compra respeitará a legislação vigente de compras públicas.

Parágrafo único. A aquisição por meio de compra é de responsabilidade da CGCI.

Art. 35. As unidades do Tribunal poderão solicitar a aquisição de títulos de livros e de periódicos para fins de empréstimo permanente, desde que relacionados com o desempenho de suas atividades funcionais.

§ 1º A carga patrimonial das obras ficará sob a responsabilidade da unidade solicitante enquanto perdurar o empréstimo.

§ 2º Quando da devolução dos títulos em empréstimo permanente, as obras terão a carga patrimonial transferida para a CGCI e passarão pelos critérios apresentados nesta Política para a decisão pela reincorporação do material ao acervo ou por seu descarte.

Art. 36. Cada unidade poderá solicitar até três exemplares de um mesmo título, na modalidade empréstimo permanente.

§ 1º Exemplares únicos de obras previamente existentes no acervo da Biblioteca não serão objeto de empréstimo permanente, devendo as unidades solicitarem a aquisição de mais exemplares.

§ 2º Caso exista edição mais recente no acervo, exemplar único de edições mais antigas poderá ser emprestado a título de empréstimo permanente.

§ 3º Ao analisar solicitações de obras para empréstimo permanente, a CGCI poderá adicionar um ou mais exemplares ao pedido de aquisição para compor o acervo da Biblioteca caso seja identificado que o tema é de relevância para outras unidades do Tribunal.

Art. 37. As obras bibliográficas recebidas por doação submetem-se também à Política de Desenvolvimento de Coleções.

Art. 38. As obras recebidas por meio de doação que não forem incorporadas ao acervo serão oferecidas para outras bibliotecas ou encaminhadas para reciclagem.

Parágrafo único. Os doadores deverão ser comunicados da existência desta Política e das possíveis destinações das obras.

Art. 39. Não é permitida a aquisição por compra de obras literárias, portanto a Coleção de Literatura será desenvolvida por meio de doações.

Parágrafo único. Será permitida a aquisição de obras literárias por meio de compra quando houver solicitação formal de unidade do Tribunal para auxiliar as atividades funcionais do setor.

Art. 40. A permuta de exemplares com outras bibliotecas ou unidades de informação será feita por meio de listas de duplicatas de livros e periódicos.

§ 1º As listas de duplicatas recebidas de outras bibliotecas deverão ser analisadas para a verificação de pertinência dos títulos para o acervo da Biblioteca, de acordo com os critérios listados nesta Resolução.

§ 2º Serão elaboradas listas de duplicatas de livros e periódicos do acervo para serem enviadas às outras bibliotecas.

Art. 41. A captura de materiais digitais deverá respeitar as leis vigentes sobre direitos autorais.

Seção IV

Da Avaliação das Coleções

Art. 42. A avaliação das coleções deve acontecer de forma periódica, não superior a dois anos, para garantir que o crescimento do acervo aconteça de forma planejada e estruturada, priorizando a qualidade e a probabilidade de uso das obras.

Art. 43. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação do Acervo realizar a avaliação das coleções, considerando os seguintes indicadores:

I – estatísticas de composição temática do acervo que contenham o número de obras existentes em cada área do conhecimento;

II – estatísticas de uso do acervo que contenham o número de empréstimos e consultas locais de obras e a separação por área do conhecimento ou, quando necessário, assuntos mais específicos.

Seção V

Do Desbastamento

Subseção I

Do Processo de Desbastamento

Art. 44. O processo de desbastamento engloba as ações de remanejamento e de descarte de obras.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação do Acervo é a responsável pelo processo de desbastamento, e a sua composição será estabelecida em ato normativo próprio.

Subseção II

Do Remanejamento

Art. 45. O remanejamento é a transferência de obras passíveis de serem descartadas a fim de se certificar de que não é necessário mantê-las no acervo.

Parágrafo único. As obras remanejadas serão transferidas para a Coleção Acervo Intermediário enquanto perdurar o remanejamento.

Art. 46. As obras selecionadas para remanejamento devem ficar em local separado, de acesso restrito, pelo período de dois anos.

§ 1º As obras devem retornar de imediato ao acervo caso surjam demandas durante esse período.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação do Acervo decidirá sobre o descarte das obras remanejadas que permanecerem ociosas.

Subseção III

Do Descarte

Art. 47. O descarte é a retirada definitiva de obras do acervo.

Parágrafo único. O descarte seguirá os procedimentos legais requeridos conforme a classificação contábil dos materiais.

Art. 48. Após seguir os procedimentos legais requeridos, as obras descartadas poderão ser doadas, permutadas, encaminhadas para reciclagem ou recolhidas para alienação.

Parágrafo único. Será providenciada a baixa no sistema de gerenciamento da biblioteca e, quando cabível, no sistema de controle patrimonial adotado pelo Tribunal.

Art. 49. O processo de descarte deve considerar os seguintes critérios ao selecionar as obras a serem retiradas do acervo:

I – conteúdos desatualizados ou obsoletos;

II – obras com excesso de duplicatas;

III – obras com danos irreversíveis;

IV – inadequação do conteúdo ao escopo do acervo;

V – estatística de uso, considerando:

a) quantidade de empréstimos;

b) data do último empréstimo;

c) consulta local.

Art. 50. Além dos critérios mencionados no art. 49, é permitido o descarte de periódicos físicos também nos seguintes casos:

I – quando a Biblioteca tiver acesso permanente às versões digitais;

II – quando a Biblioteca possuir mais de um exemplar do mesmo fascículo;

III – quando se tratar de periódicos não indexados pela Biblioteca em redes de cooperação das quais faça parte.

Art. 51. Não estão sujeitos ao descarte:

I – as publicações editadas pelo TCDF;

II – os trabalhos finais de cursos custeados pelo TCDF;

III – as obras de autoria de Conselheiro ou ex-Conselheiro do TCDF;

IV – os Diários Oficiais do Distrito Federal.

Parágrafo único. As obras previstas no art. 51, II, serão mantidas, preferencialmente, em meio digital.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A Política de Desenvolvimento de Coleções será avaliada e revisada periodicamente.

Art. 53. Os casos não contemplados nesta Política serão submetidos à deliberação da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 07/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5372

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1750/2000-e, Auditoria de Regularidade, MPJ/TCDF; 2) 36991/2010-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 22557/2014-e, Tomada de Contas Especial, SC DF; 4) 2060/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 2350/2018-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 6) 00600-00004170/2021-28-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 00600-00000301/2022-89-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00003994/2022-61-e, Tomada de Contas Especial, SEE; 9) 00600-00005835/2022-00-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00000290/2023-18-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 11) 00600-00001993/2023-63-e, Representação, TCDF/SESPE; 12) 00600-00005928/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010333/2023-73-e, Inspeção, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 14) 00600-00015202/2023-82-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 15) 00600-00015218/2023-95-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00000539/2024-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00000656/2024-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000749/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000901/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00001329/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 23724/2005-e, Tomada de Contas Anual, SECAR; 2) 998/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; 3) 20073/2016-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 4) 00600-00003488/2020-19-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00012255/2022-61-e, Representação, Sociedade, IGESDF, TCDF; 6) 00600-00002516/2023-15-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 7) 00600-00005573/2023-56-e, Representação, MPJ/TCDF; 8) 00600-00005654/2023-56-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00009434/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00016395/2023-99-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET; 11) 00600-00000926/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001734/2024-13-e, Representação, MPJ/TCDF; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 15953/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 3) 00600-00003787/2020-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00005626/2021-77-e, Tomada de Contas Especial, Enzo Pereira Teixeira; 5) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 6) 00600-00000298/2022-01-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00008178/2022-44-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00008579/2022-02-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 9) 00600-00009235/2022-11-e, Licitação, PROCURADORIA-GERAL - PGDF; 10) 00600-00012670/2022-14-e, Tomada de Contas Especial, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO GURUPI - UNIRG (CNPJ 01.210.830/0001-06); 11) 00600-00002506/2023-80-e, Representação, ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; 12) 00600-00004153/2023-52-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 13) 00600-00004895/2023-88-e, Representação, MPJ/TCDF; 14) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 15) 00600-00009217/2023-10-e, Licitação, POLÍCIA CIVIL - PCDF; 16) 00600-00010100/2023-71-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00014011/2023-01-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 18) 00600-00015283/2023-11-e, Representação, Associação Positiva de Brasília - APB; 19) 00600-00015686/2023-60-e, Estudos Especiais, TCDF; 20) 00600-00016494/2023-71-e, Representação, Empresa privada; 21) 00600-00000363/2024-52-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 22) 00600-00000630/2024-91-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 23) 00600-00000689/2024-80-e, Contas de Governo, GDF, CLDF; 24) 00600-00000736/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER ; 25) 00600-00001335/2024-52-e, Representação, JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL; 26) 00600-00001372/2024-61-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 27) 00600-00001660/2024-15-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 28) 00600-00001695/2024-54-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9656/2018-e, Tomada de Contas Especial, SSP; 2) 238/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 3) 297/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 4) 300/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 5) 00600-00007609/2020-93-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 8715/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 7) 8740/2020-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 8) 00600-00011862/2021-22-e, Representação, Particular; 9) 00600-00013604/2021-81-e, Representação, MPJ/TCDF; 10) 00600-00003242/2023-81-e, Estudos Especiais, TCDF; 11) 00600-00007251/2023-41-e, Representação, Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes

Comunitários do DF - SINDIVACS/DF; 12) 00600-00015404/2023-24-e, Consulta, CLDF; 13) 00600-00016198/2023-70-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 14) 00600-00001726/2024-77-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 18548/2011-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 00600-00000502/2023-67-e, Inspeção, DIFIPE1; 3) 00600-00015391/2023-93-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 4) 00600-00001183/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001711/2024-17-e, Representação, cidadão; 6) 00600-00001958/2024-25-e, Representação, SEDES; DIASP3; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 11490/2007-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 2) 33775/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CASA CIVIL DO DF; 3) 23871/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 19932/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 5) 00600-00004022/2021-11-e, Representação, Sistema Complementar Rural (STPCR); 6) 00600-00008270/2021-23-e, Representação, TCDF/MPC; 7) 00600-00010369/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 8) 00600-00003827/2022-11-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 9) 00600-00003860/2022-41-e, Tomada de Contas Especial, SECTI; 10) 00600-00008012/2023-17-e, Representação, LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP; 11) 00600-00009026/2023-40-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 12) 00600-00012498/2023-80-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 13) 00600-00013191/2023-04-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 14) 00600-00000335/2024-35-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00012172/2022-71-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00012386/2022-48-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00000703/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001575/2023-76-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00009549/2023-96-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00010785/2023-55-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00013470/2023-60-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1487

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009961/2022-25-e, Denúncia, Associação dos Aposentados e Pensionistas da CEB – ASAPEC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008629/2022-43-e, Representação, MPCJ/TCDF; 2) 00600-00004433/2023-61-e, Denúncia, SEFIPE; 3) 00600-00007527/2023-91-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; 4) 00600-00008653/2023-63-e, Representação, MPJ/TCDF; 5) 00600-00012746/2023-92-e, Representação, Cidadão; 6) 00600-00013277/2023-29-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 7) 00600-00000705/2024-34-e, Representação, GIP;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012313/2021-75-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 2) 00600-00001846/2022-11-e, Representação, Banco de Brasília - BRB; 3) 00600-00001374/2024-50-e, Denúncia, Ouvidoria;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00006964/2023-98-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CACI;

Sessão Administrativa Nº 1182

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 936/2012-e, Estudos Especiais, Divisão de Recursos Humanos; 2) 18197/2017-e, Averbção de Tempo de Serviço, PAULO TADEU VALE DA SILVA; 3) 00600-00014672/2022-48-e, Regime Próprio de Previdência Social, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 08/03/2024

Sandro Cunha Coelho - Secretário das Sessões Substituto

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 94

Às 13 horas de 26 de fevereiro de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 94, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 93, realizada no período de 19 a 23.02.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00011640/2023-71-e - Aposentadoria de HELEM SELMA DE ABREU FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 477/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes

benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0004001 - HELEM SELMA DE ABREU FREITAS - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); 0108193 - HELEM SELMA DE ABREU FREITAS - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014809/2023-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 478/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0122897 - EUNICE GERALDA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); 0260949 - ISABEL RODRIGUES CAMARGO GUIMARAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); 0429059 - JOSÉ MARIA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014989/2023-65-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 479/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Clers Nobre Silva, Ana Luzia Costa Macedo, Antonia Neuraci da Costa de Holanda, Bruna de Paiva Nunes, Carliana Francisca Maciel da Silva, Carlos Henrique Santos Simoes, Carolina Rodrigues de Oliveira, Charlene Saturnina dos Santos, Clevia Amorim Soares de Oliveira, Daniela Correa da Silva de Sousa, Denilson Pereira Rodrigues Cardoso, Edna Gomes de Queiroz, Edna Souza de Matos, Edneia Ferreira Pinto, Elaine Alves da Silva, Elisângela Oliveira dos Santos, Erigleza de Brito Souza Lima, Francisca Gonçalves Lima, Gizele Cardoso dos Santos Valério, Gizele Raquel Guirra Silva, Ione Aragao Carvalho Rocha, Irene da Conceição Silva Novais, Isabela Christyna Adorno Mota, Jalile Cristine dos Reis, Jordana Lopes Ferreira, Juliana Galdino da Silva Lopes, Karine Nascimento Pires Sarmiento, Keriolane Silva da Rocha, Leidimar de Matos Nunes, Luana Ribeiro Araujo, Marcilene Gomes de Oliveira Baratella, Maria de Fatima da Silva, Maria Jaidete Ribeiro de Moura, Maria Lindete do Nascimento Souza, Mirlene Nunes Silva, Monica Ribeiro da Silva Oliveira, Nathalia Januario Leite, Polliana de Souza Rodrigues, Priscila Araujo Ferreira Sousa, Priscila Brito Araujo, Rafael Nunes Cabral, Ranielle Aline Dantas de Araujo, Rayane de Andrade Melo Ferreira, Renata Rodrigues Montalvao, Rosemberg da Silva Campos, Sandra de Jesus Santos, Suelidmeire Martins Paiva, Tiago Henrique Silveira da Silva, Vanilda Maria de Brito Costa e Viviane de Oliveira Vicente Borzuk; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015496/2023-42-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e revisões de benefícios. DECISÃO Nº 480/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões e revisões de pensão a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0259102 - FABIO PEREIRA NEVES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 3 mês(es) e 13 dia(s); 0342328 - FABILLA KELLEN ROSSI BIS - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 1 ano(s), 8 mês(es) e 9 dia(s); 0479282 - HILTON GONÇALVES FREIRE - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); 0450325 - EDUARDO COUTINHO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0362842 - GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 1 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0465560 - FABIO PEREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0482847 - ELIANE CERQUEIRA GONCALVES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s); 0488281 - GILMAR DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0486369 - ELISA ROCHA DA COSTA BARROS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0519281 - EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000740/2024-53-e - Aposentadoria de EDNA MARIA DE MIRANDA - SES/DF. DECISÃO Nº 481/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar à jurisdicionada que verifique a diferença de dias de licença prêmio detectada e, se for o caso, faça os devidos ajustes, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00004603/2020-64-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e revisões dos

benefícios. DECISÃO Nº 482/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tornar sem efeito a Decisão nº 3.868/2020; II – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0167365 - IZABEL ESTEVAM MOREIRA BAHIA - PENSÃO CIVIL - SEE - Auxiliar de Educação; 0035639 - JOÃO CATARINO DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0035555 - ODILON MARQUES DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0234698 - IZABEL ESTEVAM MOREIRA BAHIA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0239420 - JOÃO CATARINO DE ALMEIDA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0250001 - ODILON MARQUES DE SOUZA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000610/2024-11-e - Aposentadoria de DENISE DE FÁTIMA DE SOUSA CARVALHO – PCDF. DECISÃO Nº 483/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001181/2024-07-e - Reforma de SÔNIA FERREIRA DE ARAÚJO - PMDF. DECISÃO Nº 484/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00009037/2023-20-e - Aposentadoria de MARIA LUIZA BEZERRA DE MELO - SEE/DF. DECISÃO Nº 485/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar; a) cumprida a Decisão nº 3.582/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será vista na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013633/2023-12-e - Aposentadoria de JEFERSON MACHADO FERNANDES – SEE/DF. DECISÃO Nº 486/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.955/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será vista na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015089/2023-35-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 487/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Bispo de Freitas, Adriana de Oliveira, Alisson Costa Rocha, Ana Helena Ramos da Silva, Analdes Dourado Nascimento, Anatalia de Souza Silva, Angelina Maria Guida, Antonia Elizângela Terra, Cassia Matias Siqueira Dutra, Celia Marques Monteiro Nista, Claudia Aparecida Torres Golveia, Cledson Dantas dos Santos Rodrigues, Crisitane Borges Andrade, Cristiane Celeste de Souza Abrantes, Cristiane Oliveira da Silva Leite, Cristina Angelica de Menezes, Elen Cristine Silva de Sousa, Ester Cesar de Freitas Gomes, Ester Silva Pereira Dias, Guiomar Abrantes dos Reis de Moura, Iris da Silva Passos, Joseane Morgana Sousa Costa, Joyna Maria Alves Martins Fernandes, Lindalva da Conceição Costa Almeida, Lorena Cristina Sousa Ferreira Fernandes Dias, Lucas Viana da Silva, Lucimar Ribeiro Duarte, Maria de Jesus Brandao da Cruz, Maria do Socorro Rodrigues Viega, Maria Eunice Lopes dos Santos, Marilene dos Santos Gomes, Mariza Tolentino Ferreira Matias, Maykon Franco Alves de Oliveira, Nadia Pereira Lima, Natalia Gomes de Jesus, Nayara Paulino Panobianco, Neila Betania Lopes de Macedo, Pamella Fernanda Alves da Costa, Patricia Gonçalves de Resende Diniz, Railda de Lima Souza, Shirley Rocha Resende, Thalita Paula Barbosa de Sousa, Vanusa da Silva Cavalcanti, Viviane Couto Barbosa, Waldirene da Silva Martins, Wesley Lelis de Lima e Weverton Borges Melo; Professor Substituto, especialidade Cienctais Naturais: Gabriel de Almeida Silva, Irene Moreira Franco e Liliane Gonçalves dos Reis; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015094/2023-48-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 488/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Lima da Silva, Adriana Rocha Mendes, Alessandra da Silva Araujo, Alex Magalhaes Basilio, Amanda de Souza Ferreira, Ana Maria Ribeiro dos Santos, Aparecida Ivonery Rodrigues, Bianca Dias de Oliveira, Camila Martins da Silva, Cleonice

Esperança Machado, Dilva Ribeiro dos Santos, Docilene Sousa Rocha, Edilene Francisca Santos Regi de Araújo, Elícida Araújo do Nascimento, Elizângela Pereira de Jesus, Fauzane Soares Rêgo Gomes, Gabriela Costa Felipe Machado, Geise Elaine Nascimento Ribeiro, Genezia Mendes da Silva Cardoso, Giselle Mendes Maciel da Silva, Jackeline de Oliveira Silva Dias, Jean Carlos Batista Pereira da Silva, Juveci do Socorro Antunes Camargo, Késia de Siqueira Barbosa Silva, Lariça Lopes Dourado, Larissa Silva do Carmo, Leticia Rodrigues Figueiredo, Liliam de Moura Coimbra, Liliane Pavanelli Cardozo, Manuela Nascimento Silva, Marcia Raimundo de Araújo, Maria Aparecida Xavier Viana Moraes, Maria Celeste de Andrade, Maria Cirlene Vasco Gomes, Maria Cláudia da Silva, Marina Estela Alves Costa, Nayara Ramos Barboza, Rafaela Gonçalves Brito, Raquel Alves Lopes de Faria Sousa, Renice Pereira Monteiro, Rosângela Medeiros da Silva, Salette Poeck Teixeira, Tatiana da Silva Gomes, Thamires Alves Martins, Vânia Sousa Cunha, Viviane Souza Gomes e Waldecy dos Santos Alves; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015140/2023-17-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, referente às contratações temporárias decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 489/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Artes: Edclea Cardoso Amaral; Professor Substituto, especialidade Atividades: Agda Maria Sobrinho Almeida, Algaciane Magalhaes Cordeiro, Ana Claudia Mendonça dos Santos, Ana Lucia Lira de Barros, Ana Paula Macedo da Silva, Cícera da Silva Amorim, Cristiane de Oliveira Pereira de Sa, Edilamar Jesus de Souza, Eliane Batista de Moura Oliveira, Erika Socorro Domience da Silva Bonfim, Ester Oliveira Magalhaes Pinto, Flavia Mara Medeiros Santana, Grazyelly Marques de Figueiredo Correia, Jarlandia Cristina Lira de Carvalho, Katia da Silva Bento, Kelli Vanessa Costa Braga, Leonilde Bezerra Rodrigues, Lilian Bonifacio da Costa, Luciana Pereira Correia, Luciana Sousa Oliverio, Lucivanica do Nascimento da Silva, Mairlla Thais Araújo Sampaio, Maria Angela Pires da Silva, Maria Gabriela Oliveira Silva, Maria Gilza Dantas de Medeiros, Nilda Souza Silva, Pryscilla Prado Tenorio Farias, Regilene da Silva Sousa, Simone Albuquerque Soares, Suely Alves Veloso, Tatiane Ferreira Silva, Valquiria de Araújo Silva e Yorrana Padua Alves Cavalcante; Professor Substituto, especialidade Biologia: Camila Sabino Teixeira, Evelin Karina Santos Cavallin, Fernanda Barros de Oliveira Melo, Luis Gustavo Farias Gorniak e Rosângela Aparecida de Jesus; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Andreia Ramos Affonso e Tiago da Silva Magalhaes; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Debora Resende Bezerra e Glauciane Dias Moraes Vasconcelos; Professor Substituto, especialidade Matemática: Bruno Fernandes Ferreira Ribeiro, Elias de Sousa Pimenta, Enderson Pereira Lopes, Frampuan Junior Dias Batista, Leonardo Alves de Souza e Nivaldo Salustiano da Silva; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Marina Carvalho Paz; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015144/2023-97-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 490/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Biologia: Clayton Santos da Silva, Edilson Rodrigues Monteiro, Nayara Torquato Garcia, Paulo Henrique de Souza Moreira, Renata Turbay Freiria, Samara Araújo de Alencar Oliveira e Stefanny Aisha Barbosa de Aguiar; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Alison Ranier da Costa de Moraes, Daniela Justina Marques de Jesus, Ênio Chrystian Goulart de Oliveira, Érica Juliana Carvalho Moreira, Kenia Catilene Pereira Viana, Nilva Maria de Araújo Amancio, Rodolfo Santos Alves Almeida, Thais Medeiros da Silva e Thales Filipe Azevedo Fernandes; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Rafael Augusto de Abreu Sales do Nascimento; Professor Substituto, especialidade Geografia: Caio Soares dos Santos, Elismaria Pereira Caixeta de Castro, Ezio das Chagas Oliveira dos Santos, Flavia Marlene da Silva Rodrigues, Francisco Denis Marques Pinho, Gustavo Custodio Souza, José Clécio Feitoza da Silva, Lucídio de Carvalho Santos, Odávia Pereira Braga Duarte e Tereza Maria Aragão de Carvalho; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Aurelio Santos Carvalho, Mariana Coelho dos Santos e Wesley da Silva Alves; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Bianca Ferreira Miguel Pereira, Kalena Borges da Silva e Lilian Alves Ferreira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Adriana Rodrigues da Silva Duarte, Alexandre de Lima Carvalho, Cecília Cristina Moura de Souza e Christiane Fontenele dos Santos; Professor Substituto, especialidade Matemática: Alex do Nascimento Dias, Ana Paula Schweitzer Daum, David Gasille Santos, Erik Leonardo Pereira Magalhães, Fabiana Santos Lima, Fernanda Rocha Cardozo Pinheiro, Hickley Pereira Ferreira, Matheus Alves de Carvalho, Nicolas Bastos Baggio, Paulo de Tarso Sousa Martins Filho, Raphael Martinez Eleuterio da Silva, Sandra dos Reis Amâncio e Stela Cristina Ferreira da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015219/2023-30-e - Contratações temporárias pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/18. DECISÃO Nº 491/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a)

fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/18, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana de Souza Silva, Ana Karoline Gomes Vieira, Andre Enym Idjarrure de Menezes de Carvalho, Angela Cordeiro Silva Guimaraes, Angélica Pereira Celestino Antunes, Beatriz de Fatima Silva de Paula, Carina Moura de Carvalho, Diego Côrtes Baylão, Edineide Santos de Lacerda, Elaine Ferreira Barbosa Roque, Eliene Vieira Gomes, Elisângela Cavalcante de Jesus, Elisângela de Carvalho Mourão, Ester Alves de Faria de Albuquerque, Fernanda Maria da Silva, Francisca da Costa Anacleto, Ieuler Albernaz Junior, Iramilza Santiago da Silva, Janaína Cristina da Conceição Ribeiro, Jane Conceição Barbosa, Janete Paula Siqueira de Sousa, Joelma da Silva, Jose Claudio Soares Passos, Joseilza Pereira da Costa, Josemir Williams Moreira da Silva, Katia de Castro Silva, Larissa Vasconcelos Oliveira, Leila Maria Gomes, Liliane Rodrigues dos Reis, Liz Daniele da Silva Murakami, Marcos Rodrigo Porto Canto, Margarida dos Santos Pereira, Maria Gerlene da Silva Dias, Marilgia Gontijo de Lima, Martha Christina Pereira de Arruda, Maura Ribeiro da Silva, Priscila de Oliveira Sousa, Rafaela Maira Oliveira Regular, Raiane Mendonça de Matos Nascimento, Regina Natalia de Paula Almeida, Rosana Barros de França Vitorino, Sandra Mateus de Sousa Bonfim, Stefane Rayane Fonseca Silva, Tatiane Izidoro Bittencourt, Tatiany Cunha Barboza Souza, Thais Alves Pereira, Vanessa Rafaela dos Santos Roma, Viviane de Oliveira Barbosa, Viviane Ribeiro Neves de Sousa e Weslaine Brito de Queiroz; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015226/2023-31-e - Aposentadoria de NELIO LÚCIO DE CASTRO - PCDF. DECISÃO Nº 492/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015227/2023-86-e - Aposentadoria de ARISTEU CHAVES SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 493/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a natureza do cargo de “dirigente do serviço público estadual e distrital” ocupado pelo Sr. Aristeu Chaves Sousa e, caso se confirme que se trata de cargo público efetivo, notifique-o para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa quanto ao fato, ou opte, em igual prazo, por qual vínculo efetivo deseja receber, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015236/2023-77-e - Reforma de LUIZ GONZAGA VIEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 494/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalvas, de que a regularidade das parcelas do abono será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015241/2023-80-e - Pensão militar instituída por JOSÉ REILTON DE MENÊZES - PMDF. DECISÃO Nº 495/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015250/2023-71-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional de Ceilândia – RA IX. DECISÃO Nº 496/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0405815 - MARIA IDMA RIBEIRO - APOSENTADORIA - RA IX – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0481106 - ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - RA IX – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0513332 - DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO - APOSENTADORIA - RA IX – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0527643 - LIEZER ROSA DE FREITAS - APOSENTADORIA - RA IX – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0539809 - LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - APOSENTADORIA - RA IX – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015272/2023-31-e - Aposentadorias concedidas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. DECISÃO Nº 497/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0513703 - FRANCISCA ALVES DA COSTA - APOSENTADORIA - PGDF – Agente Jurídico; 0513718 - MARIA GORETE COSME - APOSENTADORIA - PGDF – Subprocurador-Geral do Distrito Federal; 0528077 - CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do Distrito Federal; 0529332 - CLAUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL - APOSENTADORIA - PGDF - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0535238 - MARISTELA ALMEIDA LIMA - APOSENTADORIA - PGDF - Agente

Jurídico; 0535278 - GEANE CRISTINA LOPES DA SILVA - APOSENTADORIA - PGDF - Agente Jurídico; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015276/2023-19-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 498/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Ato nº): ARTHUR MOTTUS, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor de Atividades Urbanas, 0223579; MARCIO THOMÉ, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0226454; ELENIR BARBOSA DIAS DE CASTRO, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0226716; ELIZABETH DA SILVA, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0226721; MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0226736; DULCIMAR MAGELA FRANCO, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0227120; MARIA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0227135; MARTA ISABEL RIBEIRO MORO, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0239044; JOSANY BATISTA SANTANA DORNELAS, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0240603; ANTÔNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0240603; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015376/2023-45-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 499/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Lopes de Castro, Alessya Veronica Gonçalves de Araujo, Ana Paula Lima dos Santos Silva, Anna Carolina Menezes Souza, Claudia Francisca da Silva Bastos, Danilo Ricardo Sales, Débora Amanda Costa de Sousa, Eliane Gomes de Jesus Moissinho, Ellany Rikelly Santos Barbosa, Fabiana Souza Queiroz, Fernanda Nardes da Trindade, Flávia Tâmara Nascimento de Santana Santarem, Francisca Marly Lopes de Oliveira, Graziela Veloso de Oliveira, Graziella de Almeida Sousa, Guilherme Cremonese de Carvalho, Helen Cristina de Souza, Jaqueline Alves Neiva Duque, Joelma Ornelas Guedes, Jonh Layano Sousa Mercandeli, Josiane Pinheiro Lima, Juliana Pinheiro Ferreira, Julianne Alves Mendonça Cardoso, Jussara Teixeira Loiola Rodrigues Martins, Keila Geane Pinheiro Duarte, Keila Pereira da Silva, Kennya Liliany dos Santos Oliveira, Lilian Keli da Costa, Liziane Alves Bezerra, Lizyanne Rodrigues, Luzinete Maria Leandro, Marcos Vinicius Rocha, Maria Carlinda Santos Avelino, Maria José Andrade de Sousa, Marlene Santana de Oliveira, Marli Fogaca de Sousa, Marta Santana do Espírito Santo, Michelle Taila Pinto Monteiro Costa, Mirian Silva Santos, Nubia Alves Oliveira Tavares, Sabrine Ramos Vidal, Sirlene Oliveira Moraes Carvalho, Solange Maria Nascimento Vasconcelos, Tania Mara de Souza Noveas da Silva, Tayanne Rodrigues de Arruda Quintino Vieira, Valquiria Soares Barbosa, Vanderlei Evangelista de Meneses, Verônica Cavalcante da Silva, Veronica da Costa Aranha e Wadyla Uyara Leitão Viana; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015495/2023-06-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 500/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo): 0089200, ENNEMANN DA COSTA PIMENTEL, PENSÃO CIVIL, SES, Médico, 1 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); 0489244, EDMAR ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); 0488132, ERONITA PIRES DE CARVALHO MARIANO, PENSÃO CIVIL, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); 0363236, FLORISVALDO GONCALVES FARIA, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0468767, EDSON DIAS REIS, PENSÃO CIVIL, SES, Auxiliar de Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); 0450350, DEUSDETH DE SOUSA BRITO, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); 0453626, GETULIO LUIZ ALESSIO CASTRO REIS, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); 0457559, FERNANDO HERCULANO DO NASCIMENTO, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); 0466385, DENIS MARINHO DA SILVA BRANDAO, PENSÃO CIVIL, SES, Médico, 0 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); 0478170, EDMAR MARIA FIDELIS CAVALCANTI – PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00016009/2023-69-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF. DECISÃO Nº 501/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0349616 - CLEIDIMAR SILVA - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0439051 - FABIO VIANA DE LIMA - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0481235 - DORACI ROSA GONCALVES - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0481255 - CLAUDIA MATTOS DE MENEZES - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0492443 - GENIVAL DA SILVA PINTO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0507525 - AUREA LUCIA ALVES ROCHA DE MORAIS - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 0507436 - ANTONIO SÁVIO GOMES MARTINS - APOSENTADORIA - SSP - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0507530 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0507585 - GEDIÃO ALVES CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0521714 - CLEITON SOUZA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SSP - Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00016011/2023-38-e - Ato de Concessões da Aposentadoria, pensão civil e revisão do benefício instituída pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF. DECISÃO Nº 502/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24. 185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0204112 - SEVERINO QUEIROZ SOARES - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SSP - Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis; 0294972 - MARCOS PAULO SILVA BARBOSA - APOSENTADORIA - SSP - Agente de Atividades Penitenciárias; 0366146 - GUILHERME GOMES DOS ANJOS - APOSENTADORIA - SSP - Agente de Execução Penal; 0400187 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0422776 - RUTH CEDRO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0476669 - SÍLVIA LÚCIA DA ROCHA MIRANDA - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0478561 - MARCOS CESAR MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0481017 - NIVANIA PEREIRA MATOS DA SILVA - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0491173 - WELINGTON LIMA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0496554 - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - APOSENTADORIA - SSP - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0507352 - MARIA AUXILIADORA FERREIRA BARBOSA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0521576 - ODILAR BOMBASSARO - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0536375 - VALMIR LACERDA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000293/2024-32-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 503/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0308586 - FLORIPES DA CUNHA PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0381665 - FRANCISCO ESDRAS PEREIRA RODRIGUES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0380939 - FRANCISCO ALVES RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0435495 - FRANCISCO CARLOS DE LIMA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0418569 - EDMILSON BRAZ - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0419220 - ELOISA APARECIDA SANTANA MEIRELES - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0419953 - DIOMAR ROCHA CARNEIRO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0437288 - EVERSON FERREIRA SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0485613 - FRANCISCO PAULO GUIMARÃES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0485455 - ELISO HISSASHI NITTO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00014917/2023-18-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital n.º 40/2018 - SEEDF. DECISÃO Nº 504/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Aparecida da Silva Lima Julio, Aline Casulari Pinhate, Aline Roberta de Almeida, Alyne Christine Matos Martins, Amanda Lopes Francisco, Amelia Pereira de Sousa Silveira, Barbara Cecilia de Moraes, Damares Rodrigues Souo Rocha, Elaine Cristina Freitas Machado Lopes, Ercides Coelho Moura, Fernanda Costa Sampaio, Fernanda Ferreira da Silva, Flavya Alves de Oliveira, Gilcineide Oliveira de Sousa, Guilherme Henrique Rodrigues dos Santos, Isamara Calvi Pereira, Jaciara Vieira dos Santos da Fonseca, Jarina Miranda de Lemos Melo, Jhenifer Andrade Silveira, Jovenice Serpa de Souza, Junia Maria Pena de Abreu Sa, Kelen Aparecida da Silva Teles, Kelly Cristina Silva dos Reis, Leomar Rodrigues Barroso Moraes, Lilian Martins Ribeiro, Luane Nogueira dos Reis, Luciana de Sousa Alves, Marcia Alves de Moraes, Maria Auxiliadora Pantaleao, Maria Neusa Viana Pontes, Marilia Katiane Delira, Marinalva Sousa Rocha de Oliveira, Marisa Silva Ferreira Cardoso, Mirian de Oliveira Silva, Nathali Haydee Cunha Falcao de Melo, Nazare Correa Gomes Alves, Pricila Rodrigues Serra, Raquel de Almeida Marçal, Rayssa Priscilla Silva de Melo, Renatta Rodrigues Souto Rocha, Rosangela Alves da Silva, Sandra de Brito Santana de Jesus, Stefane Aline de Souza e Silva, Stephanie Silva Moura Viana, Stephany Keroly FONSECA Dourado, Suzana dos Santos, Talitha da Silva Souza, Thiago Almeida Ferreira, Valeria Lucia Rodrigues de Mello Barbosa e Wesley Nelson Farias de Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014938/2023-33-e - Aposentadoria concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF DECISÃO Nº 505/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0548046 - IVETE DOS SANTOS SILVEIRA - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0548071 - HUMBERTO CARLOS ALBERGARIA DE MAGALHAES - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0548195 - EDVANI CORREIA BARBOSA - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0548160 - APARECIDA DA SILVA Borges - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0548175 - FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0548180 - FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE LUCENA - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0545889 - IZABEL DIAS DA SILVA - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0547038 - MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE - Aposentadoria - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0548264 - CICERO LINO DOS ANJOS - Aposentadoria - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0548373 - ANA SOCORRO DE MOURA - Aposentadoria - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014946/2023-80-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 506/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0049108 - Antonio de Freitas Reis - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde – 1 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s); 0455246 - Alcinete Santos Ribeiro - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde – 0 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); 0461226 - Albenice Ferreira Gramagol - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); 0503687 - Aloizio Galvao Monteiro - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde – 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0491851 - Berenice Roberto da Silva Rocha - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 7 dia(s); 0484294 - Antonio Marques Viana - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde – 0 ano(s), 0 mês(es) e 17 dia(s); 0464423 - Alexo da Costa Silva - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 17 dia(s); 0455815 - Carlos Joao Zeferino de Souza - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0468965 - Celomite Sousa Hellmann - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde – 0 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); 0478130 - Ancelmo Mignae Barbosa - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde – 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015093/2023-01-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEEDF. DECISÃO Nº 507/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adma de Brito Silva, Adriana da Silva Ferreira, Adriana Santos de Souza, Alexandra Cavalcante Loureto Lima, Ana Lucia de Souza Duarte, Carla Borges de Carvalho, Celia Xavier de Araujo Braga, Cláudia Silva Rocha, Cleidimara Darc Neiva Nunes, Cristiane Alice Vasconcelos dos Santos, Danielle Cunha da Silva, Dayane da Silva de Oliveira, Eliana Pereira dos Santos, Erveley Cardoso de Andrade, Fernanda Alves dos Santos, Fernanda Gisele Leite Ferreira, Francisca Vanuza Rodrigues Gonçalves, Gabriella Bezerra de Sousa, Gercina Pereira da Silva, Geysa Helena Santos Regi Leite, Glicimara Lima, Iasmim Urani da Silva, Ilane Aparecida Martins da Silva, Ivana Vaz dos Santos, Ivoneide Figueiredo Nunes Maia, Jessica Moreira Taveira da Silva, Johnne Silva Passos, Kádna Adriana Prazeres Lê Rezende, Késsia do Nascimento Silva, Lais Ferreira de Araujo, Leida Sandra de Oliveira Rocha, Lidiane Silva de Castro, Lorena Almeida dos Santos, Lucelena de Sousa Luz Leite, Luciene Aparecida Rocha e Silva, Lurdeny Dutra Pinheiro, Luzimar Maria de Brito dos Santos, Maria Audenia Sales Araujo Luz, Maria Cecilia Pantaleao, Maria de Fatima da Cunha Angelim, Mariana Carvalho de Albuquerque, Patricia Ferreira de Aquino Castelli, Raquel de Sousa Rodrigues, Rebeca Evangelista da Silva, Rosângela Alves Barreto, Simone Lima de Souza Ferreira, Sinvoneide Martins Araújo Silva e Suzy Araujo Rodrigues do Rego; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Fernanda Lima Araujo e Pedro Henrique de Siqueira Ferreira Gomes; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015138/2023-30-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEEDF. DECISÃO Nº 508/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Marinete Ribas da Costa, Ana Paula Correia de Oliveira, Ananizia Gonçalves Viana, Andreia dos Santos Araujo, Angela Nadierge Silva Lucio, Antonia Maria da Silva, Azenete Simone da Silva, Celia Regina dos Santos, Célio Maria Teixeira, Domingos Caetano Pereira Pimentel, Edineia Maria da Costa, Fernanda Ferreira da Silva Gadelha, Iane Nunes Felix, Jedson Nêlio da Rocha Barros, Karina Rimes Ribeiro Damasceno, Kátia dos Reis Silva, Laila Rodrigues Silva, Laura Ferreira de Macedo, Luciana Gomes Paz, Maria José Soares Galeno, Neide Mendes dos Santos, Raimunda Alves da Cruz, Regina de Oliveira Brito Ferreira, Rosane Cristina da Silva, Sarah Daniela Rodrigues dos Anjos, Tayene Pereira de Lima, Valdêyde Agostinho Mendes e Vanessa Nunes do Nascimento de Jesus; Professor Substituto, especialidade Biologia: Bruno Rogerio de Souza, Dariane Isabel Dornelas Schneider, Dayane Silva de Paiva, Deneir de Jesus Meirelles, Gustavo Xavier Diniz, Janderson dos Santos Martins e Mikaelle Passos Guimarães; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Alane Magalhães de Oliveira Cruz, Ana Paula de Araujo Ferreira, Benilson da Silva Ferreira, Deivid Araujo Chagas, Diego Ferreira Damasceno, Douglas Gonçalves Campos, Isabella Dias de Andrade Dambros, Juliana Souza Bonfim, Lays Rodrigues Moreira, Luiz Guilherme Urquiza Silva, Marcos Antonio Barbosa, Nathalia Marques Santos, Renata Raquel Aguiar da Silva, Selma Lúcia de Souza e Wanderson Pereira Vasconcelos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015217/2023-41-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 509/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Ailton Sales dos Santos, Andreia Alves de França de Araújo, Angelica Rodrigues de Sallis, Carina Gervasio do Nascimento Pedros, Daniele Fernandes da Silva, Daniella Silva Sales Oliveira, Dayla Gonçalves Duarte, Dayse Keyne Tavares Rocha Gomes, Deborah Araujo Borges, Edileuza Paula Pinheiro, Edna Maria Pereira da Silva, Érick Machado Gomes, Erika Alves Camargo Andrade, Gessilene Carvalsho Campos, Gutemberg Sá Araújo de Souto, Halleson Lacerda Lima, Hévila Mayllen Rodrigues, Janaína Rocha Meira, Jeferson Beijamim dos Santos, Juliana Mendes de Oliveira, Juliane de Souza Silva, Kalina Justiano Lobo, Kelly Veloso Leal Fernandes, Laene Rodrigues Silva Medeiros, Lauriane Aparecida Martins Amorim, Lucilene Camara de Jesus, Luciley Alves Toledo, Luzia Soares da Silva Vidal, Marcio Braz do Nascimento, Maria da Paz de Souza, Maria Luzanir Sousa Belfort, Marielza de Jesus Leal Rodrigues,

Michael David Cardoso Moreira, Michelle dos Santos de Paula Bacelar, Miriam Duarte de Lima, Natalia Alves Pereira dos Santos, Natalia Gabriele de Oliveira Romão, Osni Pereira da Silva, Osvaldina Moraes Santos, Raimundo Nonato Ferreira Sales, Raquel Marques de Sousa, Raquel Oliveira de Lima Reis, Roniel Francisco de Abreu, Rosângela Barbosa Machado, Selma Gouveia Lima, Silvana Irineu da Silva, Sybelle Kalyne de Carvalho, Tiago Pereira Lourenço Terto, Vanderlei Santos de Souza e Yohana Barbosa de Melo Franco; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015231/2023-44-e - Aposentadoria de MARCELO DE MAGALHAES ALVES - PCDF. DECISÃO Nº 510/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a aposentadoria em exame, por força do Tema de Repercussão Geral n.º 445, julgado pelo STF, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3770/2021, proferida no Processo 00600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar a revisão de ofício da concessão em exame nos termos do item II, alínea "b", da Decisão n.º 3.770/2021; determinando à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, na forma da lei, o que será verificado em futura auditoria: a) informe, na aba "Dados da Concessão", registros sobre a acumulação de cargos em que incorre o servidor, como a identificação do outro cargo e órgão, a data de admissão, a conclusão da Comissão pela sua licitude, ou não, além do número do processo que foi autuado; b) notifique o servidor para que, caso seja de seu interesse, apresente esclarecimentos sobre a acumulação em exame, em nome dos princípios do contraditório e ampla defesa; c) junte, na aba "Anexos e Observações", cópia de documentação comprobatória da notificação referida anteriormente, além de parecer conclusivo da Comissão Permanente, pela legalidade, ou não, da acumulação, além de informações complementares (escalas de trabalho, folhas de ponto etc) de modo a comprovar a compatibilidade de horários e aferir a ocorrência de sobreposições de escalas de trabalho e ausência de períodos de repouso semanal, nos anos 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, haja vista a Decisão n.º 6069/2017, quanto ao exercício cumulativo dos cargos de médico na PCDF e SESDF, com carga horária total de 80 horas semanais, comprovando ainda ausência de tempos averbados computados em duplicidade nas duas aposentadorias; III – autorizar o arquivamento do processo em apreço

PROCESSO Nº 00600-00015242/2023-24-e - Aposentadoria de DIVACI REGINA MOTTA PELEGRINI - SEE/DF. DECISÃO Nº 511/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I – junte aos autos certidão comprobatória do efetivo exercício, pela servidora, de funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou no ensino médio, no período de 01.05.1988 a 22.09.1991, anexando a respectiva documentação na aba "Anexos e Observações"; II – notifique a servidora, caso a adoção da providência anterior resulte em prejuízo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua ciência, apresente os esclarecimentos que julgar pertinentes; III – apresente esclarecimentos sobre a divergência entre os tempos averbados no sistema de pessoal e no Módulo de Concessões do SIRAC, adotando as medidas corretivas cabíveis e juntado à aba "Anexos e Observações" a documentação comprobatória; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00015346/2023-39-e - Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais de educação por tempo determinado, para atender necessidade temporária da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, regido pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 512/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Abadia Aparecida de Resende Neves, Adervana do Socorro da Silva Melo, Alessandra da Cruz Ribeiro, Amanda Cristina da Silva, Ana Claudia Paula Benicio, Ana Maria Castro de Oliveira, Antonio Maria, Bárbara Evelin Lima da Silva, Bibiana Abreu de Moraes, Cleiciene dos Santos Alves, Cléssia de Amorim Cruz, Cristiane Maria Rios Góes, Cristiane Pinho Lima, Daiane Sousa de Jesus, Daniella Lôbo Andrade de Deus, Ederson Nunes dos Santos, Elizângela Eloi Carneiro, Gabriela Helena Dias Cardoso, Grazielle Elias de Paiva, Iara Maiane dos Anjos Rocha, Iris de Maria Rocha, Izolda Americo Pimentel Schonrock, Janusa Souto Silva, Josilei Souza dos Santos, Larissa Araujo da Silva, Lidyane Alves de Moura, Luana Pires Lopes, Lúcia Katiane Pinto Silva, Luciane Martins Medrado, Luzia Marques Cordeiro dos Santos, Marcelo de Moura Ribeiro, Matheus Felipe Araújo de Almeida Cardoso, Monique Steffanie Macedo da Silva, Nayara Aparecida Aquino, Paulo Henrique Pinho, Rafael Oliveira de Jesus, Regiane Dourado da Silva, Rivelino José dos Santos, Rosana Ramos Santos Vieira, Rosilene de Oliveira Moreno, Shirley Freire Coelho Gomes, Silvania Bianchi Andrade da Silva, Sinara de Freitas Soares, Soraia Alves Ferreira, Stephanny Silva dos Santos, Suelen Fernandes Silva, Tania Farias da Costa, Tatiane Kaline de Sousa Caldas, Thais Cardoso Cavalcante e Thais Silva de Aquino Santos; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015353/2023-31-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 513/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Lima Rocha, Alberto de Jesus Alves da Silva, Alessandra Gomes da Fonseca, Alex Cabral Linhares, Aline Pereira Rodrigues Pinto, Ana Carolina Viana Dias Rodrigues, Anderson Carlos Bezerra, Arlete dos Santos Vieira, Bianca Santana de Souza, Brenda Lorrany Rosa da Silva Martins, Camila Barbosa Alves, Camila de Sena Gomes, Carlos Augusto Coelho Reis Filho, Cinthia Cortes Lemos, Cleicy Hlen Costa Adiodato, Daiane de Oliveira Cardoso dos Passos, Daniela Leite de Moraes, Danielle Souza dos Santos, Denise Lalue Santos Daza, Elisa Rodrigues Ferreira, Elisabeth Alves da Silva, Elisângela Ferreira de Souza, Elson Vieira da Silva, Evana Divina de Sousa, Fernanda Azevedo Soares, Francineusa Maria Baliza de Melo, Gabriela Albuquerque de Sousa, Grazielle Teles de Araujo, Iclélia Rodrigues Maranhão, Iramira Alves Rodrigues, Johnny de Melo Porto, Julio Cesar da Silva Barros, Karine de Oliveira Andrade, Keilla Larissa de Melo Barbosa, Ketlen Oliveira da Silva, Louriedson Soares da Silva, Luciana Gomes Figueredo, Maria Lucia Pereira, Maria Neidiane Vieira da Silva, Maria Vanucia Araujo Rodrigues, Mariela Oliveira de Figueira Ascenso, Marilene Correia do Prado, Nubia de Matos Mende Pego, Rita de Cassia Craveiro de Oliveira, Rosiene Dias Pereira Rocha, Simone Pereira Leitao Teixeira, Talwane Vieira Canguçu, Tatiara Ferreira da Silva Santiago, Wallyson Bruno Rodrigues de Carvalho e Yara Lorena Araujo da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015375/2023-09-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 514/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Pereira Alexandre, Alex de Jesus Pereira, Aline Nascimento Viana, Antônia Alcilea de Souza Brandão, Antonio Pereira Filho, Arlinda Tolentino de Oliveira Neta, Auxiliadora da Guia Santos Luz, Beatriz de Lima Torres, Carla Lorena Pereira da Silva Oliveira, Cecília Virginia Rodrigues, Conceicao Pereira Salgado, Dabiane Capuchinho de Souza, Dalila da Silva Leal, Edilaine Vicente da Silva de Sousa, Elizângela Cezar Lino, Elma Resende Lima Laranjo, Érica Jeane Alves Pereira, Fabiany Fernandes de Rezende Saraiva, Fátima Correia Lopes, Fátima Valéria Sodré dos Santos Santana, Fernanda Leite Marques, Flavia Gomes de Matos, Gabrielle Paula de Sousa, Jairo Oliveira de Arruda, Laura Gonçalves Vitoria dos Santos, Marcella Inácio Milfont, Marcia Helena da Silva, Maria de Lourdes Dourado dos Santos, Maria Neide Oliveira Martins, Marineide Silva Azevedo, Martinha Ribeiro da Silva Arantes, Mayara das Dores Lopes, Monica Cristina Soares de Oliveira, Mônica Patrícia dos Santos, Narayane Oliveira Barboza Medeiros, Odineia Garcia Ayres Ferreira, Patricia Candido de Sousa, Priscila da Silva Oliveira, Sabatha Machado Borges de Lima, Silvania Cunha da Silva, Sonja Haianny Santana, Stéphaney Fernandes de Castro Romão, Taires Sena Saraiva, Tarcianne Correi Marques, Tatiana Carolina Domingos do Nascimento, Taynara Marques Alves, Ucilene Ribeiro da Silva Bezerra, Vanessa Terumi Assahida, Vera Lúcia da Silva e Viviane Vieira de Sa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015488/2023-04-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 515/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0191234 - Gloria Regina Silveira Speridião Ribeiro - Aposentadoria - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 1 ano, 11 meses e 17 dias; 0200125 - Elizabeth Cristina Ferreira Ribeiro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 11 meses e 2 dias; 0320477 - Elaine Fernandes de Jesus - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 2 anos, 3 meses e 8 dias; 0343014 - Jobeci Correa Monteiro - Aposentadoria - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 2 anos e 21 dias; 0343910 - Josinete Carvalho Rodrigues Baia - Aposentadoria - SEE - Monitor de Gestão Educacional - 2 anos, 5 meses e 2 dias; 0351441 - Domingas Moraes Amorim - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 anos, 5 meses e 8 dias; 0411380 - Adão Sales de Aquino - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano, 9 meses e 23 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015490/2023-75-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 516/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I –

considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0308442 - Antonio Augusto Corrêa - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0320982 - Carla Nucua de Assis - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); 0423848 - Antonio Augusto Corrêa - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0435702 - Carla Nucua de Assis - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); 0447953 - Alvaro Donizete de Oliveira Rezende - Pensão Civil - SES - Médico - 0 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s); 0484487 - Antonio Augusto Corrêa - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0483860 - Antonio Januario Portela - Revisão de Pensão Civil - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 8 mês(es) e 29 dia(s); 0502055 - Alcinei de Souza e Silva - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 23 dia(s); 0481666 - Antonio Januario Portela - Pensão Civil - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 8 mês(es) e 23 dia(s); 0361621 - Alvaro Donizete de Oliveira Rezende - Aposentadoria - SES - Médico - 0 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s); 0509021 - Alcinei de Souza e Silva - Revisão de Pensão Civil - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 23 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015492/2023-64-e - Concessões de aposentadorias e pensões civis no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF DECISÃO Nº 517/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0250383 - João Alvino dos Santos - Revisão de Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 ano, 8 meses e 29 dias; 0310579 - Dionir Aparecida de Carvalho - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 1 ano, 5 meses e 4 dias; 0464136 - João Alvino dos Santos - Revisão de Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 10 meses e 1 dia(s); 0458265 - Dionir Aparecida de Carvalho - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 ano, 5 meses e 4 dias; 0460525 - Adão Pereira Alves - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 10 meses e 20 dias; 0496212 - Alice dos Santos Ferreira - Pensão Civil - SES - Enfermeiro - 8 meses e 22 dias; 0443659 - Alice dos Santos Ferreira - Pensão Civil - SES - Enfermeiro - 8 meses e 22 dias; 0448189 - Werbeton Oliveira Franca - Pensão Civil - SES - Agente Comunitário de Saúde - 3 meses e 8 dias; 0469002 - Adão Pereira Alves - Revisão de Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 ano, e 13 dias e 0541189 - Werbeton Oliveira Franca - Revisão de Pensão Civil - SES - Agente Comunitário de Saúde - 3 meses e 8 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015497/2023-97-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 518/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07 (Ato n.º, Servidor/Instituidor. Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0450330, Fatima de Maria Silva Braga, Pensão Civil, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 9 mês(es) e 7 dia(s); 0461177, Francisco Clarindo Dantas, Pensão Civil, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0464527, Gerolino Martins dos Santos, Pensão Civil, SES, Auxiliar de Saúde, 1 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); 0466454, Francisco de Assis Soares da Silva, Pensão Civil, SES, Auxiliar de Saúde, 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0464458, Gentil de Jesus da Silva, Pensão Civil, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0455053, Helena Merendolina da Silva Nogueira, Pensão Civil, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 9 mês(es) e 7 dia(s); 0465500, Iolanda Marcos de Oliveira, Pensão Civil, SES, Auxiliar de Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); 0450281, Francisco Gelson Soares, Pensão Civil, SES, Auxiliar de Saúde, 1 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0256316, FRANCISCO Carlos Pereira dos Santos, Pensão Civil, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0450216, Horacio Benicio de Souza Lacerda, Pensão Civil, SES, Médico, 0 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015499/2023-86-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES. DECISÃO Nº 519/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo –

Prazo no Tribunal): 0145870 - Nilo Pereira da Silva - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde – 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0454703 - Jurandir Batista de Oliveira - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); 0454847 - Pedro Gomes Guimarães - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde – 0 ano(s), 7 mês(es) e 29 dia(s); 0454812 - Otaviano Jose de Araujo - Pensão Civil - SES - Médico - 0 ano(s), 7 mês(es) e 29 dia(s); 0455291 - Maria Abadia de Melo Araujo Barbosa - Pensão Civil - SES – Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s); 0492052 - Jose Jovita Mello - Pensão Civil - SES - Médico - 0 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0481968 - Jose Lobo Furtado - Pensão Civil - SES - Médico - 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); 0454827 - Lucia Pereira dos Santos - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde – 1 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); 0361527 - Jose Wilson Ribeiro Cavalcante - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0523314 - José Roosevelt Dias Soares - Pensão Civil - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015526/2023-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 520/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alcione Monte do Nascimento, Amanda Pereira Gonçalves, Andreza Batista Alves dos Santos, Carolina Fernandes Tanure, Caroline Lara Pereira Sousa, Caroline Rayanne Lima da Silva, Cassia Regina de Brito Pereira Silva, Daiane de Abreu Oliveira, Daniela Araujo Ferreira, Danniele Andrade de Amorim Gadelha, Edna Maria de Araujo Oliveira, Elder Breno Naum Reis Tavares Rodrigues, Elisângela Souza de Oliveira, Elisete Mendes Nogueira Esselin, Erica Cynthia Leite Lima, Erica Tayse Deus Coutinho, Francineide Cutrim Costa, Gabriela Moreira de Assis, Girleide da Silva Braga, Iolanda Francisca de Souza, Jacinta de Fátima de Sousa Silva, João Marques de Matos Junior, Karla Larisse de Araujo Silva, Karoline Amorim Barroso de Carvalho, Laureci de Jesus Campos Fonseca, Ledineia da Penha Araujo, Líbia Maria Santos Aguiar, Luciana Alves dos Santos Negrão, Luciane da Costa Bernardes Araujo, Lucimar Martins Pereira Lima, Maria Angelica Nascimento da Silva, Maria Aparecida Alves de Souza, Maria do Carmo Fideles Araujo, Maria Elisa Oliveira Magalhaes, Marta Neide da Silva Nascimento, Nayara de Paula Barros, Neurileni de Jesus Carvalho, Patrícia Ribeiro Alves Coelho, Paula Gonçalves Ramos, Priscila de Moraes Santos Rocha, Quesia Marina Capuci Melo, Rebeca Moutinho Aredes Duarte, Renata da Costa Paraíso, Saira de Jesus Siriaco, Sheila do Nascimento Mota, Shirlene dos Santos Silva, Sussara Martins de Maciel, Suzete Gomes da Silva, Wilani Soares dos Santos e Wilma Coelho Rosa da Silva; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015528/2023-18-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 521/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alba Correa Moraes, Aldilene Jacome de Araujo, Alexandre Lourenço Silva, Ana Clea de Oliveira Nunes, Anna Paula Serafim de Lima, Antônia Norma Morena Guimarães, Bruna Helena Campos da Silva, Carla Veronica Martins Santana, Catarina Braz de Oliveira, Claudia de Barros Alves de Castro, Daniela Alessandra Otaviana Maciel Gomes, Denise de Albuquerque Rodrigues, Édio Ataides Targino, Elaine Moreira de Souza, Eliane de Souza Dias de Sa, Eliene Pereira da Silva de Jesus, Eronildes Sousa Aquino, Fabiana Barros Leal, Fabio Junior Lopes da Silva, Fabiola Nascimento de Souza, Gervania Rocha do Nascimento, Iasminy Marques Aragão Lima, Jessica Rawana Costa Lemos, Josenilda de Oliveira, Jucicleia do Nascimento Pereira, Julio Cesar Oliveira, Karin Ursulo, Ketlen Lima dos Santos, Lannaccia Viana Borges de Souza, Letícia Belo dos Santos Carneiro, Lourdes da Costa Tavares Procópio, Lúcia Fátima Vieira Miranda, Lucia Soares Mota de Oliveira, Luciana Cristina Miranda do Nascimento, Luciene Pires das Chagas, Maralisa Travassos Haickel de Oliveira, Maria Cecilia Andrade Gomes Lima, Marivalda Rodrigues Inacio Bezerra, Polyanna de Souza Costa, Raíla Marcia Almeida Valadares Sousa, Rejane Araujo Cruz, Roberta Carolina de Albuquerque Guimarães, Sheyla Rodrigues de Almeida Gomes, Silvaneide Araujo de Lima Marques, Stephanie Maceda Pinho, Suelen Duarte Braga, Thays Oliveira Rocha, Thayssa Rodrigues Fonseca, Valquíria de Abreu Santos e Wesley Santana de Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015741/2023-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso

público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM DECISÃO Nº 522/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01- SEAP/SESNM, publicado no DODF de 30.05.2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Darlene Santos Moura de Siqueira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Denise de Sousa Ponce Brito, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Fabiana Barbosa Nunes de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Janaína da Silva Barros, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Janaína de Lima Pereira Brasil, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Janaína Leite Abadia de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Jucilene Dias de Brito, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Lucilene de Novais Nogueira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); Nairana Marques Gonçalves Morais, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); e Sílvia Marques da Fonseca, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015900/2023-88-e - Aposentadorias concedidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. DECISÃO Nº 523/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0522297 - Joacilia Maria Cabral - Aposentadoria - CGDF - Inspetor Técnico de Controle Interno - 7 meses e 19 dias; 0543794 - Carlos Augusto de Oliveira Alves - Aposentadoria - CGDF - Inspetor Técnico de Controle Interno - 2 meses e 6 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015904/2023-66-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional do Guarã - RA X. DECISÃO Nº 524/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0491039 - Elizabeth Vilarinho de Oliveira - Aposentadoria - RA X – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4 meses e 25 dias; 0504724 - Sandra Suelene Torres - Aposentadoria - RA X – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4 meses e 25 dias; 0513347 - Rogerio Martins Gonçalves - Aposentadoria - RA X – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 8 meses e 25 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015905/2023-19-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional do Plano Piloto - RA I. DECISÃO Nº 525/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0426010 - Luis Armando da Silva Almeida - Aposentadoria - RA I – Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - 1 ano, 4 meses e 18 dias; 0522797 - Ismeralda dos Santos Lira - Aposentadoria - RA I – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 mês e 8 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015925/2023-81-e - Ato concessório expedido Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 526/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0274463 - Jose Rubene Cunha de Mesquita - Pensão Civil - SEMOB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0290549 - Alfredo Modesto da Costa - Pensão Civil - SEMOB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0317203 - Manoel Ferreira da Silva - Pensão Civil - SEMOB - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 5 mês(es) e 14 dia(s); 0345085 - Eurico Joi - Pensão Civil - SEMOB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0404367 -

Arnaldo Correa Rabello - Pensão Civil - SEMOB - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0389203 - José Tadeu da Costa - Aposentadoria - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 1 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); 0411979 - José Olimpio Pires Cabral - Aposentadoria - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 1 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); 0427924 - Alderico Dias de Almeida - Pensão Civil - SEMOB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s); 0443624 - Oderci Raiumundo Almeida - Pensão Civil - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s) e 0538955 - Jose Pinheiro Neto - Aposentadoria - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015933/2023-28-e - Aposentadoria de CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 527/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015941/2023-74-e - Aposentadoria de JAIME VIEIRA DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 528/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00016014/2023-71-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 529/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0343049 - Claudia Virginia Chagas - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0369096 - Cássia Cilene Alves Batista - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0373456 - Conceição Ferreira da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0385652 - Claudia Porfírio de Souza - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); 0384535 - Círsia das Neves Amorim - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0380731 - Célia Coelho dos Santos - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0377072 - Conceição Figueredo de Souza - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0387014 - Cleusa Ramos Pacheco - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0387658 - Cátia Encarnacion Carmona da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0387905 - Denise Alves Farias - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00000272/2024-17-e - Pensão civil instituída por FABIO FERNANDO DE SOUZA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 530/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 031155-2), ressalvando que o título de pensão será analisado na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000522/2024-19-e - Aposentadoria de FRANCISCO ALVES BESERRA - PCDF. DECISÃO Nº 531/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020885-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000668/2024-64-e - Aposentadoria de MARCO AURELIO DE MENEZES TEMOTE - PCDF. DECISÃO Nº 532/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019322-5), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000747/2024-75-e - Pensão civil instituída por VALTER VIEIRA DE ABREU - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 533/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de

registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026336-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000754/2024-77-e - Revisão da aposentadoria de NARCISO FRANCISCO DE AZEVEDO - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 534/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão de aposentadoria ora em exame (Ato/Sirac nº 038364-1), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000939/2024-81-e - Aposentadoria de IVANDECY CERQUEIRA DE ALMEIDA DAMASCENA - SEE/DF. DECISÃO Nº 535/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 025894-1), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – determinar à jurisdição que elabore um novo demonstrativo da média, efetuando eventuais ajustes financeiros que se fizerem necessários, o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001109/2024-71-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 536/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0131534, MANOEL FERREIRA LUSTOSA, PENSÃO CIVIL, SES, Auxiliar de Saúde, 1 ano(s), 5 mês(es) e 15 dia(s); 0146120, MARCIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 1 ano(s), 6 mês(es) e 13 dia(s); 0261813, MARIA DE LOURDES POSSA AMARAL, PENSÃO CIVIL, SES, Especialista em Saúde, 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0261833, MARA LUCIA MAIA DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 5 mês(es) e 28 dia(s); 0447715, MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Enfermagem, 2 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0453542, MANOEL DA CONCEICAO MACHADO, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); 0453666, MARIA DAS NEVES BRANDAO SILVA, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0469319, LUZIA DA SILVA GOMES DE LIMA, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0496103, MARCOS GERALDO FORTES, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0506384, MARCO ANTONIO DE CARVALHO, PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde, 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00009708/2023-52-e - Aposentadoria de RICARDO FEITOSA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 537/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009729/2023-78-e - Aposentadoria de FRANSBERT RODRIGUES BUJOS - PCDF. DECISÃO Nº 538/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010526/2023-24-e - Aposentadoria de SÉRGIO SANTOS BORGES - PCDF. DECISÃO Nº 539/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010532/2023-81-e - Aposentadoria de JORGE DE NOVAES FEITOSA - PCDF. DECISÃO Nº 540/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de

ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010536/2023-60-e - Aposentadoria de MILTON DIAS DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 541/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (6 dias), com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012028/2023-16-e - Aposentadoria de IRACEMA DE SIQUEIRA PAES - PCDF. DECISÃO Nº 542/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (7 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012029/2023-61-e - Aposentadoria de MARIA IRLANDA CARDOSO MENDES - PCDF. DECISÃO Nº 543/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014204/2023-54-e - Aposentadoria de ADELSON SILVA MOITA - PCDF. DECISÃO Nº 544/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014209/2023-87-e - Aposentadoria de JORGE LUIZ GRACIANO - PCDF. DECISÃO Nº 545/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015232/2023-99-e - Aposentadoria de MARCOS ANTONIO SANTOS COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 546/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 6/2024, publicado no DODF de 22.02.2024, página 23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 1º de março de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 70 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção de cargo, JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS, matrícula 17039266, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001067, de Assessor, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por extinção de cargo, NYEDJA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES, matrícula 17159172, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001224, de Assessor, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

NOMEAR NYEDJA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES, matrícula 17159172, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

EXONERAR JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 02835878, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000919, de Assessor, da Coordenação de Atendimento e Apoio a Serviços, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

NOMEAR JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000919, de Assessor, da Coordenação de Atendimento e Apoio a Serviços, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIS REZENDE LEITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002317, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADAÍLSON HENRIQUE DA ROCHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 37000149, de Assessor, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADAÍLSON HENRIQUE DA ROCHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA FÉLIX DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ADILSON DANTAS, matrícula 274.327-2, do Cargo de Natureza Especial, CNE-07, SGRH 00703882, de Diretor, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KEYCIANE SANTOS ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, SGRH 00703882, de Diretor, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703966, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

NOMEAR CARLOS MAURÍCIO MARCELLINO DA SILVA, matrícula 175.701-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703966, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADIMILSON DA ROSA BRITES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500782, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN LISIA LOUBACH DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500866, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LISIA LOUBACH DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO FERREIRA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Logística de Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO FERREIRA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500603, de Gerente, da Gerência do Complexo Aquático Claudio Coutinho, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ADIMILSON DA ROSA BRITES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500603, de Gerente, da Gerência do Complexo Aquático Claudio Coutinho, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002752, de Assessor Especial, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEPHERSON DE LUCAN DE SOUSA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002750, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JEPHERSON DE LUCAN DE SOUSA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002752, de Assessor Especial, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0702992-81.2024.8.07.0000 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00008514/2024-14, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício do candidato JEMINIMEN SOUZA SANTOS, aprovado em 1º lugar, na condição de Pessoa com Deficiência, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para a Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07/2023 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0700738-81.2024.8.07.0018 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00008342/2024-89, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício do candidato RAFAEL PAULA DE SOUZA, aprovado em 11º lugar, na condição de Pessoa com Deficiência, para o Componente Curricular Educação Física, do cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26/07/2023, publicado no DODF nº 141, de 27/07/2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de março de 2024, publicado no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, página 16, o ato que designou os membros do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, ONDE SE LÊ: “...LEONARDO DE LIMA CRUZ...”, LEIA-SE: “...LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA...”.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram conferidas nos 105, parágrafo único, I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º do Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, o qual recepcionou o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 c/c o art. 4º, I, da Portaria MPOG nº 306, de 13 de dezembro de 2001 e considerando o que dispõe os arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 223 a 225, c/c 236 a 238 e art. 257, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e ainda, o art. 29 e 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores lotados na Unidade de Avaliação e Logística da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal para atuarem como Agentes da Contratação e equipe de apoio em procedimentos licitatórios de aquisição de bens de pequeno valor, assim considerados aqueles cujo valor não ultrapasse o previsto no art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, por meio de Dispensa Eletrônica:

I - ADAÍLSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7;

II - ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8;

III - CINTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 245.687-7;

IV - IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº 1.714.291-1.

Art. 2º As atribuições de adjudicação e homologação dos certames em comento ficam designadas aos Chefes da Unidade de Avaliação e Logística e ao Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil, respectivamente.

Art. 3º Os servidores acima designados, quando não ocupantes dos cargos pertencentes a esta Casa Civil, deixam de compor a presente Portaria.

Art. 4º O prazo de validade desta Portaria é de 3 anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula 125.670-X, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁTTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, nos períodos de 04/03/2024 e 06 a 08/03/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Discordar da Nota Técnica Nº 2/2023 - RA-TAG/GAB/CPTCE da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (130635799), considerando o Despacho - RA-TAG/GAB/ASTEC (130635799) da Assessoria Técnica, que em linhas gerais declina a opção de concordância ou discordância da Nota Técnica Nº 2/2023 - RA-TAG/GAB/CPTCE (125864946) que manifestou pela dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial e pela absorção do prejuízo pelo erário distrital, no valor atualizado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), por não ser possível a identificação da autoria, causadora do fato.

Art. 2º Constituir nova Comissão Especial de Tomada de Contas para reanálise do fato, por dever de cautela, tendo em vista o possível prejuízo ao erário, para atuar especificamente no Processo nº 00132-00003210/2023-40.

Art. 3º Por fim designar os servidores ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula 158.898-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (presidente), CARLOS JOSE DE SOUZA, matrícula 33.751-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro) e CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Designar TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.705.571-7, para representar MARIA GERLÂNIA SOARES, matrícula 1.657.649-7, designar CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174.519-0, para representar VANESSA GONÇALVES TORRES, matrícula 1.663.478-0, designar JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 1.716.184-1, para representar DEISE LADISLAVA ALVES, matrícula 1.653.792-0, como Defensores Dativos, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao Processo nº 0132-000288/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00000373/2024-03, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio creche e pré-escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, ao servidor BRUNO RIBEIRO CESAR, matrícula nº 1.716.800-7, pelo dependente Samuel Lopes César, nascido em 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo:

I FRANCISCO RAIMUNDO PIRES (Presidente), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6

II ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.251-9

III JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.237-9

IV ROZÂNIA PEREIRA MACEDO (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 157.357-8;

Parágrafo Único.

Designar, Esmeralda Maria Reis Silvério Lima, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.251-9, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar, João Marcos Costa dos Santos, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.237-9 como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados no Art. 2º, respeitado o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00001808/2022-58, doc.SEI/GDF nº 134423129, resolve:

Art. 1º Designar JADERSON DA SILVA ALMEIDA, Matrícula: 1714466-3, Cargo: Chefe, para SUBSTITUIR Elisângela Araújo Silva, matrícula: 1690518-0, na condição de PRESIDENTE da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 2º Designar JADERSON DA SILVA ALMEIDA, Matrícula: 1714466-3, Cargo: Chefe, para SUBSTITUIR Elisângela Araújo Silva, matrícula: 1690518-0, na condição de PRESIDENTE do Grupo de Trabalho para Inventariar o Acervo processual físico;

Art. 3º Designar GABRIEL VICTOR MACEDO DE LIMA, Matrícula: 1715785-4, Assessor técnico, para SUBSTITUIR Renata Estevam de Araujo, matrícula: 1709955-2, na condição de MEMBRO da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 4º Designar GABRIEL VICTOR MACEDO DE LIMA, Matrícula: 1715785-4, Assessor técnico, para SUBSTITUIR Renata Estevam de Araujo, matrícula: 1709955-2, na condição de MEMBRO do Grupo de Trabalho para Inventariar o Acervo processual físico,;

Art. 5º Designar DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCÂNTARA, Matrícula: 1715853-2, Cargo: Assessor , para SUBSTITUIR Weliton Franco Sabino, matrícula: 1711689-9, na condição de MEMBRO da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

Art. 6º Designar DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCÂNTARA, Matrícula: 1715853-2, Cargo: Assessor, para SUBSTITUIR Zilmária Alves da Silva, matrícula: 1711687-2, na condição de MEMBRO da Comissão de Implementação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água;

Art. 7º Designar DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCÂNTARA, Matrícula: 1715853-2, Cargo: Assessor, para SUBSTITUIR Zilmária Alves da Silva, matrícula: 1711687-2, na condição de MEMBRO da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS;

Art. 8º Designar LEANDRA CERQUEIRA BRAGA, Matrícula: 1711546-9, Cargo: Chefe, para SUBSTITUIR Willian Rodrigues de Oliveira, matrícula: 1706355-0, na condição de MEMBRO da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS;

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar: YALESON AIRES SANTAREM, Matrícula: 1.690.046-4, Cargo: Assessor, Símbolo: CC-03, para substituir EVALDO LIMA DE AGUIAR, Matrícula: 1.712.853-6, Cargo: Gerente de Manutenção e Conservação, Símbolo: CC-08, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em seus períodos de férias: de 06/03/2024 a 22/03/2024, e 05/06/2024 a 17/06/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 06/03/2024, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, Assessor da Coordenação Executiva, matrícula nº 171.022-00, para EXECUTOR TITULAR e GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA, Assessor do Gabinete, matrícula nº 170.962-43 para EXECUTOR SUPLENTE, do contrato nº 002/2021 correspondente à prestação de serviço de consumo de água e tratamento de esgoto - prestadora COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme consta do Processo SEI nº 00305-0000070/2022-10.

Art. 2º Designar ANTÔNIO CRUZ DA SILVA, Diretor de Articulação, matrícula nº 170.372-63, para EXECUTOR TITULAR e DANIELA BARBOSA GONÇALVES, GERENTE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS, matrícula nº 170.055-74, para EXECUTOR SUPLENTE, do contrato nº 004/2021, correspondente ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados presos e egressos da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, conforme conta do Processo SEI nº 00305-00000567/2021-49.

Art. 3º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO, matr. nº 31131-6, ocupante do cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, no âmbito da Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46, a saber:

I - PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula nº 1716777-9, para atuar como Executor Titular; e

II - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 16975499, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 144, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar THAYSE PEREIRA CESÁRIO, matrícula nº 255874-2, no âmbito da SEJUS - NA HORA TAGUATINGA, a fim de atuar para atuar como Suplente, de Executor do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 150, de 3 de maio de 2022, que institui a Unidade de Coordenação do Programa – UCP do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil – PROFISCO II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Coordenação do Programa do Distrito Federal – UCP/DF, vinculada ao Escritório de Projetos Institucionais e Inovação – ESPII da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A UCP/DF será responsável pelas atividades de coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário – PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO II.

§ 1º A UCP/DF será constituída por:

I - coordenador geral

II - coordenador técnico;

III - coordenador administrativo-financeiro; e

IV - assessor de planejamento e monitoramento.

§ 2º As atribuições da UCP/DF estão definidas no Regulamento Operacional do PROFISCO – ROP e serão exercidas por servidores do quadro permanente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam designados para desempenhar atividades de coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil – PROFISCO II, os seguintes servidores:

I - ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, para o exercício da função de Coordenado Geral titular e, como suplente, MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1;

II - JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula nº 163.133-0, para o exercício da função de Coordenador Técnico titular e, como suplente, GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 163.297-3;

III - MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, para o exercício da função de Coordenador Administrativo-Financeiro titular, e como suplente, KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3;

IV - GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 163.297-3, para o exercício da função de Assessor de Planejamento e Monitoramento titular e, AILTON BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 42.728-4.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00015946/2023-67, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00015150/2023-12.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº

275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEPLAD nº 777, de 29/11/2023, publicada no DODF nº 224, de 04/12/2023, pág. 8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 147, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00023206/2023-02, a saber:

I - REGINA MIRANDA GUILLEN, matrícula nº 196.351-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - DIRETORIA DO SERVIÇO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO EXTERNO - DISSTAE; e

II - MARÍLIA FERREIRA BORBA, matrícula nº 198.079-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - DIRETORIA DO SERVIÇO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO EXTERNO - DISSTAE.

Art. 2º As servidoras, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 148, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 1.712.478-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA-XVII; e

II - CÁCIO MARTINS BELÉM, matrícula nº 1.715.984-9, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA-XVII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 149, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40235/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza,

conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 8, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034621/2019-66, a saber:

I - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278.571-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMOB - SEDE; e

II - ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 24.667-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40235/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 152, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, conforme Processo SEI nº 00040-00004823/2019-83.

I - LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 278.943-4, para atuar como Executor Titular e SUELDO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 280.267-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL;

II - CARLA YOKO IWATA BRANDÃO, matrícula 1.716.814-7, para atuar como Executor Titular e MARIA ALDA DA SILVA, matrícula nº 1.690.291-2, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do SIA - RA-XXIX; e

III - LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, para atuar como Executor Titular e FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 284.005-7, para atuar como Suplente, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal. Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 50957/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 32.699.271/0001-73, que tem por objeto a aquisição de Tablets do tipo 1, com sistema operacional IOS, e Caneta Pencil Para iPad com Palm Rejection e Ponta de Alta Precisão, todos com suporte técnico em garantia por 24 (vinte e quatro) meses (on-site), para utilização nos serviços dos servidores da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (129330154), na Ata de Registro de Preços nº 06/2024 (131535541); na Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 0418/2024 (132602019) e na Proposta de Preço (133438932). Processo nº 04033-00015049/2023-53, a saber:

I - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Gestor titular;

II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892.8, como Fiscal Requisitante titular;

III - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Fiscal Técnica titular; e

IV- ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 0274.523-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 50867/2024 - SEEC (131941962), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ/MF sob o nº 04.622.116/0001-13, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (130501088), e na Proposta de Preço (130559722). Processo 04033-00000077/2024-57, a saber:

- I - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Gestor titular;
 - II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, como Fiscal Requisitante titular;
 - III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula: 283.748-X, como Fiscal Técnico titular; e
 - IV - DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula:0174.692-8, como Fiscal Administrativo.
- Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de março de 2024

PROCESSO: 00014-00000195/2020-08. INTERESSADO: PERCIVAL FRANÇA OLIVEIRA FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

PRORROGO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público PERCIVAL FRANÇA OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 272.342-5, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), ao Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133, de 16/07/2022, pág. 15, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. III - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de março de 2024

PROCESSO: 04033-00006146/2024-36. INTERESSADA: PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), para ter exercício na função de confiança, símbolo TC-FC-03, de Assistente-Técnica, no Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, diante do contido no Processo SEI nº 04033-00005896/2024-91, resolve:

DESIGNAR MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula nº 281.983-X, para substituir o(a) Secretário Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula nº 274.523-2, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR GEISHA BERGER, matrícula nº 1430.755-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004806/2024-44, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 15, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, na página 20, o ato que designou ROSA CLÉIA DA SILVA, matrícula nº 135.575-9, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JEANE STEPHANIE DA SILVA ROSADO, matrícula nº 283.594-0 para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JEANE STEPHANIE DA SILVA ROSADO, matrícula nº 283.594-0 para substituir o (a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Modernização, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JEANE STEPHANIE DA SILVA ROSADO, matrícula nº 283.594-0 para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Suporte, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001266/2024-19, resolve:

DESIGNAR LEILA MAYARA TAVORA DE BRITO, matrícula nº 280.522-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de março de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alíneas "c" e "f" da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o o afastamento, mediante dispensa de ponto, incluindo o pagamento de diárias, no período de 13 a 15 de março de 2024, do servidor LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 282.796-4, Chefe da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa (Setic/Seec), para participação na 140ª RFDTE'S – Reunião do Fórum de

Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC e na 41ª RGTE'S – Reunião dos Gerentes Técnicos de Associadas ABEP-TIC, a serem realizadas na cidade de Maceió/AL, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00004965/2024-49.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 04034-00003976/2024-83, resolve:

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 679 (seiscentos e setenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RÔMULO BRITO ROCHA, Matrícula nº 36.774-5, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos seguintes períodos laborados: de 01/04/1975 a 05/11/1975, para Colmeia Associação de Poupança e Empréstimo; de 25/04/1979 a 03/07/1979, para Banco Bradesco S.A.; de 01/09/1986 a 30/06/1987, e de 01/09/1987 a 30/11/1987, como contribuinte individual. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001355/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 29, de 11 de março de 2010, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2010, pag. 57, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GIANCARLO BOTTINO, matrícula nº 109.124-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.242 (quatro mil duzentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GIANCARLO BOTTINO, matrícula nº 109.124-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/05/1990 a 31/12/1996, de 01/01/1997 a 31/01/1997, de 01/02/1997 a 31/07/1997, de 01/08/1997 a 18/03/1998, como Contribuição Individual; e de 19/03/1998 a 17/12/2001, já excluída concomitância, para Fiat Automóveis S/A. Conforme demonstrados Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00001348/2023-82, resolve:

VERBAR, em favor do servidor KLEBER DUARTE DE MORAES, matrícula nº 32.380-2, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/10/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 244, de 01 de março de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 127.076-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2024. Processo SEI nº 04035-00003907/2023-61.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de março de 2024

PROCESSO: 00010-00001073/2023-86. INTERESSADA: THAIS DANIELE GONÇALVES LESSA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/COCR, de 06/03/2024, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 31/08/2023, publicado no DODF nº 168, de 04/09/2023, pag. 55, no qual esta Secretaria autorizou a cessão da servidora THAIS DANIELE GONÇALVES LESSA, matrícula nº 225.572-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, pelas razões expostas no Despacho - SEE/SUGEP, de 05/03/2024. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de março de 2024

PROCESSO: 00080-00031019/2024-95 INTERESSADO: MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula nº 193.238-1, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 78, de 21 de dezembro de 2021, composição da Comissão de Eventos e de Ações Programáticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 78, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da comissão será escolhida pelos seus membros e na sua ausência, o representante da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance."

Art. 2º O artigo 3º da Portaria nº 78, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 3º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores das unidades previstas no artigo anterior:

I - Presidência - Titular: ANNY CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA- matrícula nº 2833387; Suplente: CILEIA DA SILVA CORREA, matrícula nº 0277680-4.

II - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Titular: AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 281.972-4; Suplente: JUCILEIDE PEREIRA DIAS, matrícula 277.688-2.

III - Diretoria de Administração e Finanças - Titular: MARINA GOMES DA SILVA NUNES - Matrícula: 276.438-5; Suplente: TAMARA NOGUEIRA - Matrícula: 283.608-4.

IV - Diretoria Jurídica - Titular: THAIZA O. W. DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6; Suplente: RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO, matrícula nº 279.081-1.

V - Diretoria de Investimentos - Titular: BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula 277.679-0; Suplente: MÔNICA DIAS DA COSTA, matrícula 277.923-4.

VI - Diretoria de Previdência - Titular: RAQUEL BEATRIZ MARTINS SOARES, matrícula nº 267.061-5; Suplente: TANIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 279.007-6.

VII - Unidade de Comunicação Social - Titular: MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA - Matrícula: 028.358-5; Suplente: PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO NERI, matrícula: 281.465-X."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições do parágrafo único, do artigo 2º e do artigo 3º, da Portaria nº 71, de 17 de dezembro de 2021.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, o servidor RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO, matrícula 283.638-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, a servidora REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 0283.561-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 0283.561-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, do Iprev-DF, no período 30/01/2024 a 09/02/2024, conforme processo SEI nº 00413-00004471/2023-94.

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 0283.597-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 26/02/2024 a 27/02/2024, conforme processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR, em caráter excepcional a servidora JULIANA BASÍLIO CARDOZO, matrícula nº 0283.578-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 27/02/2024 a 29/02/2024, conforme processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento da execução dos Projetos Estratégicos Institucionais e atribuiu a servidores, doravante denominados "Pontos Focais", a responsabilidade pela apuração dos resultados das metas institucionais do Iprev/DF, em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2021-2025, e pelo preenchimento do Painel de Monitoramento Gerencial - PMG, conforme prazo pactuado com a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, com o objetivo de otimizar os resultados organizacionais e garantir o monitoramento e a avaliação das Metas Institucionais 2024, resolve:

Art. 1º Atribuir a servidores, doravante denominados Pontos Focais, a responsabilidade pelo acompanhamento e monitoramento da execução dos Projetos Estratégicos Institucionais do Iprev-DF, em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2021-2025, sendo-lhes atribuída, ainda, a incumbência do preenchimento do Painel de Monitoramento Gerencial - PMG, observando os prazos previamente pactuados com a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance- DIGOV, por intermédio da Coordenação de Gestão por Resultados - COGER.

Art. 2º Designar, na forma do Anexo I, os servidores para atuar como pontos focais, observando as competências:

I - atualizar os dados e informações dos projetos;

II - garantir que os dados e informações inseridas sejam fidedignas;

III - relatar eventuais dificuldades encontradas no preenchimento das informações ou cumprimento das metas;

IV - atender, no prazo, as solicitações da COGER acerca do Planejamento Estratégico, no tocante as metas de sua área técnica;

V - realizar alteração no PMG somente após aviso prévio à DIGOV;

VI - comparecer às reuniões de alinhamento agendadas pela DIGOV;

VII - solicitar reunião extraordinária de alinhamento, caso entenda necessário;

VIII - realizar interface dentro de sua área técnica, caso seja necessário;

IX - assegurar a efetivação das ações necessárias para o alcance dos resultados dos projetos sob sua guarda;

X - atender as mensagens eletrônicas com notificações de atraso nas atualizações das ações/atividades já desenhadas no PMG;

XI - confeccionar reportes e informativos periódicos, incluindo os documentos relativos à execução do projeto, entre os quais atas e memórias de reunião, planos de ação, termos de cooperação, proposições normativas, produtos, serviços ou resultados específicos alcançados com as devidas aprovações, homologações e/ou validações necessárias, bem como quaisquer informações relevantes à construção do histórico do projeto.;

XII - manter periodicamente articulação junto aos gestores de sua unidade, aos responsáveis pelos execução dos projetos, e à Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico - DIPROM quanto à entrega do escopo pactuado;

XIII - prestar informações acerca do andamento dos projetos ao Diretor e/ou Chefe de Unidade e à DIPROM, sempre que necessário ou solicitado; e

XIV - elaborar Relatório Final, conforme modelo a ser disponibilizado pela DIPROM.

Parágrafo único. O descumprimento desarrazoado das responsabilidades de maneira reiterada, e se constatada notória desidía administrativa, poderá ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observando o contraditório e ampla defesa.

Art. 3º O projeto poderá ser prorrogado mediante encaminhamento de justificativa à COGER para análise prévia que subsidiará a deliberação da DIGOV que apreciará ou encaminhará à Presidência para, no que couber, decidir.

Parágrafo único. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita com antecedência razoável, devendo ser encaminhada no processo instruído para gestão do projeto.

Art. 4º A contagem de prazo para execução dos projetos poderá ser suspensa quando houver causa relevante e temporária que a justifique. A suspensão poderá ser:

I - por até 60 (sessenta) dias;

II - enquanto durarem os motivos que ensejaram a suspensão.

§1º A suspensão de que trata o inciso I deverá ser motivada e as razões serão submetidas à aprovação da DIPROM que observará o histórico de execução e os motivos que ensejaram a solicitação.

§2º A solicitação de suspensão por período superior a 60 (sessenta) dias deverá ser acompanhada de justificativa robusta que será submetida à apreciação da DIGOV e, no que couber, à Presidência.

§2º A contagem de prazo reiniciará quando cessarem os motivos que ensejaram a suspensão.

§3º Em caso de suspensão, o novo prazo de entrega deverá ocorrer, preferencialmente, no mesmo exercício. Caso não seja possível, o projeto retomarará automaticamente no Planejamento Estratégico do ano subsequente.

§4º A suspensão de qualquer projeto que compõe o Plano Anual de Atividades deverá observar ainda o §2º, do art. 93-A, da Lei Complementar nº 932, de 03/10/2017.

Art. 5º A solicitação de cancelamento dos projetos poderá ser feita quando houver causa relevante que a justifique, sendo necessária aprovação formal da Presidência.

Parágrafo único. Aos projetos que integrem o Plano Anual de Atividades, celebrado junto ao Conselho de Administração, o cancelamento dependerá de prévia aprovação do órgão deliberativo.

Art. 6º São responsabilidades da Diretoria Executiva e/ou dos Chefes de Unidade:

I - cancelar toda e qualquer alteração realizada pelo ponto focal nas atividades referente ao projeto;

II - responsabilizar-se, em conjunto com os pontos focais, no tocante aos relatórios, notas e demais documentos referente ao PMG; e

III - comparecer junto com o ponto focal, nas reuniões que tratem de projetos que se encontrem classificados com alto risco de inexecução.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta portaria serão dirimidos pela DIGOV, em conjunto com a Presidência do Iprev-DF.

Art. 8º Em situações de substituição dos responsáveis pelo preenchimento do PMG, a DIGOV deverá ser formalmente comunicada para promover a alteração solicitada.

Art. 9º Para realizar a alteração descrita no caput do artigo anterior, estão autorizados, somente, os servidores da Coordenação de Gestão por Resultados – COGER/DIGOV, após a aquiescência de autoridade superior hierárquica.

Art. 10. Os produtos gerados por meio dos Projetos Estratégicos Institucionais deverão ser encaminhados por meio de Processo SEI-GDF à Coordenação de Gestão por Resultados, por meio de Relatório Técnico final, a fim de demonstrar as ações relevantes implementadas ao longo do projeto, a entrega do escopo de produto e o valor gerado.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 04, de 12/01/2023, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I		
DIRETORIA/UNIDADE	REPRESENTANTE	
Assessoria Especial da Presidência	EDNA GONÇALVES DE MENEZES - Matrícula 0262261-0	Titular Suplente
	MARA JORDANA BARBOSA CAMPOS DE ARAUJO - Matrícula 277.920-X	
Diretoria de Previdência	ALINE RODRIGUES COSTA - Matrícula 0277669-3 PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI - Matrícula 281.973-2	Titular Suplente
Diretoria de Administração e Finanças	NADIA ROSELEI LAMB LIPKE - Matrícula 269.691-6 MARINA GOMES DA SILVA NUNES - Matrícula 276.438-5	Titular Suplente
Diretoria de Investimentos	FLÁVIO HIPÓLITO CAETANO - Matrícula 283.572-X LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO - Matrícula 271.970-3	Titular Suplente
Diretoria Jurídica	RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO - Matrícula 279.018-1 JORDÂNIA MASCARENHAS REIS - Matrícula 280.767-X	Titular Suplente
Diretoria de Governança, Projetos e Compliance	AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ - Matrícula 278.705-9 JUCILEIDE PEREIRA DIAS FRANCA - Matrícula 277.682-0	Titular Suplente
Controladoria	ROGÉRIO CORREA DA SILVA - Matrícula 276.819-4 MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES FRANÇA - Matrícula 283.601-7	Titular Suplente
Ouvedoria	RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES - Matrícula 272.115-5	Titular
Unidade de Atuação	JUCELINA SANTANA DA SILVA - Matrícula 282.203-2	Titular
Unidade de Comunicação Social	PATRICIA KELLY KAVAMOTO NERI - Matrícula 281.465-X	Titular Suplente
	MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA - Matrícula 283.583-5	
Comitê de Tecnologia da Informação	AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ - Matrícula 278.705-9 JUCILEIDE PEREIRA DIAS FRANCA - Matrícula 277.682-0	Titular Suplente
Comissão de Ética e Conduta	GLACIENE CAMPOS VALÉRIO - Matrícula 277.806-8	Titular
Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados	MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO - Matrícula 281.398-X DANIEL MESQUITA SOUTO - Matrícula 279.875-1	Titular Suplente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 104, de 11 de janeiro de 2024 publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 27, o ato que designou THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa. ONDE SE LÊ: "...02 a 05/01/2024..." LEIA-SE: "...08 a 12/01/2024..."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev-DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Gerente de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0283692-0; NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6; JEAN COSTA SOUSA, Coordenador de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Mat.: 0284009-X; RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, Gerente de Governança, da Coordenação de de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance- Mat.: 0283638-6; e EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, Chefe do Núcleo de Capacitação, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 02842254, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à inscrição de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, no Curso de Capacitação: A importância dos Indicadores de Desempenho para a Governança e Gestão por Resultados e Curso de Capacitação: Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas – Uma Abordagem Prática devendo a citada Equipe realizar os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito dos Processos nº 00413-00005310/2023-18 e nº 00413-00005311/2023-62, respectivamente.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Gerente de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0283692-0; NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6; RENATO REZENDE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Controle e Risco, da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos- Mat.: 0272475-8; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciária, lotada na Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284398-6; e EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, Chefe do Núcleo de Capacitação, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 02842254, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à inscrição de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, no Curso de Capacitação: Preparatório CNPI Pleno, CFG, CGA e CGE, devendo a citada Equipe realizar os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-0000514/2024-43.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

DESIGNAR DANIELLE DE SOUZA ANTUNES BARCELOS, matrícula 3220106-0, como Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que atuará na contratação para a realização de exames periódicos que compõe o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em substituição a ROSÁRIA MARIA DINIZ, matrícula 3220026-9.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SOLANGE MARIA MARQUES SILVA, matr.1666121-4, em substituição ao CRISTIANO DANTAS ALMEIDA, matr.01537660; BRUNA FREIRE DOMINGUES DA COSTA, matrícula 1659821-0 em substituição a ANNE PINHEIRO COSTA - Matr.1688556-2, para substituição de membros da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde (CGRS), do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Desligar a servidora ROSANE GOMES DE CASTRO - Matr.0146828-6, como membro da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde (CGRS), do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar e revisar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS) e encaminhá-lo à direção do LACEN-DF para aprovação;

II. Enviar o PGRSS aprovado à Gerência de Hotelaria para ciência;

III. Elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos de manuseio (coleta, transporte, identificação e pesagem), armazenamento e destinação final de todo tipo de resíduo produzido no LACEN-DF;

IV. Definir indicadores de gestão dos resíduos de Saúde e elaborar relatório de análise desses indicadores de gestão e encaminhá-los, mensalmente, à Gerência de Hotelaria da SES;

V. Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, promovendo a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRASIELA ARAÚJO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR, ANALDA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1467735, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Nutricionista, para substituir, temporariamente, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, a Gerente da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

JOAO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da designação da servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1.711.224-9, Contadora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, matrícula 1.709.144-6, Administradora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETRÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE SA, matrícula 16850637, pelo período de 01/04/2024 a 31/03/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00015744/2024-91

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NAGAT FAIZ AHMAD AMORIM, matrícula 133.335-6, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 04016-00024644/2024-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA AUXILIADORA BARROSO DE MELO SOUZA, matrícula 01559125, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00007753/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA MENDES BORGES, matrícula 0140902-6, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00111021/2024-11.

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 207, de 06 de novembro de 2023, no ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor MARX PAULO WOGEL CAMBRAIA, matrícula 1672199-3, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses..."; LEIA-SE "...CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês...". Processo nº 00060-00511260/2023-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDMUNDO JOSÉ DE LIMA, matrícula 01242563, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00113489/2024-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio em nome dos herdeiros LINA MONIQUE A. DE REZENDE, na qualidade de FILHA, NATANRY A. DE REZENDE, na qualidade de FILHA e YGOR A. DE REZENDE A. DE ARAUJO, na qualidade de FILHO, em razão do óbito em 09/11/2023 do(a) servidor(a) MARILENE ALVES A. DE REZENDE, matrícula nº 1179748, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no Cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, posicionada na referênciaTS-05, do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00542155/2023-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA CRISTINA BORGES SARDINHA, matrícula 01411365, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00110426/2024-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ZANIA MARCIA XAVIER BARROSO, matrícula 01294075, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe

Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00111793/2024-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JAIME MIRANDA PARCA, matrícula 01365460, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00102733/2024-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora PATRICIA GEANE SILVA PEREIRA, matrícula 01460420, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00111657/2024-63.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor ROGER NAYEF FAKHOURI, 139.129-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 817 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 28 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0271.000330/2003.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO SILVERIO DE SOUZA, matrícula 127.450-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/09/2022, conforme processo 00060-00111245/2024-23.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora PRISCILA VHNIESKA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1671238-2, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Terapia Comunitária Integrativa em 2024, pelo Observatório de práticas integrativas do DF (Brasília/PIS/FCE/UnB), a ser realizado nos períodos de 23 e 24/02; 22 e 23/03; 26 e 27/04; 24 e 25/05; 28 e 29/06; 30 e 31/08; 27 e 28/09; 25 e 26/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00087421/2024-07, Comprovante (134004731).

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1676823-X, motorista, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção

Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1664407-7, analista em GAPS, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FERNANDA C. N. DE ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 14435969, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 2º Congresso Internacional PBSF em Neuroproteção e Neuromonitorização Neonatal, no período de 07/03/2024, à realizar-se nem São Paulo/SP, conforme processo nº 00060-00009080/2024-21.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 221, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, página 26, que constituiu a Comissão permanente para análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

a) SABRINA SOARES BESERRA, matrícula 244.614-6." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 222, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 382, de 17 de novembro de 2020, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis, no âmbito de atuação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II e V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos do artigo 3º da Portaria nº 382, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 38, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - da SUAG: CAIO CAMILO SANTOS, matrícula 253.363-4, titular, e JOYCE HELEN NEVES DA SILVA, matrícula 253.919-5, suplente;

II - da SUPLAV: LUCAS RAMOS XAVIER, matrícula 228.840-0, titular, e VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, suplente;

III - da SIAE: ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAVAINAC, matrícula 45.769-8, titular, e MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, matrícula 209.805-9, suplente;

IV - do Gabinete: LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO, matrícula 244.896-3, titular, e CICERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 30.848-X, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 209.533-5, coexecutor titular, e REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula nº 31.071-9, coexecutora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00271681/2022-14.

Art. 2º Designar STELA NASSER ARAUJO BON, matrícula nº 21.261-X, coexecutora titular, e JEFERSON VIELA EIRAS, matrícula nº 212.587-0, coexecutor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00271681/2022-14, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas (CRE REMAS).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VÂNIA DA COSTA AMARAL, matrícula nº 231.179-8, executora titular, do Termo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, objeto do processo nº 00080-00103295/2022-09.

Art. 2º Designar NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula nº 208.415-5, lotada na Gerência de Atenção ao Ensino Médio (GEM), executora titular, do Termo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, objeto do processo nº 00080-00103295/2022-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar equipe de fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 22/2024, composta pelos seguintes membros:

I - ELISSANDRO LOPES DA COSTA, matrícula nº 253.250-6, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Gestor de Contrato;

II - ADRIANA LIMA ROCHA, matrícula nº 249.932-0, lotada na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, como Fiscal Técnico;

III - Chefias das Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional das seguintes Coordenações Regionais de Ensino, como Fiscais Setoriais:

a) Gama;

b) Guará;

c) Núcleo Bandeirante;

d) Paranoá;

e) Planaltina;

f) Plano Piloto;

g) Recanto das Emas;

h) São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), os servidores: AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 202.050-5, fiscal administrativo titular, e FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 24.513-5, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 65/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar, pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), as servidoras: MARCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.037-9, fiscal administrativo titular, e ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, matrícula nº 244.433-X, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 65/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ADENILDES DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 208.274-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00035300/2023-04.

APOSENTAR ANDERSON FONTE BOA CARVALHO, matrícula 243.882-8, no cargo de Pedagogo- Orientador Educacional, Padrão 5, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00034159/2023-14.

APOSENTAR DOMINGOS FERNANDO DE SOUSA FARIAS, matrícula 40.078-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04033-00029235/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDENITA ASSIS GAMA, matrícula 22.449-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00307201/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMIRA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 22.079-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00259794/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA BONFIM COUTINHO, matrícula 206.740-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00164810/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA PASSOS DE OLIVEIRA, matrícula 21.788-3, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00007428/2024-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITA TEIXEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 22.285-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00105523/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MARIA VOHS CORDEIRO, matrícula 36.353-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00201625/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA MARIA NUNES DE ARAUJO, matrícula 22.246-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00255996/2023-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA MARIA SANTANA LÔBO, matrícula 30.481-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00000862/2023-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELMER ROCHA PAULIN, matrícula 21.318-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00056912/2023-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELVIRA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 22.376-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00266506/2023-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESTELITIA LOPES DA LUZ OLIVEIRA, matrícula 22.115-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00257183/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUDALICE SOARES DE SOUZA, matrícula 20.224-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00169363/2020-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DANTAS VANDERLEI, matrícula 32.150-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00142062/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ERALDO DE SOUSA, matrícula 48.645-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00298133/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a HOSANA BATISTA ALMEIDA SILVA, matrícula 37.779-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00130730/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDNEIDE QUIRINO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 27.859-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00020637/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELINE PREUSS LYRA, matrícula 234.982-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00124828/2022-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEANE JOSINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 35.503-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00190825/2022-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOACI ALVES NOGUEIRA, matrícula 300.350-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00000695/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOALDA OLIVEIRA VERAS, matrícula 37.747-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00196393/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA DIAS DE FREITAS, matrícula 25.965-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00123812/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSMIEL ALVES DA SILVA, matrícula 31.500-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00270994/2023-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUSCILEIDE LIMA DE ABREU, matrícula 49.578-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00278242/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURINDA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 204.851-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00265157/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA, matrícula 38.093-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00164834/2021-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 37.703-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00189799/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE CLAUDIA DORNELAS DE SOUZA, matrícula 49.708-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00198132/2023-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GRAÇA PEREIRA, matrícula 22.267-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00002391/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES SILVA, matrícula 21.898-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00255947/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA CORREA, matrícula 22.341-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00276140/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO FIGUEIRÊDO DOS SANTOS SORIA, matrícula 201.638-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00276524/2023-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GUILERMINA DE SOUZA, matrícula 20.388-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00190226/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA INÊS FERREIRA, matrícula 22.065-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00195248/2023-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA CAVALCANTE DAMASCENO, matrícula 68.943-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00117807/2021-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRELUCY VIEIRA DA SILVA, matrícula 22.419-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00231071/2023-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIREVANE CAMPÊLO MONTES, matrícula 21.515-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00255308/2023-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOEMIA FERREIRA DOS PASSOS, matrícula 21.578-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252235/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a REJANE DE ARAUJO CARDOSO, matrícula 49.283-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00235260/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSENILDA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 38.250-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00222008/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE FIGUEIRA RAMOS, matrícula 38.314-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00230726/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA DE MELLO RABELLO FERREIRA, matrícula 37.760-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00145657/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESA LOPES DO LAGO, matrícula 25.610-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00267190/2022-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a THIERSON ROBERTO LOURENÇO, matrícula 38.462-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00179168/2023-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDECI GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula 21.521-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001397/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA ROSALEE RIBEIRO, matrícula 20.775-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252716/2023-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 26 de agosto de 2019, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado ANTONIO NEVES DE MOURA, matrícula 55.429-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 05, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na progressão funcional do ex-servidor a Etapa 1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.00143061/2018-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada LUZIA DELFINA PEREIRA, matrícula nº 58.133-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, bem como para CORRIGIR o nome da ex-servidora para LUZIA DELFINA PEREIRA SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080.00111726/2019-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), feito(s). 21.748-4, OLIVIA MOREIRA DA SILVA, 00080-00154184/2023-33, INSS, Acreuna/GO, Não Declarado, 06/07/1987 a 29/10/1987, 01/02/1990 a 31/08/1991, 01/09/1991 a 31/08/1993, 1.424 dias para aposentadoria; 23.389-7, NELSON BARREIRA BORGES, 00080-00195111/2023-00, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/12/1992 a 01/02/1993, 06/04/1993 a 31/07/1993, 02/08/1993 a 01/12/1993, 09/03/1994 a 03/04/1994, 301 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 27.215-9, AFRÂNIO DE SOUSA BARROS, 00080-00049551/2024-69, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 01/03/1993 a 31/12/1993, 306 dias para aposentadoria; 27.215-9, AFRÂNIO DE SOUSA BARROS, 00080-00049551/2024-69, INSS, Rio Verde/GO, Aux. Administrativo, 23/03/1994 a 06/04/1995, 380 dias para aposentadoria; 27.979-X, ELIANA DA SILVA XAVIER, 00080-00054751/2024-33, INSS, Rio Verde/GO, Não Declarado, 01/02/1987 a 24/10/1988, 632 dias para aposentadoria; 28.847-0, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, 00080-00049413/2024-80, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/04/1984 a 17/12/1984, 18/12/1984 a 01/09/1985, 20/05/1986 a 20/07/1986, 01/11/1986 a 24/02/1988, 01/11/1988 a 31/12/1989, 20/12/1991 a 06/04/1993, 17/06/1993 a 07/05/1996, 3.018 dias para aposentadoria; 33.600-9, SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS, 00080-00003590/2024-10, INSS (FEDF), Santarém/PA, Professor, 18/04/1994 a 22/12/1994, 11/04/1995 a 02/05/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 328 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 33.600-9, SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS, 00080-00003590/2024-10, INSS, Santarém/PA, Professor, 08/03/1995 a 10/04/1995, 03/05/1995 a 31/12/1995, 277 dias para aposentadoria; 35.062-1, CLÁUDIA DIAS DA SILVA, 00080-00053025/2024-01, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 01/02/1990 a 27/06/1996, 2.339 dias para aposentadoria; 69.186-0, WANDERLEY JOSÉ SENA, 00080-00170628/2023-88, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 16/08/1986 a 17/09/1986, 01/08/1987 a 31/12/1988, 552 dias para aposentadoria; 203.387-9, GORETE RODRIGUES FERREIRA, 00080-00196051/2023-34, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 12/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 15/03/2001, 329 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.784-6, SÔNIA DA CONCEIÇÃO GUEDES ALMENDRA, 00080-00027746/2024-58, INSS, Rio Verde/GO, Atendente, 01/06/2000 a 28/02/2002, 638 dias para aposentadoria; 206.784-6, SÔNIA DA CONCEIÇÃO GUEDES ALMENDRA, 00080-00027746/2024-58, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 14/04/2003 a 22/12/2003, 552 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 215.279-7, VANDERLEI SANTOS DA SILVA, 00080-00021211/2024-73, INSS, Coari/AM, Não Declarado, 05/02/1991 a 28/12/1993, 19/07/2000 a 07/08/2002, 01/01/2003 a 28/02/2003, 18/06/2004 a 15/08/2008, 3.387 dias para aposentadoria; 222.501-8, ROSINEIDE COMES NEVES, 00080-00021879/2024-11, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1980 a 30/09/1980, 03/11/1981 a 28/11/1981, 08/03/1982 a 30/05/1986, 02/06/1986 a 09/06/1986, 11/06/1986 a 12/08/1986, 14/08/1986 a 26/08/1986, 28/08/1986 a 07/10/1986, 09/10/1986 a 29/10/1986, 01/11/1986 a 04/11/1986, 06/11/1986 a 11/11/1986, 13/11/1986 a 18/11/1986, 20/11/1986 a 20/11/1986, 22/11/1986 a 17/02/1987, 21/02/1987 a 29/03/1987, 31/03/1987 a 14/04/1987, 16/04/1987 a 23/04/1987, 25/04/1987 a 04/05/1987, 08/05/1987 a 14/05/1987, 16/05/1987 a 20/05/1987, 22/05/1987 a 27/05/1987, 2.124 dias para aposentadoria; 222.501-8, ROSINEIDE COMES NEVES, 00080-00021879/2024-11, INSS, Brasília/DF, Professor, 29/05/1987 a 31/05/1987, 06/06/1987 a 23/06/1987, 25/06/1987 a 25/06/1987, 27/06/1987 a 20/08/1987, 22/08/1987 a 27/08/1987, 29/08/1987 a 02/09/1987, 05/09/1987 a 08/09/1987, 10/09/1987 a 17/09/1987, 19/09/1987 a 22/09/1987, 24/09/1987 a 27/09/1987, 03/10/1987 a 08/10/1987, 10/10/1987 a 29/10/1987, 31/10/1987 a 04/11/1987, 07/11/1987 a 08/11/1987, 11/11/1987 a 19/11/1987, 21/11/1987 a 02/12/1987, 04/12/1987 a 23/02/1988, 244 dias para aposentadoria; 222.501-8, ROSINEIDE COMES NEVES, 00080-00021879/2024-11, INSS (Município de Aracatu), Brasília/DF, Professor, 02/08/1999 a 01/01/2000, 08/02/2000 a 20/08/2000, 15/09/2000 a 31/12/2000, 456 dias para aposentadoria; 222.501-8, ROSINEIDE COMES NEVES, 00080-00021879/2024-11, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/01/2000 a 04/02/2000, 34 dias para aposentadoria; 222.501-8, ROSINEIDE COMES NEVES, 00080-00021879/2024-11, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 29/04/2002 a 24/12/2002, 24/09/2003 a 22/12/2003, 04/08/2005 a 01/12/2005, 03/05/2006 a 20/12/2006, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/03/2009 a 02/09/2009, 14/09/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 23/11/2012, 2.176 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.603-2, EDUARDO DIAS DA SILVA, 00080-00028272/2024-61, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 10/03/2003 a 22/12/2003, 14/03/2006 a 20/12/2006, 17/05/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 25/08/2008, 17/02/2009 a 31/12/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 31/10/2012, 14/02/2013 a 06/05/2013, 2.246 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.603-2, EDUARDO DIAS DA SILVA, 00080-00028272/2024-61, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 23/12/2003 a 31/12/2004, 375 dias para aposentadoria; 228.782-X, DANIELE RODRIGUES PIQUIA GOMES, 00080-00258218/2023-68, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 17/11/2005 a 19/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 15/02/2008 a 18/12/2008, 11/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 2.649 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.366-8, NICOLAS SILVA BARROS, 00080-00054856/2024-92, INSS, Araras/SP, Não Declarado, 01/10/1998 a 30/04/2000, 02/10/2000 a 02/05/2001, 01/09/2001 a 29/11/2001, 01/05/2005 a 31/05/2006, 02/04/2007 a 01/07/2008, 02/07/2008 a 13/07/2014, 3.937 dias para aposentadoria; 229.777-9, MÁRCIA MARIA DE PAIVA

RODRIGUES, 00080-00290653/2023-87, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 01/12/1990 a 31/05/1991, 03/06/1991 a 01/04/1993, 13/07/1998 a 04/01/1999, 03/02/2003 a 16/12/2005, 16/04/2009 a 15/12/2009, 2.319 dias para aposentadoria; 230.433-3, ROSY LILIAN DE FARIA RORIZ, 00080-00229348/2023-93, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 11/02/2008 a 28/04/2008, 30/04/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 08/10/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 07/07/2014, 1.773 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.269-7, TATIANI PINHEIRO GOMES DA MOTA, 00080-00008126/2024-10, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 09/09/2014, 326 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 238.627-5, WALTER ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA, 00080-00036778/2024-44, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 07/03/2006 a 20/12/2006, 28/03/2007 a 18/12/2007, 21/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 18/12/2009, 14/04/2010 a 20/12/2010, 14/03/2011 a 16/05/2011, 19/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 22/05/2015, 25/05/2015 a 31/07/2015, 03/08/2015 a 17/08/2015, 07/04/2016 a 17/05/2016, 21/06/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 16/11/2017, 2.790 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.133-3, JAQUELINE AMARO ABREU, 00080-00044460/2024-37, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 18/06/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 835 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.277-1, MARIA GRACIELE JESUS OLIVEIRA, 00080-00026702/2024-19, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 01/03/2001 a 10/02/2005, 01/05/2010 a 18/11/2012, 23/12/2014 a 21/04/2015, 01/08/2016 a 09/02/2017, 01/01/2018 a 14/02/2018, 2.734 dias para aposentadoria; 239.277-1, MARIA GRACIELE JESUS OLIVEIRA, 00080-00026702/2024-19, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 19/02/2013 a 12/09/2013, 13/09/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 22/12/2014, 22/04/2015 a 28/12/2015, 23/03/2016 a 31/07/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.337 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.277-1, MARIA GRACIELE JESUS OLIVEIRA, 00080-00026702/2024-19, INSS, Porto Velho/RO, Autônomo, 01/11/2006 a 30/11/2006, 01/08/2009 a 31/03/2010, 273 dias para aposentadoria; 242.016-3, ELIZANDRA CRISTINE COSTA LOPES, 00080-00269328/2023-55, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 21/02/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 30/06/2015, 01/07/2015 a 16/08/2015, 21/03/2018 a 24/09/2018, 1.039 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.016-3, ELIZANDRA CRISTINE COSTA LOPES, 00080-00269328/2023-55, INSS, Sinop/MT, Professor, 18/08/2016 a 26/10/2016, 01/02/2017 a 21/12/2017, 394 dias para aposentadoria; 244.580-8, ANA PAULA DIAS SCARCELA SOUSA, 00080-00021870/2024-18, SESDF, Brasília/DF, Técnico de Enfermagem, 20/12/2013 a 11/09/2019, 2.092 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.607-3, MARIA LEIANE DE JESUS CANUTO, 00080-00308374/2023-87, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 26/04/2017 a 21/12/2017, 21/05/2018 a 29/08/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 553 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.767-3, INGLID CAMILA ALVES LIMA, 00080-00017788/2024-81, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 02/01/2003 a 31/03/2003, 01/12/2003 a 30/06/2004, 01/04/2006 a 01/04/2006, 05/03/2010 a 04/03/2012, 21/12/2012 a 24/02/2013, 1.100 dias para aposentadoria; 244.767-3, INGLID CAMILA ALVES LIMA, 00080-00017788/2024-81, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 05/03/2012 a 20/12/2012, 25/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 10/06/2016, 20/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 2.406 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.657-5, MÁRCIA SOLANGE VIANA GOMES, 00080-00008663/2024-60, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 11/08/2005 a 01/12/2005, 15/03/2006 a 20/12/2006, 18/04/2007 a 18/12/2007, 29/09/2009 a 31/12/2009, 05/03/2010 a 20/12/2010, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/03/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 3.849 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.657-5, MÁRCIA SOLANGE VIANA GOMES, 00080-00008663/2024-60, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 245.657-5, MÁRCIA SOLANGE VIANA GOMES, 00080-00008663/2024-60, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 03/02/2003 a 22/12/2004, 689 dias para aposentadoria; 247.007-1, DEBORA CRISTINA ARAÚJO MIGUEL, 00080-00267230/2023-63, INSS (Inst. Mineiro de Agropecuária), Porto Velho/RO, Técnico Agropecuária, 15/01/1997 a 30/06/1998, 532 dias para aposentadoria; 247.007-1, DEBORA CRISTINA ARAÚJO MIGUEL, 00080-00267230/2023-63, INSS (Petrobrás), Porto Velho/RO, Técnico Petróleo, 01/10/2002 a 15/12/2016, 5.190 dias para aposentadoria; 247.007-1, DEBORA CRISTINA ARAÚJO MIGUEL, 00080-00267230/2023-63, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 634 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.695-4, DARINE ARAÚJO ASSUNÇÃO DAMASCENO, 00080-00245600/2023-10, INSS, Porto Nacional/TO, Professor, 01/02/2010 a 23/03/2011, 20/12/2011 a 31/07/2012, 01/08/2012 a 09/02/2017, 01/01/2018 a 04/02/2019, 05/02/2019 a 14/12/2021, 3.739 dias para aposentadoria; 248.695-4, DARINE ARAÚJO ASSUNÇÃO DAMASCENO, 00080-00245600/2023-10, INSS (SEEDF), Porto Nacional/TO, Professor, 24/03/2011 a 19/12/2011, 10/02/2017 a 31/12/2017, 596 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.915-0, DANIEL RODRIGUES DA CRUZ, 00080-00043955/2024-49, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2011 a 24/07/2011, 25/07/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 10/09/2015 a 30/11/2015, 01/12/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 24/03/2022 a 23/05/2022, 1.425 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;.

RETIFICAR a Portaria de 14 de julho de 2014, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 143, de 15 de julho de 2014, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA ROGERIA DE ALMEIDA REIS, matrícula 26.648-5, processo nº 080.003976/2014, ONDE SE LÊ: "...331 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...331 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 09 de maio de 2012, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 10 de maio de 2012, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 27.168-3, processo nº 474.000032/2012, ONDE SE LÊ: "...420 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...420 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA AURISTELA BARBOSA ALVES DE MIRANDA, matrícula 176.227-3, processo nº 00080-00040897/2024-00, ONDE SE LÊ: "...18/07/1994 a 15/05/1995, 02/01/1996 a 30/12/2004, 3.588 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...18/07/1994 a 15/05/1995, 02/01/1996 a 28/03/2001, 2.215 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de maio 2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 03 de maio 2013, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEILZA VENTURA DE SIQUEIRA SILVA, matrícula 181.108-8, processo nº 463.000235/2013, ONDE SE LÊ: "...31/03/2009 a 26/07/2009, 118 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...31/03/2009 a 26/07/2009, 118 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANDERLEI VI...EIRA, matrícula 205.165-6, processo nº 00080-00287291/2023-47, ONDE SE LÊ: "...VANDERLEY VIEIRA, 00080+-00287291/2023-47...", LEIA-SE: "...VANDERLEI VIEIRA, 00080-00287291/2023-47...".

RETIFICAR a Portaria de 05 de novembro de 2018, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 09 de novembro de 2018, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIO BEZERRA LIMA, matrícula 207.884-8, processo nº 00080-00060443/2018-07, ONDE SE LÊ: "...910 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...910 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a EZIELMA ALVES DOS SANTOS SOUSA, matrícula 211.432-1, processo nº 468.000591/2017, ONDE SE LÊ: "...22/06/2006 a 20/12/2006, 182 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/06/2006 a 20/12/2006, 182 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 28 de novembro de 2013, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a CÉLIA RUBIA DE JESUS FERREIRA, matrícula 212.939-6, processo nº 463.000819/2013, ONDE SE LÊ: "...01/08/2000 a 21/12/2000, 30/03/2000 a 31/07/2000, 09/03/2001 a 28/12/2001, 16/02/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 01/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 28/02/2008 a 18/03/2008, 27/03/2008 a 06/05/2008, 08/05/2008 a 06/06/2008, 09/06/2008 a 13/06/2008, 16/06/2008 a 19/06/2008, 23/06/2008 a 25/06/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 1.995 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/08/2000 a 21/12/2000, 30/03/2000 a 31/07/2000, 09/03/2001 a 28/12/2001, 16/02/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 01/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 28/02/2008 a 18/03/2008, 27/03/2008 a 06/05/2008, 08/05/2008 a 06/06/2008, 09/06/2008 a 13/06/2008, 16/06/2008 a 19/06/2008, 23/06/2008 a 25/06/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 1.995 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de julho de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 81, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCRECIA MARIA DE DEUS VIEIRA, matrícula 223.490-4, processo nº 00080-00086084/2021-13, ONDE SE LÊ: "...1.411 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.411 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUDIANE FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 227.493-0, processo nº 00080-00010195/2019-26, ONDE SE LÊ: "...09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/10/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 24/07/2012 a 06/08/2012, 08/08/2012 a 16/08/2012, 17/08/2012 a 07/10/2012, 09/10/2012 a 07/11/2012, 08/11/2012 a 30/11/2012, 05/12/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 16/03/2014, 1.598 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/10/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 24/07/2012 a 06/08/2012, 08/08/2012 a 16/08/2012, 17/08/2012 a 07/10/2012, 09/10/2012 a 07/11/2012, 08/11/2012 a 30/11/2012, 05/12/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 16/03/2014, 1.537 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA, matrícula 228.562-2, processo nº 00080-00059710/2017-12, ONDE SE LÊ: "...11/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 10/03/2014, 968 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 10/03/2014, 968 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a YNARA CELIA LUANA DIAS, matrícula 241.448-1, processo nº 00080-00030863/2024-21, ONDE SE LÊ: "...161 dias para...", LEIA-SE: "...161 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06 de maio de 05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 3, que concedeu averbação de tempo de serviço a LOURIVAL INACIO BATISTA, matrícula 246.594-9, processo nº 00080-00216561/2020-92, ONDE SE LÊ: "...141 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...141 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06 de maio de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 3, que concedeu averbação de tempo de serviço a LOURIVAL INACIO BATISTA, matrícula 246.594-9, processo nº 00080-00216561/2020-92, ONDE SE LÊ: "...1.390 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.390 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 15/12/2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a TANIA MARIA BARBOSA, matrícula 246.214-1, processo nº 00080-00275005/2022-10, ONDE SE LÊ: "...2.800 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.800 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 416 dias para efeito de aposentadoria de BENTO ALVES DOS REIS, matrícula 201.728-8, processo nº 00080-00153417/2019-02, averbado conforme publicação no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 21, referente ao(s) período(s) de 31/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 274 dias para efeito de aposentadoria de CLAYTON JOSÉ DE CÁSSIO LEMES, matrícula 35.977-7, processo nº 080.007262/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 233, de 19/11/2012, página 19, referente ao(s) período(s) de 01/04/97 a 30/12/977.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 592 dias para efeito de aposentadoria de TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 200.137-3, processo nº 473.000562/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 10/09/2014, página 32, referente ao(s) período(s) de 12/01/1988 a 13/02/1989, 01/08/1989 a 27/10/1989, 19/07/1990 a 31/10/1990.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.826 dias para efeito de aposentadoria de TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 200.137-3, processo nº 473.000562/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 10/09/2014, página 32, referente ao(s) período(s) de 01/05/1993 a 30/06/1993, 01/09/1993 a 01/03/1995, 01/06/1995 a 30/09/1998.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 253.701-X, NELIO PEREIRA DE LACERDA, 00080-00012051/2024-71, Tec.Pol.Pub.G.E - Copa e Coz., 17/04/2006 a 27/05/2020, 5.155 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.701-X, NELIO PEREIRA DE LACERDA, 00080-00012051/2024-71, Tec.Pol.Pub.G.E - Copa e Coz., 28/05/2020 a 14/12/2021, 566 dias para aposentadoria e reenquadramento.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GABRIELA STAERKE DE REZENDE, matrícula nº 231.790-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 01/08/2024 a 30/06/2025, conforme Processo SEI nº 00080-00158389/2023-98.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LIGIER MODESTO BRAGA, matrícula nº 230.592-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 10/03/2024 a 09/03/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00007558/2021-61.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CÍNTIA KELLY DE ALMEIDA DOS REIS COSTA, matrícula nº 245.627-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 27/03/2024 a 23/03/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00013424/2024-21.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LEONEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula nº 223.172-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 11/03/2024 a 10/03/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00028914/2024-22.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 103, de 4 de março de 2024, publicada no DODF nº 44, de 5 de março de 2024, página 34, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora IZABELLY SARAIVA SANT ANA, matrícula nº 228.610-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ONDE SE LÊ: "...conforme Processo SEI nº 00080-00158389/2023-98...", LEIA-SE: "...conforme Processo SEI nº 00080-00028864/2024-83...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora JULIANA CRISTINA SILVA, matrícula nº 246.987-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 11/03/2024, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00028158/2024-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 1º/03/2024, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor BRENO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 254.210-2, sem remuneração, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura do Ministério Público do Trabalho - MPT, enquanto perdurar a situação, conforme Processo SEI nº 00080-00054023/2024-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora LIDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVÉE, matrícula nº 200.740-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no 1º semestre letivo de 2024, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no Processo SEI nº 00080-00056031/2024-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 08 de Março de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00247324/2023-16. Agente Público: ÂNGELA MARIA DE BRITO, matrícula 22.067-1. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, "f", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ROGÉRIO ALVES DANTAS, matrícula SSP 1.710.191-3, Coordenador de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, desta Pasta, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2024, na cidade de Brasília/DF, de 11/03 a 28/06/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, "f", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula SSP 1.710.522-6, Gerente de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, desta Pasta, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2024, na cidade de Brasília/DF, de 11/03 a 28/06/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, matrícula/SSP 1.713.897-3, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103882), no período de 23/10/2023 a 05/11/2023 e 19/02/2024 a 28/02/2024, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente (00050-00012249/2023-86 e 00050-00002044/2024-73).

DESIGNAR o MAJ QOBM IRON LIMA GOMES, matrícula/SSP 1.708.688-4, para substituir VINÍCIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.713.990-2, Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103886), no período de 04/12/2023 a 08/12/2023 e 18/12/2023 a 22/12/2023, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00000385/2024-12).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula/SSP 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), no período de 17/02/2024 a 02/03/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000385/2024-12).

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.258-5, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), no período de 26/02/2024 a 02/03/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00002814/2024-88).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2024, página 44, o ato que designou o 1º SGT QBMG CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGÍDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, ONDE SE LÊ: "...no período de 31/01/2024 a 09/02/2024...", LEIA-SE: "...no período de 31/01/2024 a 06/02/2024...".

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de março de 2024

Processo nº 00053-00046395/2024-10. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 27 de março a 01 de abril de 2024, do 3º SGT QBMG-1 VITOR DIAS DVORSAK - matr. 2038188, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para participar da competição de Salvamento Aquático "RESCATE 2024", a ser realizada na cidade de Miramar, Buenos Aires - Argentina, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com o inciso V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 60/2024 - CM/AJL (135341563) e sua cota de aprovação (135342089);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 08 de março de 2024

Processo nº 00054-00177375/2023-72. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização da 2º SGT QPPMC PAULA REGINA DE SOUZA, matr. 73.553/1, e do 2º SGT QPPMC MARCIO DA SILVA AVELAR, matr. 73.895/6, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/MJSP, a contar da data de sua apresentação no órgão requisitante, até 16 de julho de 2024, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e seu respectivo termo aditivo, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, de acordo com o constante nos Ofícios SENASP/MJ (133729153 e 133729571), na Informação Técnica nº 62/2024 - CM/AJL (135434277) e sua cota de aprovação (135436326).

2. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Processo nº 00428-00000301/2024-43. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CAP QOPM NATANAEL MARÇAL DE SOUSA, matrícula 72.777/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme previsto no inciso I do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 61/2024 - CM/AJL (135396038) e sua cota de aprovação (135396182).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2024 (*)

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 134722895, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2024, o Major CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES, MAT. 50.873/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra “c” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, página 31.

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2024 (*)

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por força de mandado concedido nos autos do processo 0701446-40.2024.8.07.0016 (131671447), prolatado pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF (TJDFT) e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 135078692, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 25 de novembro de 2023, o Major JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES - Mat. 14.857/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, página 32.

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 174/2024 - PMDF/DGP/DPM/CAD/RR de 26/02/2024 (134314694), Memorando Nº 49/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 01/03/2024 (134739708), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00116128/2023-08, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPME EMERSON SANTOS SILVA - mat. 736.844-5, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0709365-50.2019.8.07.0018 - TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/BPTRAN/SP de 04/03/2024 (134916515), Memorando Nº 88/2024 - PMDF/BPTRAN/SP de 06/03/2024 (135224400) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00031560/2024-01, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC GUSTAVO ARAÚJO LOPES DA SILVA - mat.736.775-9, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo - Especialidade Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M21, no Senado Federal em 05/03/2024, conforme Termo de Posse - Senado Federal (135054172); Efetivar o licenciamento a contar de 05 de março de 2024;Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 590, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-335.137/1988, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora DAGMAR ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula SIAPE nº 04198662, a contar de 02 de outubro de 2023, por haver renunciado ao benefício da pensão militar, nos termos do inciso III, art. 23, da Lei nº 3.765/1960; 2. Rever o Despacho da Diretoria de Pessoal, Gabinete do Diretor, publicado em 03 de novembro de 1983 (PMDF/QCG/AG), para redistribuir na forma dos Artigo 7º, inciso I e II; artigo 9º, § 2º, e artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “a”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “a” e “b” da Lei nº 6.023/1974, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM DEMOCLECINO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01.087-1, reformado com os proventos de Terceiro Sargento, falecido em 20 de junho de 2015, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para a viúva CARMEN QUEIROZ DE OLIVEIRA, Mat. nº 04198514, e 25% (vinte e cinco por cento) para cada filha do instituidor: DEIRILEA ANJOS DE OLIVEIRA, Mat. nº 04198565, e DÉBORA ANJOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, Mat. nº 04198603, a contar de 02 de outubro de 2023, data da renúncia da pensionista militar DAGMAR ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula SIAPE nº 04198662; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 592, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.002.266/2010, resolve:

EXCLUIR a pensionista militar WILMA CAMPOS PORTO, matrícula SIAPE nº 05387442, a contar de 21 de setembro de 2023, por haver renunciado ao benefício da pensão militar, nos termos do artigo 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria DIPC nº 560 de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 63 de 31 de março de 2017, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput, artigo 39, § 1º, artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, Matrícula nº 00.708/0, reformado com os proventos integrais, falecido em 16 de setembro de 2010, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: IRACY CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula nº 05378788, ISAIRA CRISTINA PORTO BARBOSA FERRAZ, Matrícula nº 05387507, e GABRIELA CRISTINA ROCHA BARBOSA, Matrícula nº 06133355, filhas maiores do instituidor, a contar de 21 de setembro de 2023, data da renúncia da ex-pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 601, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00007504/2024-47, resolve:

CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM CORNÉLIO GONÇALVES CORDEIRO, Matrícula nº 04.692/2, reformado com proventos integrais, confirmado no Posto por meio da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido em 13 de janeiro de 2024, integralmente para a senhora MARIA ISA CORDEIRO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matr. 1399986, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00038631/2024-16.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. MARCOS DANILO VENÂNCIO BÔSCO, matr. 1403364, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00011891/2024-44.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. MÁRCIO RODRIGUES SILVA, matr. 1403252, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00155854/2023-66.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 SÉRGIO TOMAZELO DE SOUZA, matr. 1403875, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº00053-00011356/2024-93.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 PAULO CESAR DIAS FERREIRA, matr. 1403857, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00010219/2024-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 IURY MOREIRA DE SOUZA, matr. 1405288, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00005721/2024-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação a Primeiro-Sargento QBMG-1 ANTONIO MARCOS MORAES SANTANA, matr. 13529401, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00024341/2024-95.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 256, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 5º, incisos I, II e XI, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e art. 208, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 76.328-4, Diretor do Departamento de Administração Geral e Ordenador de Despesas, como responsável em manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, administrativa e tributária da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do Decreto Distrital nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Designar ainda, como Suplente, ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, Delegada de Polícia, Matrícula nº 63.867-6, Assessora, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22, de 14 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: ARACELI PEIXOTO MENDES TERRA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.734-0, matrícula SIAPE nº 1411384, a partir de 24.08.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00031520/2023-26, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º , inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula nº 47.573-4, matrícula SIAPE nº 1410631, a partir de 06.11.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004526/2024-10, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MÁRCIO SIMÕES CARVALHEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.978-5, matrícula SIAPE nº 1411577, a partir de 05.03.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027399/2023-38, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 59.366-4, matrícula SIAPE nº 1412511, a partir de 08.03.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005489/2024-59, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.747-8, matrícula SIAPE nº 1412129, a partir de 12.02.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000900/2024-08, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora GISELLE LALUCCE ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.871-1, matrícula SIAPE nº 1417387, a partir de 24.03.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026095/2023-53, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, a concessão de abono de permanência à servidora DANIELA VITORINO DA SILVA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.628-X, matrícula SIAPE nº 1052560, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018973/2018-08, para constar, onde se lê: a partir de 23.10.2018, leia-se: a partir de 03/01/2018, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor NIVALDO SANTANA GUEDES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.354-5, matrícula SIAPE nº 1410506, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004595/2023-34, para constar, onde se lê: a partir de 21.03.2023, leia-se: a partir de 13/02/2021, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2022, publicada no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor ALDEMIR BELARMINO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.191-7, matrícula SIAPE nº 1410395, para constar, onde se lê: a partir de 15.06.2022, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da EC nº 103/2019 e Decisão 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00012789/2022-13, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85; leia-se: a partir de 13.10.2020, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da EC nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e 3784/2023, ambas do TCDF, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012798/2022-13, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2021, a concessão de abono de permanência ao servidor MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.077-X, matrícula SIAPE nº 1410927, para constar, onde se lê: “a partir de 21.03.2019; Leia-se: a partir de 03.07.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000958/2021-09, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, a concessão de abono de permanência ao servidor RONALDO BARROS SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 35.162-8, matrícula SIAPE nº 1409299, para constar, onde se lê: a partir de 21.12.2018, leia-se: a partir de 26.01.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033894/2023-86, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 134639448 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00035267/2020-52, Portaria nº 112, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 250923-7 como segundo suplente da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 134752842 15do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir o servidor JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043-X, pelo servidor ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 250804-4, como membro.

Art. 3º Dispensar o membro-suplente RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250393-X.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 134876198 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00002666/2024-6, Portaria nº 03, de 11/01/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir o membro suplente IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, matrícula:1379X por EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula: 1823930.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a AGNALDO BRANDAO SOUZA, mat. 940399, 05º quinquênio 12/11/2016 a 10/11/2021, a LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, mat. 94128X, 01º quinquênio 02/03/1994 a 28/02/1999, 02º quinquênio 01/03/1999 a 28/03/2004, 03º quinquênio 29/03/2004 a 27/03/2009, 04º quinquênio 28/03/2009 a 26/03/2014 e 05º quinquênio 27/03/2014 a 25/03/2019.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, IDELFONSO DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 94.240-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, art. 40 da Constituição Federal de 1988, a partir de 14/01/2018, processo nº 113-00003661/2024-12.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 222.108-X, para substituir o servidor ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula nº 188685-1, no cargo de Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 24/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 0094160-3, para substituir o(a) servidor(a) ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula nº 0223136-0, no cargo de ENCARREGADO DE FROTA E SERVIÇOS MECANIZADOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/04/2024 A 30/04/2024, por motivo de Titular do cargo substituindo chefe da NÚMEX.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula nº 94.271-5, para substituir o(a) servidor(a) MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula nº 93.785-1, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A DIESEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/03/2024 A 22/03/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula nº 02240211, para substituir o(a) servidor(a) FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula nº 0242567X, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE TESOUREARIA - NUTES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 11/03/2024 a 22/03/2024 e de 25/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de Férias regulamentares e Abono anual de ponto do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 251772-8, para substituir o(a) servidor(a) PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula nº 0093720-7, no cargo de CORREGEDOR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 08/02/2024 e 09/02/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, LIONALDO PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 94.014-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no com base no § 19, art. 40 da Constituição Federal de 1988, a partir de 14/12/2021, processo nº 113-00003726/2024-11.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 442 de 26/09/2023, publicada no DODF nº 182 de 27/09/2023, pg.48, ONDE SE LÊ: "...WASHINGTON LUIZ PINHEIRO COSTA SOUSA, matrícula nº 94.167-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40º da Constituição Federal de 1988, a partir de 12/11/2022...", LEIA-SE: "...WASHINGTON LUIZ PINHEIRO COSTA SOUSA, matrícula nº 94.167-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a partir de 10/12/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 99 de 20/09/2022.. Publicada no DODF nº 179 de 22/09/2022, pg.42, ONDE SE LÊ: "...CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula 221.218-8, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.626 (três mil e seiscentos e vinte e seis) dias, 09 anos, 11 meses e 11 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 07/05/1990 A 10/02/1993, 02/04/1993 A 30/09/1993, 01/10/1993 A 12/07/1994, 12/02/1995 A 31/12/1995, 01/12/2008 A 30/04/2009 e 01/07/2009 A 13/10/2009, contados somente para aposentadoria...", LEIA-SE: "...CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula 221.218-8, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4.175 (quatro mil e cento e setenta e cinco) dias, 11 anos, 05 meses e 10 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 07/05/1990 A 10/02/1993, 02/04/1993 A 30/09/1993, 01/10/1993 A 12/07/1994, 01/08/1994 A 31/01/1995, 15/02/1995 A 03/09/1995, 04/09/1995 A 17/02/1997, 01/03/1997 A 30/04/1998, 01/06/1998 A 31/07/1999, 01/09/1999 A 30/11/1999, 01/12/1999 A 29/02/2000, 01/04/2003 A 31/10/2003, 01/07/2008 A 31/07/2008, 01/09/2008 A 30/11/2008, 01/12/2008 A 30/04/2009, 01/05/2009 A 30/06/2009 e 01/07/2009 A 13/10/2009, contados somente para aposentadoria, contados somente para aposentadoria..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 246, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2445093, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 247, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA GODOY BRITO, matrícula nº 2385597, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Técnico, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 248, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 1952536, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803790, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 249, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLYANA VELOSO RODRIGUES, matrícula nº 02543974, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 250, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula nº 2474824, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Acompanhamento de Contratos, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 251, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KARINE MARTINS BORGES HADJINICOLAOU, matrícula nº 2490153, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 252, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, matrícula nº 14308592, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 253, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula nº 02488795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, matrícula nº 02497395, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/04/2024 a 03/05/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATALIA DA SILVA BARROS, matrícula nº 2451638, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/02/2024 a 08/03/2024, por motivo de licença-prêmio.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 256, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE SOUSA MATO, matrícula nº 2385538, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/03/2024 a 18/03/2024, por motivo de licença-prêmio.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 257, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 0249129X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de licença-prêmio.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 258, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor ANTHONIO FELYPE ARAUJO FERNANDES, matrícula nº 02543931 para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade do Gama, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 259, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor ANTONIO GERSON COSTA SILVA, matrícula nº 02543729, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade de Ceilândia, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 260, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora CLEZE NUNES DE SOUZA, matrícula nº 02543834, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade do Plano Piloto, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 261, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 02543923, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade do Plano Piloto, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 262, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora KESIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02543664, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade de Taguatinga, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 263, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 0255576X, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade de Sobradinho, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 264, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor LUIS HENRIQUE JACO MELO DE SOUZA, matrícula nº 02543788, para exercer suas funções no Conselho Tutelar da Asa Norte.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Asa Norte, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 265, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor MATHEUS DE MELO RABELO, matrícula nº 02558378, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade de Taguatinga, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 266, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora RAISSA DE MATOS, matrícula nº 02555476, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade do Gama, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 267, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora TATIANE SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 02566214, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade de Sobradinho, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 268, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora STEFANY CAROLAINÉ MENDES DE ANDRADE, matrícula nº 02546396, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora - na Unidade de Planaltina-DF.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Gestão das Unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na hora e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor WILIAN PEIXOTO SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 02543982, para exercer suas funções na Subsecretaria de Políticas para Idosos.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Subsecretaria de Políticas para Idosos, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora ANA LÍDIA SALES FALCÃO, matrícula nº 02543613, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade do Gama e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 271, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora ANDREIA CHAGAS MARTINS, matrícula nº 02544083, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora - Unidade de São Sebastião.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Gestão das Unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 272, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora DENISE ALVES DE SANTANA ALBERNAZ, matrícula nº 02547988, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade do Riacho Fundo, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 273, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora JULIANA VITORIA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 02543990, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade do Riacho Fundo, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 274, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora ISABEL DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 02553511, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Gerência da Unidade de Ceilândia, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 275, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora SIMONE CASTILHO BARBOSA, matrícula nº 02480050, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora - Unidade do Itapoã.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Gestão das Unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 276, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 02480719, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à gerência da Unidade de Ceilândia, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 277, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora PATRICIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02514702, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora - Unidade do Recanto das Emas.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Gestão das Unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 278, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor FERNANDO BRAGA GOMES, matrícula nº 17138736, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora - na Unidade da Estrutural.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Gestão das Unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 279, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora CICERA DE PAULA DANTAS, matrícula nº 02516993, para exercer suas funções na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à gerência da Unidade de Sobradinho, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 280, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3 e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400-00068309/2023-16.

Art. 2º Designar TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.208-4, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 282, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIELLE DA SILVA BOGEA, matrícula nº 1973762, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/03/2024 e no período de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 283, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS DIAS DE SÁ, matrícula nº 2494108, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 284, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos II, V, VII, XXII e XIX, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas-CPPC, instituída pela Portaria nº 625, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF, nº 192, de 08 de outubro de 2020, designando para composição a servidora KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matrícula 217.962-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Retificar, na Portaria nº 211, de 27/02/2024, publicada no DODF nº 41, de 29/02/2024, página 30, o ato que designou LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 2179725, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Procedimentos Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 04/03/2024 e 15/03/2024 e pelo período de 05/03/2024 a 14/03/2024, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares. ONDE SE LÊ: "...nas datas de 04/03/2024 e 15/03/2024 e pelo período de 05/03/2024 a 14/03/2024, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares...", LEIA-SE: "...na data de 04/03/2024 e 05/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de VANIA LUCIA VIEIRA, MATRÍCULA: 0.103.975-X, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V - DD-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00015599/2024-86.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 03 (TRÊS) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula nº 0125285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00015517/2024-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 40, de 29 de março de 2012, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2012, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GLENIO ROSA GARCIA, matrícula 198.173-0, ONDE SE LÊ: "...averba: 248 dias, no período de 27/06/2003 a 29/02/2004, averba: 1.167 dias, no período de 17/06/2004 a 27/08/2007, averba: 312 dias, no período de 11/02/2008 a 18/12/2008, averba: 313 dias, no período de 09/02/2009 a 18/12/2009, conforme certidão expedida Pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria..." LEIA-SE: "...averba 2.038 (dois mil e trinta e oito) dias, sendo 1.413 (um mil e quatrocentos e treze) dias, referente aos períodos de 27/06/2003 a 29/02/2004 e de 17/06/2004 a 27/08/2007, contados para efeitos de aposentadoria e 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 11/02/2008 a 18/12/2008 e de 09/02/2009 a 18/12/2009, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 0400-001684/2011..."

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 281.136- 7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEIGDF Nº 00056-00001188/2023-62, referente aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento extra forte, para oficina de concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula 222.035-0 para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 07/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, matrícula 243.269-9, referente ao exercício de 2023, marcada para os dias 18/03/2024 a 16/04/2024, a suspensão é a contar do 18/03/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula 227.575-9, referente ao exercício de 2023, marcada para os dias 04/03/2024 a 21/03/2024, a suspensão é a contar do 15/03/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:420(quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ANAIRAN BARBOSA DA MOTA, matrícula 42.707-1, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 17, de 29 fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, p. 31. Processo SEI nº 04017-00001729/2024-32;450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ANDREA MENDONCA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 17, de 29 fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, p. 31. Processo SEI nº 04017-00001930/2024-10;90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula 41.957-5, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, p. 31. Processo SEI nº 04017-00002149/2024-62;540(quinhetos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, matrícula 33.555-X, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF

nº 42, de 01 de março de 2024, p. 31. Processo SEI nº 04017-00001865/2024-22;360(trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora DENISE SANTOS DA SILVA, matrícula 43.379-9, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, p. 31. Processo SEI nº 04017-00002185/2024-26;540(quinhetos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA, matrícula 40.319-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, p. 31. Processo SEI nº 04017-00001711/2024-31;270(duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora LILIA DA CONCEICAO CUNHA GREGORIO, matrícula 42.639-3, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, p. 31. Processo SEI nº 04017-00002838/2024-77.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR BRUNA AMARAL SILVA, matrícula 283.256-9, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/02/2024 a 24/02/2024, por motivo de impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI 04011-00005451/2023-51.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 07/03/2024 a 26/03/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001387/2024-10.

DISPENSAR GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 92.692-2, de atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00004545/2023-11.

DESIGNAR IANDRA GAMA RIEDE, matrícula 281.144-8, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00004545/2023-11.

DESIGNAR NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1.653.181-7, para substituir RENATA DE BRITO TELES, matrícula 276.776-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002319/2021-25.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 282.244-5, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09/03/2024 a 14/03/2024, por motivo de impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI 04011-00004939/2023-61.

DESIGNAR RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 173.054-1, para substituir LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 282.473-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica do Plano Piloto, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/02/2024 a 06/03/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00000972/2024-01.

DESIGNAR THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 28/02/2024 a 01/03/2024 e 04/03/2024 a 06/03/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI 04011-00005579/2023-14.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do art. 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora abaixo relacionada na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo SEI: CÍNTIA CAMARGO, matrícula 1653141-8, Técnica em Assistência Social - Cuidadora Social, Pós-graduação, 15%, 09/02/2024, 04011-00000288/2021-78; ANABELA DIAS LISBOA, matrícula 1653106-X, Técnica em Assistência Social - Administrativo, Pós-graduação, 15%, 29/02/2024, 04011-00002834/2021-13.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, símbolo CPC-06, no período de 04/03/2024 à 08/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005057/2023-49.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Financeiros, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005753/2023-55.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, referente ao 5º quinquênio, nos períodos de 01/07/2024 a 30/07/2024; 31/07/2024 a 29/08/2024 ; 30/08/2024 a 28/09/2024, Processo SEI 00070-00008665/2019-29.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Considerando Manual de Conciliação Bancária, Portaria nº 05, de 09 de junho de 2020 (41527427), e Decreto nº 32.598/20210, reconstituir a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA, originária do Ato do Presidente 245/2019 (32797791), e assim designar para sua nova composição os empregados públicos: FERNANDO SATHLER DE SOUSA, matrícula nº 1090-1 para compor e presidir; GABRIEL TAVARES MELO, matrícula nº 1220 para compor como Tesouraria; e RYCKARDO RODRIGUES DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 1061-8, como membro.

Art. 2º Destituiu-se da Comissão os empregados públicos: MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1082; ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 1165.

Art. 3º Constitui função desta COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA a realização da conciliação mensal das contas bancárias, para levantamento e conferência da movimentação bancária, aplicação financeira e fundo fixo desta CEASA/DF, conforme normativas elencadas em art. 1º. Destaca-se, ainda, que a conciliação comporá a prestação de contas da Ceasa, que ocorre anualmente, a ser entregue em janeiro do exercício seguinte.

Art. 4º Determinar que a GERHU dê conhecimento aos interessados.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

I - Presidente: HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 282.747-6;

II - Membro: LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 206.100-7

III - Membro: VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X

IV - Suplente: THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula nº 282.326-8.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora Vanessa Rejane Pereira Lima.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar composição da Comissão Gestora da Parceria Projeto Sons da Juventude Instituto Brasil Sapiens - IBS, prevista na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Gestora da Parceria:

I - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO (Presidente), matrícula 282.362-4;

II - THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula 282.326-8;

III - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula 282.316-0.

Art. 3º Compete a Comissão Gestora da Parceria, na qualidade de Gestores da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, páginas 59/60, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38951-X, 5º Quinquênio. ONDE SE LÊ: "...[Processo Nº 081.002302/2003]...", LEIA-SE: "...[Processo nº 0150-002302/2003]...".

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula 97712-8, Músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, para substituir MARCOS SILVEIRA BASTOS, matrícula 238665-8, Músico Solista, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/02 a 05/03/2024, por motivo de Licença Prêmio por assiduidade do titular, conforme Processo 00150-00000426/2024-16.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a comissão eleitoral do Edital CCDF nº 1/2024 para composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2024/2027 e Triênio 2025/2028.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições contidas no Art. 5º, 10, 11 e 12 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF para compor a Comissão Eleitoral do Edital CCDF nº 1/2023 - Chamada pública para composição dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2024/2027, a citar:

I - CAROLINA RIBEIRO, representante da Sociedade Civil, Área Políticas Afirmativas e Arte Inclusiva, Titular;

II - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, representante da Administração Pública, Titular;

III - JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, representante da Administração Pública, Titular;

IV - JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, representante da Administração Pública, Titular;

V - LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular;

VI - NEIDELENA REGINA DE MACEDO NOBRE, Representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular;

VII - ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, representante da Administração Pública, Titular;

VIII - WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO, representante da Sociedade Civil, Área Economia Criativa, Presidente do CCDF.

Art. 2º Cada conselheiro membro titular cuidará da sua Macrorregião designada.

Art. 3º Os 8 pontos focais trabalharão de acordo com as deliberações do Pleno do CCDF.

Art. 4º As análises dos documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pelo conselheiro titular de sua Macrorregião designada e apresentados ao Pleno os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no dia 29/02/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00017028/2023-65.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2010, página 29, referente à retificação de averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor DIONES BALZANI, matrícula 01033182.

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010, página 44, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor DIONES BALZANI, matrícula 01033182.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, matrícula 02797046, para substituir CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 02243830, Secretária Executiva, Símbolo CPE 07, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/GAB, no período de 16/02/2024 a 19/02/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00002863/2024-81.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, matrícula 01848461, para substituir RAFAELA MARTINS CARDOSO RABELO, matrícula 02817829, Chefe, Símbolo CC 08, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00002555/2022-94.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA VASCONCELOS MARTINS, matrícula 02803879, para substituir KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 02809168, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal-Águas Claras/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00014192/2023-11.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEDES, no período de 16/12/2023 a 01/03/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000061/2023-56.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02787539, referente ao período de 04/03/2024 a 13/03/2024 conforme Processo 00431-00000167/2024-31. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, referente ao período de 26/02/2024 a 06/03/2024 conforme Processo 00431-00007828/2017-20. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2010, publicada no DODF nº 69, de 12 de abril de 2010, página 37, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor DIONES BALZANI, matrícula 1033182, ONDE SE LÊ: “...Processo 380.000539/2010; Nome: DIONES BALZANI; matrícula 103.318-2, Cargo: Especialista em Assistência Social, averba: 589 dias no período de 16/04/ 1979 a 24/11/1980, averba: 214 dias no período de 1º/03/1983 a 30/09/1983, averba: 90 dias no período de 1º/11/1983 a 31/11/1984, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria....”, LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor DIONES BALZANI, matrícula 1033182, Especialista em Assistência Social: 1224 (um mil e duzentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 3 anos e 4 meses e 9 dias, relativos aos períodos de 16/04/1979 a 24/11/1980, 01/03/1983 a 30/09/1983 e 01/11/1983 a 31/12/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos autos do Processo nº 0380-000539/2010...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 00390-00000469/2024-60.

Art. 2º Designar a servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA GÓES, matrícula nº 156.922-8, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula nº 182.107-5, para exercer a função de Assessora da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar a servidora DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula nº 182.107-5, da função de Coordenadora da Coordenação de Fiscalização - COFD da Superintendência de Drenagem Urbana - SDU, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 52, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00000695/2024-46, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para supervisionar as atividades da Assessoria Técnica Especializada – ATE-MINA.

Art. 2 Designar os servidores REGINALDO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 275.544-0, como responsável, e DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula nº 182.107-5, no assessoramento, junto ao Diretor designado no artigo anterior, nas atividades da ATE-MINA, sem prejuízo das demais atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, matrícula nº 189913-9, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade de

Agente de Unidade de Conservação e Parques, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Geografia, como aluna de DOUTORADO, na Universidade de Brasília - UnB, em Brasília/DF, referente ao período de 18/03/2024 a 28/02/2027, conforme processo 00391-00000167/2024-63..

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Horário Especial para o servidor FLAVIO FRANCO TEIXEIRA CORRÊA, matrícula 264186-0, ocupante do cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, com a redução de 20% da jornada de trabalho, com reavaliação em 1 ano, com fundamentação legal no Art. 61, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com nova redação na Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo SEI: 00391-00002231/2024-41.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5 em substituição a ex. servidora GABRIELA CARVALHO SANTOS, para atuar na execução do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 04/2023-FJZB/CEUB, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB. Processo nº 00196-00000777/2023-38

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e Regimento Interno da Fundação, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: HEBERT DE PAIVA REZENDE , matrícula nº 017.4426-7, Gerente da Gerência de Gestão da Informação , referente ao 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; SILVANA CERQUEIRA , matrícula nº 174.663-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG I, referente ao 3º quinquênio, período de 04/01/2019 a 02/01/2024; LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6 ,Chefe do Núcleo de Protocolo, referente ao 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº174.811-4 ,Secretaria Executiva dos Órgãos coletiva, referente ao 3º quinquênio, período de 30/01/2019 a 28/01/2024, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Gestor em PPGG, referente ao 3º quinquênio, período de 07/01/2019 a 12/01/2024, VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº175.620-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, referente ao 3º quinquênio, período de 03/02/2019 a 01/02/2024, conforme Processo SEI-00196-00000818/2019-18.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5 como gestor, em substituição ao servidor FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula nº 91.278-6, e CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8 como fiscal, em substituição a servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2, para atuarem na execução do Contrato de Locação de cofre Inteligente nº 50.107/2023, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Federal Segurança e Transporte de Valores Ltda, constante no processo FJZB nº 00196-00001018/2023-92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 91371-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 277.871-8, Chefe do Núcleo de Transporte, Símbolo CC-06, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, por motivo de Férias Regulamentares, conforme Requerimento de Substituição de Cargo, Processo SEI nº 00196-00000105/2022-41

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 08 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para os servidores, LINCOLN NUNES OLIVEIRA, Matrícula: 0284249-1 Superintendente de Conservação e Pesquisa, LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula: 0283810-9, Diretor de Mamíferos para realizarem visita técnica para conhecerem os Zoológicos de São Paulo (Reserva Parques), Zoológico de Sorocaba (Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros), O Aquário de São Paulo (Rua Huet Bacelar, 407, Vila São José, São Paulo - SP), E o Animália Park. Estrada do Furquim, 1490, Chácara Santa Maria, Cotia - SP. No período de 11/03/2024 a 15/03/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal. PROCESSO 00196-00000332/2024-39

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula: 02827050, como substituto para o cargo de Chefe, símbolo CPE-05, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 19/02/2024 a 22/02/2024, por motivo de licença médica do titular do cargo, conforme processo SEI nº 04009-00000613/2023-86.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento das servidoras ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 282.067-6, Coordenadora de Governança, e LETÍCIA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 279.850-6, Diretora de Políticas Públicas de Governança, para participação no Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação, promovido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser realizado no dia 07 de março de 2024, no auditório do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00000818/2024-34.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE MARÇO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores: RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula nº 271.996-7, Diretor de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, e PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 272.448-0, Auditor de Controle Interno, para participação no curso Drenagem de Rodovias, promovido pela Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - ABDER e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a ser realizado no período de 18 a 21 de março de 2024, no Auditório do Edifício Sede do DER - Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00000860/2024-55.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, para fins de designação ou regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 28 de março de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar, PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 4 a 8 de março de 2024, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 3º Designar, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Diretor de Patrimônio, Matrícula nº 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, Gerente de Gestão Patrimonial, Matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00200, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 10 (dez) frigobares de 120 (cento e vinte) litros, conforme consta do processo nº 00401-00003402/2024-38.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de gestão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'F', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de GIULIANO CAÇULA MENDES, matrícula nº 174.184-X, Procurador do Distrito Federal, na qualidade de representante da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24/04/2024 a 27/04/2024, com o escopo de viabilizar sua participação na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – CCPGE, a realizar-se no dia 26 de abril de 2024, às 14h, durante o II Seminário RENAGEI com o tema Governança,

Integridade e Inovação na Advocacia Pública, na cidade de Manaus/AM, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00009829/2024-89.

LUDMILA LAVOCAT GALVAO

PORTARIA Nº 133, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 40, da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (135115428), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 541, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 19 de agosto de 2002, página 82, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de contribuição de CLEITON PAULO DA SILVA, matrícula nº 249.498-1... no total de 6.123 (seis mil cento e vinte e três) dias...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de contribuição de CLEITON PAULO DA SILVA, matrícula nº 249.498-1... no total de 6.124 (seis mil cento e vinte e quatro) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo nº 000020-00037435/2022-59.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 40 da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (135359136), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 52, de 10 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 11 de novembro de 2010, página 23, ONDE SE LÊ: "...MARCOS HENRIQUE SILVA, matrícula 183.198-4, averbação de 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias...", LEIA-SE: "...MARCOS HENRIQUE SILVA, matrícula 183.198-4, averbação de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) dias". Processo nº 0401-000435/2010.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR CARLOS EDUARDO COSTA LOPES, matrícula nº 1837, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Primeira Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR DIOGO MARIO ALVES FERNANDES, matrícula nº 1841, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Primeira Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO COSTA LOPES, matrícula nº 1837, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00004608/2023-80. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. Objeto:Inclusão no rol de procedimentos a OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Rafael Faria Gil.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002104/2024-14. Contrato nº 15/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ANANKÊ CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL LTDA., CNPJ: 36.756.427/0001-61. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Saúde Mental. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00083; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/02/2024; Legislação: Lei nº 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marcia Guiot Henning.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00052015/2023-20. Contrato nº 22/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA., CNPJ: 01.273.401/0001-88. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00146; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 28/02/2024; Legislação: Lei nº 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Leandro Marques Dutra.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no estacionamento público do Planetário de Brasília, St. de Divulgação Cultural - Brasília/DF, em frente ao local do evento "CAMPUS PARTY - Camping, Palestras e Workshops de tecnologia e inovação", que ocorrerá nos dias 27 a 31/03/2024, no Arena BRB Estádio Mané Garrincha, no SRPN - Asa Norte/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala 911, 9º andar - Praça do Buriti, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não - circulante (BARRACA) Ambulante circulante ou caixeiro	30 (TRINTA) XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 11/03/2024 (segunda-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 05 dias, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), através do DAR eletrônico, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 12/03/2024 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 26/03/2024 (terça-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti - sala 911 e será feita pessoalmente ao vendedor ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1.Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2.Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3.Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6.Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 00143-00000907/2023-01. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa ENERUGI ENGENHARIA LTDA. O contrato tem por objeto no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de 04 Parques Infantis, para o Lote 02 QC 01, QC 02, EQ 216/316, QR 117, na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, consoante especifica o Edital de Tomada de Preço nº 02/2023 - RA-SANT, e a Proposta de que passam a integrar o contrato. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 472.471,20 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) procedentes do Orçamento da RA/SANT para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09115– Administração Regional de Santa Maria; II – Programa de Trabalho: 15.451.6206.1950.0002 – Construção de Praças Públicas e Parques – Santa Maria/DF; III - Natureza da Despesa: 44.90.51– obras e instalações; IV - Fonte 100; O empenho é de R\$ 472.471,20 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), Nota de Empenho nº 2024NE00041, datada de 20/02/2024, na modalidade global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional Santa Maria. Data da Assinatura: 04/03/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, Socio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo: 00143-00000907/2023-01. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa ENERUGI ENGENHARIA LTDA. O contrato tem por objeto no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de 05 Parques Infantis, para o Lote 01 EQ 201/301, na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, consoante especifica o Edital de Tomada de Preço nº 02/2023 - RA-SANT, e a Proposta de que passam a integrar o contrato. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 590.589,00 (quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta e nove reais) procedentes do Orçamento da RA/SANT para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09115– Administração Regional de Santa Maria; II – Programa de Trabalho: 15.451.6206.1950.0002 – Construção de Praças Públicas e Parques – Santa Maria/DF; III - Natureza da Despesa: 44.90.51– obras e instalações; IV - Fonte 100; O empenho é de R\$ 590.589,00 (quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta e nove reais), Nota de Empenho nº 2024NE00040, datada de 20/02/2024, na modalidade global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional Santa Maria. Data da Assinatura: 04/03/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, Socio administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA RFII, na função de Ordenadora de Despesa desta, com fulcro nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais), em favor da empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 00.543.061/0001-03.

A despesa será executada no Programa de Trabalho: Trabalho 04.122.8205.8517.0082 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos), conforme consta no QDD (134659309), Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de recursos - 100.

PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARNIQUEIRA - RA XXXIII

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Administradora Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Chamamento público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que irão compor o conselho local de planejamento da Região Administrativa de Arniquireira - CLP, regulamentada pelo Decreto Nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 156, seção 1, de 18/08/2016 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com as regras deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Arniquireira, e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Arniquireira é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação ou Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Arniquireira, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Arniquireira;
- Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5. As entidades representativas da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Arniquireira.

2.6. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições terão início no dia 12/03/2024 e se encerrarão em 15/03/2024, a serem realizadas por meio do endereço eletrônico , via e-mail andrea.lemos@arniqueira.df.gov.br ou fisicamente no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo da Sede da Administração Regional de Arniqueira.

3.2. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser entregue em envelope lacrado, no PROTOCOLO da RA-XXXIII, ou digitalizados e enviados via e-mail: andrea.lemos@arniqueira.df.gov.br a serem entregues ao Gabinete da Administração.

3.3. A identificação do conselheiro, incluindo: NOME COMPLETO, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, CURRÍCULO RESUMIDO, E DOCUMENTOS CONSTANTES MO ITEM 2.2, JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO QUE RESIDE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional de Arniqueira:

a) Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

c) Deferir ou indeferir inscrição; e

E) Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

a) Dia 18/03/2024;

b) Horário: às 10h.

c) Local: Administração Regional de Arniqueira:

5.1. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

5.2. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Arniqueira: e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.3. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.4. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

6.2.1. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Arniqueira.

8.2. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos na Sede da Administração Regional de Arniqueira ou pelo e-mail andrea.lemos@arniqueira.df.gov.br ou por meio dos telefones (61) 99278-9029.

8.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.

TELMA ALVES RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

A GERENTE DE GESTÃO DO IPTU, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 56, parágrafo único da Lei Complementar do DF nº 04, de 30 de dezembro de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi revisado o lançamento da Taxa de Limpeza Pública (TLP) da inscrição 45946647, sito SHI/N CA 7 LT 10, dos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, em virtude da omissão de declaração da expedição da carta de “habite-se”, nº 114/1997 de 19 de novembro de 1997, contendo a individualização de 8 salas descumprindo assim o disposto no Art. 4º, § 2º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981. Tratando de Processo SEI 04034-00005931/2023-62, restando a notificação por edital do contribuinte Otávio Augusto

Ferreira da Silva, inscrito no CPF 112.***-***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher ao erário do Distrito Federal os valores discriminados na tabela a seguir.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
Ano	Valor da TLP devida	Vencimento
2019	R\$ 5.436,52	25/04/2024
2020	R6.422,64	25/04/2024
2021	R\$ 6.756,60	25/04/2024
2022	R\$ 7.497,17	25/04/2024
2023	R\$ 7.944,76	25/04/2024
2024	R\$ 8.250,65	16/04/2024

BASE LEGAL
Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/1966
Código Tributário do DF - Lei Complementar nº 004/994
Lei nº 6.945 /1981
Decreto nº 28.445/2007
Decreto nº 33.269/2011

LUCÍLIA PEREIRA BORGES

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 1/CP33 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do edital nº 05 de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário:

1) CAROLINE AREQUE UCHOA MACIEL, 299120122; 2) ARIANE JOYCE DA SILVA GLORIA, 299108616; 3) KAROLYNE DA SILVA DOMINGUES, 299112094; 4) JANAINA ARAUJO RODRIGUES, 299120105; 5) DANIEL DE SANT ANAA COLARES, 299169835; 6) RODOLFO DE MELO FALCAO JUNIOR, 299168888; 7) RENAN DE MORAES ANDRADE NAVARRETE, 299132528; 8) DAVID LENON VASCONCELOS SILVA, 299101009; 9) LUCAS RAFAEL CARNEIRO DE AGUIAR, 299137889; 10) ZENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, 299110123; 11) ANDRESSA GONCALVES TRINDADE, 299128105; 12) NATALIA DE MEDEIROS RESENDE, 299126395; 13) BARBARA SANTANA MARQUES DE OLIVEIRA, 299127166; 14) JEOVAN CEZARE CORREIA, 299104767; 15) FERNANDA CUNHA DA SILVA (sub judice), 299116511; 16) GABRIELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA, 299137409; 17) LUIZ RAFAEL MARTINS DE LEMOS, 299137776; 18) RODRIGO TOMBINI ALBUQUERQUE, 299115006; 19) IGOR ARARUNA MOREIRA, 299161639; 20) WELLINGTON FERREIRA BRITO, 299131658; 21) CARLOS UBIRATA RODRIGUES SANTIAGO, 299117675; 22) THIAGO BRAGA VIDAL, 299104747; 23) NARA FERNANDA OLIVEIRA ARCARI, 299110956; 24) WEMERSON FONTENELE SOUSA, 299114005; 25) JOSE LUCAS DA SILVA ROCHA, 299104869; 26) MATHEUS MARQUES DA SILVA GOMES, 299110195; 27) LUCAS BARBOSA DIAS, 299123584; 28) PATRICK MARTINS COSTA, 299120891; 29) DIEGO SANTOS MENDES, 299111916; 30) WALISSON HENRIQUE FERREIRA ALVES, 299176521; 31) RENAN DA SILVA SOUSA, 299176344; 32) LEANDRO DA SILVA SANTANA, 299104993; 33) ANDERSON MATHEUS BOMFIM PINTO, 299115812; 34) HENRIQUE DOS SANTOS MENEZES, 299112781; 35) LEONARDO ALENCAR PEREIRA, 299110399; 36) ELISEU DA SILVA LIMA, 299150334; 37) TAYNA BRITO CORADO DE SOUZA, 299102827; 38) SOFIA ALVES MENDONÇA, 299101830; 39) RAPHAEL MACEDO DA MOTTA, 299112288; 40) JOSE DA SILVA MAMEDE, 299138620; 41) KLEYMER HENRIQUE PEREIRA SILVA, 299172805; 42) JOAO VICTOR ALVES CORDEIRO, 299102482; 43) ANDRE LUIZ VALVERDE PORTELA DIAS, 299118409; 44) LUCAS MAC LISTER DE SOUZA LIMA, 299135453; 45) VINICIUS CANDIDO DA SILVA, 299106125; 46) JULIANA MARIA NASCIMENTO SANTOS, 299175419; 47) JOSE MATEUS SENA SOUZA, 299148372; 48) VITOR GARCIA, 299119912; 49) BRENO JOSE CERQUEIRA DE SOUSA, 299137308; 50) JOAO MARCOS SILVA GOMES, 299146571.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 18 de março de 2024 às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 01/2024

Contratada: Razão Social: BJA X SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 32.203.063/0001-31.Espécie: Contrato BRB 001/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 23/01/24. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira. Signatário pela Contratada: Bruno J. Albarello. Processo nº 1.641/2023.As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres L. Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 02/2024

Contratada: Razão Social: CORTE & FELIX LTDA, CNPJ: 19.336.798/0001-75 Espécie: Contrato BRB 002/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 23/01/24.Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Tatielle Felix de Oliveira Pereira e Mariana Fernandes Corte. Processo nº 1.642/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 03/2024

Contratada: Razão Social: CREDIEXITUS ASSESSORIA FINANCEIRA E IMOBILIARIA, CNPJ: 18.329.591/0001-00 Espécie: Contrato BRB 003/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 23/01/24. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Bruno Patric Franco de Jesus. Processo nº 1.644/2023.As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 04/2024

Contratada: Razão Social: ESSENCIAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 10.280.687/0001-10 Espécie: Contrato BRB 004/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 23/01/24. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Raussya Alves Silva. Processo nº 1.649/2023.As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 05/2024

Contratada: Razão Social: EXPERTISE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 44.702.675/0001-58. Espécie: Contrato BRB 005/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 24/01/24. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Mario Monteiro Neto. Processo nº 1.650/2023 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 06/2024

Contratada: Razão Social: FCL GESTAO DO CONHECIMENTO LTDA, CNPJ: 24.413.277/0001-04.Espécie: Contrato BRB 006/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 28/01/24.Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Franklin Cipriano Lima. Processo nº 1.651/2023.As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 07/2024

Contratada: Razão Social: FLURE ASSESSORIA E SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 31.307.263/0001-71.Espécie: Contrato BRB 007/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 01/02/24.Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio.

Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: José Luiz Camarero Neto e José Vitor Monteiro Jordani. Processo nº 041.001.652/2023.As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 08/2024

Contratada: Razão Social: GAROFALO & MOTTA - DOCUMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.809.902/0001-27.Espécie: Contrato BRB 008/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 24/01/24. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Ana Regina Bolson Fernandes Baroni. Processo nº 041.001.654/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 09/2024

Contratada: Razão Social: HOMEFIN SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ: 47.404.566/0001-42.Espécie: Contrato BRB 009/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 29/01/24.Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Antônio Paulo Marques. Processo nº 1.655/2023As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 10/2024

Contratada: Razão Social: MARCAL IMOVEIS LTDA, CNPJ: 22.809.600/0001-38Espécie: Contrato BRB 010/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 24/01/24.Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Vagner Marçal Alves e Valberto Marçal Alves. Processo nº 1.656/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 11/2024

Contratada: Razão Social: SIMIONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 37.090.016/0001-42. Espécie: Contrato BRB 011/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários (Imobiliário) ou Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país (Transacional). Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 26/01/24.Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Wellington Henrique Simioni e Raphaela Alessandra Silva Lima Simioni. Processo nº 1.657/2023.As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 12/2024

Contratada: Razão Social: VIP IMOVEIS LTDA, CNPJ: 33.600.549/0001-76. Espécie: Contrato BRB 012/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 05/02/24.Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Signatário pela Contratada: Suziane Avalos Oliveira Chaves Rodrigues. Processo nº 1.658/2023.As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria Altieres Lemes Cordeiro. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos para o BRB. Empresa vencedora para o Item 2: A10 DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA., Cnpj: 15.556.601/0001-52, pelo valor total de R\$2.799.707,95. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1358/2023.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Objeto: fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF para o BRB. Empresa vencedora: INOVE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., Cnpj: 00.598.187/0001-77, pelo valor total de R\$519.383,53. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 025/2024.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Objeto: operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização, condicionadores e ventilação mecânica do Escritório de Negócios do BRB em Barueri/sp. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$78.293,25 para 30 meses. Data e horário de abertura: 01/04/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1421/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial dos planos de benefícios patrocinados pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 02/04/2024, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 154/2024.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de contabilidade e assessoria contábil, financeira, fiscal e orçamentária para o Instituto BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 03/04/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.040/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000553/2022-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$78.471,21 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000648/2023-31. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.572.550/0001-00. Valor: R\$289.413,02 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e treze reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 34/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000704/2023-37. Interessado: MEDCEU SERVIÇOS MEDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ nº 24.218.335/0001-49. Valor: R\$6.357,63 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 433/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000738/2023-21. Interessado: INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA, CNPJ nº 28.899.353/0001-94. Valor: R\$11.609,16 (onze mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 520/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art.

21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000983/2023-39. Interessado: CARDIOPOR - CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 11.072.257/0001-75. Valor: R\$23.654,42 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 312/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001045/2023-56. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$249.700,48 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 326/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001260/2023-57. Interessado: ENDOLIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ nº 26.211.790/0001-48. Valor: R\$297.467,92 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 446/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001357/2023-60. Interessado: LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.454.686/0001-90. Valor: R\$156.747,29 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 134/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001580/2023-15. Interessado: IAB - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.873.843/0001-28. Valor: R\$ 6.463,25 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 190/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001603/2023-83. Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Valor: R\$ 174.647,69 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001770/2023-24. Interessado: VIVAA MEDICINA DA DOR E ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ nº 16.584.395/0001-57. Valor: R\$ 18.299,54 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 455/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001782/2023-59. Interessado: COMENTH ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.328.152/0001-83. Valor: R\$ 8.383,05 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 392/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001828/2023-30. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$101.713,67 (cento e um mil setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001855/2023-11. Interessado: PRO-PHYSIS CLINICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ nº 07.317.088/0001-19. Valor: R\$1.649,70 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 185/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001868/2023-81. Interessado: PROMEDERI EXCELÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 10.295.595/0001-03. Valor: R\$4.544,91 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 452/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002603/2023-09. Interessado: UNIQUE CENTRO DE REABILITACAO LTDA, CNPJ nº 24.006.263/0001-76. Valor: R\$3.898,31 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 507/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002730/2023-08. Interessado: CLINICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, CNPJ nº 24.618.038/0001-90. Valor: R\$17.340,91 (dezessete mil trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 273/2021. Em 08/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 051079/2024. SIGGO Nº 051079. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contempladas na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 292/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90032/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de medicamentos padronizados incluídos no Grupo: 09.N.03.A - ANTIEPILÉPTICOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00256573/2023-77. Total de 22 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.490.092,2887. Cadastro das Propostas: a partir de 11/03/2024. Abertura das Propostas: 21/03/2024 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro, Substituto
expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 300.420,00 (trezentos mil quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2024NE02582-2024NE02583. Valor de empenho inicial: R\$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Emitido em: 01/03/2024-01/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00051595/2024-23. Data de Assinatura: 07/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 051161/2024. SIGGO Nº 051161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº. 06.955.770/0001-74. Objeto: a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação nº 049/2023 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10128620240880021. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02900. Valor de empenho inicial: R\$ 4.041,67 (quatro mil quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Emitido em: 07/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00028502/2024-67. Data de Assinatura: 07/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GEAN RICARDO MORAES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90031/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de FRALDA DESCARTÁVEL, em sistema de registro de preços, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetrada contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00237188/2023-21. Total de 02 itens (cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 23.315,7600. Cadastro das Propostas: a partir de 11/03/2024. Abertura das Propostas: 21/03/2024, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023
O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição do item Código SES - 90895 - AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, item 01, R\$ 0,2500, perfazendo o valor total de R\$ 195.412,00.
VICTOR RIBEIRO DA COSTA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 33/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:

- Técnico de Enfermagem - Hemodinâmica - Edital Nº 033/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 11/03/2024 até 17/03/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 08 de março de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Nº Processo: 00080-00105462/2022-48. Objeto: Pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços em extintores de incêndio, por meio de Registro de Preços, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90002/2024 e seus anexos. Total de itens: 4. Valor global estimado: R\$ 1.843.876,74 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2024. Abertura das Propostas: 22/03/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 08/03/2024 nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o servidor / ex-servidor(a) / servidor aposentado / servidor exonerado ANTONIO CELSO DA SILVA, matrícula nº 761699, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-009553/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada PERPETUA DE FATIMA MACHADO NETA PINTO, matrícula nº 300211X, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006529/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, matrícula nº 629448, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 393.***.***-15, para comparecer à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP, situada no SCN Quadra. 6 Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça De Alimentação, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70716-900, para ciência sobre o cumprimento ao Demonstrativo de Tempo de Serviço nº 23709577 e da planilha de acerto

de Adicional de Tempo de Serviço nº 98717427, assim como autorização para descontar em folha de pagamento a quantia de R\$ 4.289,43 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) no prazo de 30 dias. Informa-se que, após esgotados os meios de comunicação pela via administrativa, a servidora dispõe do prazo mencionado para apresentar ampla defesa e contraditório, por meio de documentação que ratifique ou retifique os documentos citados. Após esaurido esse prazo, caso a servidora não compareça, serão tomadas as providências para regularização do Processo SEI nº 00080-00000291/2017-02 .

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL Nº 03/2024 - REIT/UNDF/CEPU

Retificação do Edital nº 01/2024 - REIT/UNDF/CEPU, publicado no DODF nº 43, de 04/03/2024, referente a eleição de representantes dos servidores docentes, dos servidores do corpo técnico-administrativo e dos discentes para composição dos colegiados da UnDF: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão (CONSEPE) e Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal (CAFunDF).

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, o uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo artigo 5º, §1º, incisos IV, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, torna pública a retificação do Edital nº 01/ 2024 - REIT/UNDF/CEPU, conforme a seguir:

ALTERAR o subitem 3.2.2 que passa a ter a seguinte redação: "3.2.2 As inscrições das chapas serão realizadas em formulário específico, disponibilizado por meio de um link no portal da UnDF (www.universidade.df.gov.br), devendo ser preenchido com os dados do(a) candidato(a) à representação titular e do(a) candidato(a) à representação suplente e encaminhado à CEPUnDF pelo e-mail cepu@undf.edu.br, no período de 11 de março, a partir das 8 horas, horário de Brasília, a 22 de março de 2024, até às 23h59."

ALTERAR o subitem 5.1 que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O período de votação será das 8 horas às 21 horas do dia 10 de abril de 2024, e das 8 horas às 18 horas do dia 11 de abril de 2024."

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 04030-00000360/2024-63. INTERESSADO: NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 5.794,90 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, referente ao parcial da Fatura da NEOENERGIA (Doc. SEI nº 134218125) período de Leitura 08/12/2023 a 05/01/2024, onde parte da Leitura referente a prestação de Serviços ocorreu no exercício 2023, que equivale a 23 (vinte e três) dias, do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2022-UnDF). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 339039, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos (Doc. SEI nº 135291652, 135292286 e 134197961). OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA. Chefe da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00060109/2023-10. ESPÉCIE: Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal. OBJETO: Por este Termo de Encerramento as partes declaram rescindido, a partir da data de publicação deste instrumento, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 - Cláusula Quinta - Da Suspensão, Denúncia, Extinção e Efeitos Futuros, "item 5.2.2. Por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado". DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00160175/2022-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 12/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de aquisição de material de consumo para atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA ME., CNPJ: 26.645.437/0001-76, para os itens 37 e 38, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.007,93 (um mil, sete reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: 07 de março de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00160175/2022-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 13/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de aquisição de material de consumo para atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA., CNPJ: 01.592.547/0001-96, para o item 03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.767,48 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 07 de março de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00160175/2022-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 14/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de aquisição de material de consumo para atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa GT MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 18.553.112/0001-35, para o item 20, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.718,40 (dez mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 07 de março de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00160175/2022-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 15/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de aquisição de material de consumo para atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA., CNPJ: 41.227.287/0001-74, para o item 32 pelo valor total do fornecedor de R\$ 31.212,00 (trinta e um mil, duzentos e doze reais). Data da assinatura: 07 de março de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00160175/2022-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 16/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de aquisição de material de consumo para atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa RIOQUIMICA S.A., CNPJ: 55.643.555/0001-43, para o item 36, pelo valor total do fornecedor de R\$ 94.150,00 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais). Data da assinatura: 07 de março de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00160175/2022-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 17/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de aquisição de material de consumo para atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os itens 07, 08, 09 e 24 pelo valor total do fornecedor de R\$ 32.863,72 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 07 de março de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00160175/2022-08. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de aquisição de material de consumo para atendimento pré-hospitalar, atendimento ambulatorial e cirúrgico para o CMed, CAO, BPCães, CAPS e CMedVet, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA., CNPJ: 04.516.470/0001-63, para os itens 17, 18 e 19 pelo valor total do fornecedor de R\$ 13.712,40 (treze mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 07 de março de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024

WALDECI RAMALHO

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

Processo: 00053-00207269/2023-59. Nota de Empenho Ordinário nº 28, emitida em 19/02/2024. Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ: 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 20.756,95. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 24.000 BTus. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 58.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

Processo: 00053-00020690/2024-38. Nota de Empenho Ordinário, nº 97, emitida em 01/02/2024. Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADOR99/2023 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, de 26 de fevereiro de 2024, página 86.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

Processo: 00053-00207269/2023-59. Nota de Empenho Ordinário nº 118, emitida em 14/02/2024. Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ: 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 16.605,56. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 24.000 BTus. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 36/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 58.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00013857/2024-12. Nota de Empenho Ordinário, nº 138, emitida em 23/02/2024. Contratada: INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA., CNPJ:00.481.440/0001-08, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 40 buquet de flores que serão utilizados para ornamentação da Solenidade Militar de Entrega da Espada do CFO Tumma Almirante Tamandaré do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 25/2022- CMP/ Ata nº 01/2023 - B Adm Ap/CMP. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna pública a alteração razão da empresa inscrita sob o CNPJ nº 22.041.558/0001-58, credenciada através do processo 00053-00017769/2020-58, cuja denominação social Qualifono - Serviços de Fonoaudiologia LTDA é alterada para IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, nome fantasia IBRAFONO. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disaus.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 220 - QI.01 - SETOR INDUSTRIAL - GAMA / DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.352,16 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1840/2022 e de 1.352,16 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDf Nº 2023-1233-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 12686789, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00253250/2023-84, expedido em 07/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW EQNW 710/711 BLOCO A - NOROESTE, BRASÍLIA / DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 1.376,65 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 929/2021 e de 1390,43 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDf Nº 37731069, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230090587 e 0720230088827, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00247116/2023-44, expedido em 07/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO Nº 00052-00015388/2022-24. OBJETO: Atualização e Virtualização para as Centrais Telefônicas (CPCT) MITEL/Aastra/MX-One 5.0 (service pack 2) e de Serviço de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva, com substituição de componentes; com a Aquisição de 1.250 telefones IP, conforme condições e especificações constantes do Anexos do edital. TIPO: Menor Preço. Sagrou-se vencedor a Empresa MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.277.077/0001-90, para o grupo 1, no valor total de R\$ 1.872.000,00; e a Empresa RA TELECOM LTDA, CNPJ: 10.312.101/0001-51, para o item 9, no valor total de R\$ 19.400,00. A ata do pregão pode ser visualizada no compras.gov. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de março de 2024
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE POLICIAL PENAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022, à Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023, e à Portaria nº 378, de 23 de novembro de 2023, que dispõem sobre critérios do concurso de remoção no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, torna público o Edital nº 02/2024, o qual retifica o quantitativo e discriminação de vagas disponíveis para o concurso de remoção 2024 para o cargo de Policial Penal do Distrito Federal.

ANEXO I – QUANTITATIVO E DISCRIMINAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Unidade	Vagas	Plantão	Expediente
CDP I	2	2	0
CDP II	5	0	5
PDF II	9	7	2
CPP	17	12	5
CIME	6	3	3
GSAU	5	03 masculinas e 02 femininas	0
NA HORA	3	0	3

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de motosserras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00018943/2023-25. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 25 de março de 2024, com valor estimado de R\$ 72.911,52. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e licitacoes-e2.bb.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de março de 2024
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora, Substituta

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Extrato Contrato nº 03/2024 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.342.856/0001-33; Processo nº 00095-00000170/2024-11; Data de Assinatura: 07 de março de 2024; Modalidade: Emergencial - Dispensa contratação - consonância com a legislação vigente - Lei nº 13.303/16 (art. 29, XV); Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar - Região Santa Maria; Fonte: 100; Programa de trabalho: 12361622149760002; Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2024NE00073; Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor - Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro – VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - GUSTAVO MONICI-Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-METRÔ-DF
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS NOTAS FINAIS DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS E DE PREÇOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio da Presidente da Comissão Especial de Contratação, torna público o resultado das notas finais do julgamento das propostas técnicas e de preços dos licitantes classificados da licitação com modo de disputa fechado e julgamento do tipo melhor combinação de técnica e preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 3,6 Km da Linha 1 do METRÔ-DF em Samambaia. Após a análise e julgamento das Propostas de Preços apresentadas, segue o resumo das Notas Finais, CONSÓRCIO METRÔ DF SSC - NF: 100,00 eCONSÓRCIO MAIA MELO / ENGECONSULT / SYSTRA - NF: 89,95. Fica designada a sessão pública para abertura dos envelopes nº 3 - Habilitação, para o dia 15 de março de 2024 às 10:00hs, na Sala de Reuniões da Presidência do Metrô localizada no Centro Administrativo Operacional no Edifício Sede do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá, Lote nº. 155, Águas Claras, Brasília-DF.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 00400-00075289/2023-30. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) resmas de papel A4, para cópia xerográfica de 75 gr, Formato A4, na cor branca, medindo 210 x 297 mm. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250. III - Fonte de Recurso: 100. IV - Natureza da Despesa: 33.90.30. V - Nota de Empenho nº 2024NE00277, no valor de R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 07/03/2024. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias (de acordo com o Termo de Referência). Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2023
PROCESSO: 00056-00003332/2023-03. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ORX CONSTRUÇÃO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e sursis, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 04/03/2024 e final 04/03/2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FRANCISCO DA TRINDADE BRITO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00365
Processo: 00056-00001188/2023-62. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ nº29.573.676/0001-56. Do Objeto: aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento extra forte, para oficina de concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.421.6217.2426.0015; Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30 Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/03/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2024
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: TOP DRINKS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 48.502.948/0001-71, G-0338-787364-AEU, 04017-00004562/2024-61; CENTRO DE ENSINO AMERICA LTDA ME, 05.694.266/0001-03, F-0623-177494-AEU,04017-00034404/2023-55; JAASA IMOBILIÁRIA LTDA, 024.514.298/0001-16, F-0345-393221-OEU, 04017-00035169/2023-39; PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, 02.457.732/0002-11, F-0400-694118-FAU,04017-00033551/2023-16; POSTO DE COMBUSTÍVEL ADE LTDA, 36.297.444/0001-88, F-0155-154844-AEU, 04017-00035229/2023-13; RM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, 10.655.474/0001-25, G-0142-704667-AEU, 04017-00005040/2024-87; HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO, ***.742.696-**, F-0671-661681-OEU, 04017-00029317/2023-86; JOSÉ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, ***.526.121-**, B000020-OAI, 04017-00005475/2023-41; ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 42.591.651/0001-43, G-0684-208290-OEU, 04017-00001147/2024-56; PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, 53.095.905/0001-19, G-0471-826675-AEU, 04017-00005752/2024-04; PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, 53.095.905/0001-59, G-0471-826675-AEU, 04017-00005937/2024-19; GURGEL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, 07.314.645/0001-48, F-0575-146992-FAU, 04017-00014714/2023-53; KI FILÉ RESTAURANTE LTDA ME, 01.025.428/0001-51,G-0368-793417-AEU, 04017-00006135/2024-18; W E R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 44.521.944/0001-80, 04017-00005647/2024-67; AUTO POSTO JK LTDA, 03.482.208/0001-82, D 163319-FLP,0361-007258/20162. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 - SODF, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Processo SEI nº 00110-00000378/2023-24 (Licitação, Contrato e 1º Termo Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº. 15.528.639/0001-11, com sede na Av. Prof Lucas Nogueira Garcez, 3.313 – Atibaia - SP, CEP 12947-000. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00000378/2023-24, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato nº 011/2023, celebrado em 17 de maio de 2023 e publicado no Diário Oficial nº 94 do Distrito Federal em 19 de maio de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para monitoramento dos níveis de ruídos gerados pelas obras de implantação do Corredor Eixo Oeste no Distrito Federal., consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 003/2023-SODF, da Proposta de Preços (id. 109999404) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 107472314). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do Valor e do Reajustamento, subitem 5.2.2, do Contrato nº 011/2023 - SODF, publicado no Diário Oficial nº 94 do Distrito Federal em 19 de maio de 2023, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conformeCorrespondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, janeiro de 2023, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, conforme coluna da tabela do Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras, Edificação, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001." LEIA-SE: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregio de um ano, contado da data base orçamento, janeiro de 2023, aplicando-se o índice 1464783 - "INCC-Brasil-DI-Todos os itens", apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;" DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: BEATRIZ DECARLI OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 8252/2012

PROCESSO Nº 00092-00025672/2023-81. OBJETO: A cobrança da atualização monetária dos valores auferidos a título de desoneração tributária do Contrato nº 8252/2012; VALOR DO ACORDO EXTRAJUDICIAL DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA: R\$ 207.442,47 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) atualizado até dezembro de 2023, a ser pago em moeda corrente nacional, destinado a complementar o pagamento dos valores devidos. PARCELAMENTO: o valor total será parcelado em 20 parcelas fixas, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 10.372,12 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), atualizadas monetariamente mensalmente pelo IPCA. VENCIMENTO: todo dia 20 (vinte) de cada mês. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A: Marcelo de Castro Faria.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00007023/2024-33, em especial o Parecer Jurídico nº 56/2023-DJ e olicitação da Gerência da Escola Corporativa - ECO, e com fundamento no artigo 5º, inciso II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 118, inciso I do RILC, a empresa SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 34.776.007/0001-1, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para "contratação de empresa para capacitar os técnicos e engenheiros da Caesb no curso Migração do sistema SIMATIC MANAGER para SIMATIC S7-1500 no TIA Portal (TIA- SYS_O), no formato presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1; Fonte de Recursos: 1.101.400.000-8. AUTORIZAÇÃO: 05/03/2024 Roberta Alves Zanatta, Diretora. RATIFICAÇÃO: 07/03/2023 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90034/2024

O Pregão Eletrônico em referência, Processo nº 00092-00054917/2023-35. Aquisição de equipamentos de rede (switch) para instalação e uso em ambiente industrial da Caesb, publicado no DODF nº 35, Seção 3, pág. 83, de 21/02/2024, e republicado no DODF nº 40, Seção 3, pág. 54, de 28/02/2024, foi adiado por razões administrativas (para correção do item 1/VII, itens 01 e 02 – anexo 1, do Termo de Referência, pois houve um erro material nas especificações técnicas dos itens, assim considerar a temperatura de -40°C a +70°C (-40 °F to 167°F) ao invés de -40°C a +75°C). Nova data de abertura: 22/03/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O novo edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:briwww.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027937/2018-20. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 049/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2020 – DJ/NOVACAP, por mais 12 meses, passando seu término de 16/03/2024 para 16/03/2025. VALOR: R\$ 313.177,12, sendo R\$ 148.822,32 para manutenção e R\$ 164.354,80 para aquisição de serviços/peças no corrente ano. RECURSOS: Empenho: 2024NE00602, a custa do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Carlos Emílio Nunes da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023308/2019-10. ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 539.779,00 correspondente à aproximadamente 6,43% do valor original do Contrato. Suprime-se o valor de R\$ 508.811,39, correspondente à aproximadamente 6,07%, do valor originalmente contratado. Após os ajustes o valor do Contrato passará de R\$ 10.255.636,91, para R\$ 10.286.604,52. RECURSOS: Empenho 2024NE00567, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 231. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Edilson Januario Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029362/2021-85. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste anual do Contrato nº 056 -2022 DJ/NOVACAP. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu término de 09/03/2024 para 09/03/2025. Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 4,506640%, passando seu valor de R\$ 90.818,57 para R\$ 94.911,44. RECURSOS: Empenho: 2024NE00683. Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44.90.40 e Fonte de Recursos 100. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020233/2022-11. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 05 OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 15/03/2024 para 13/07/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 27/08/2024 para 25/03/2025. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 008/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Acréscimo Financeiro, bem como a Inclusão de Cláusula ao Contrato. LOTE: 01. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 9.020.339,98 correspondente à aproximadamente 19,107% do valor do Contrato. Após os ajustes o valor o Contrato passará de R\$ 47.209.608,93 para R\$ 56.229.948,91. RECURSOS: Empenho: nº 2024NE00615 e 2024NE00044. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Edmar Rosa De Souza.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 009/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Acréscimo Financeiro, bem como a Inclusão de Cláusula ao Contrato. LOTE: 02. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 5.798.209,43, correspondente à aproximadamente 16,387% do valor do Contrato. Após os ajustes o valor o Contrato passará de R\$ 35.382.983,05 para R\$ 41.181.192,48. RECURSOS: Empenho: nº 2024NE00616 e 2024NE00045. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Edmar Rosa De Souza.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 010/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Acréscimo Financeiro, bem como a Inclusão de Cláusula ao Contrato. LOTE: 03. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 4.709.107,45, correspondente à aproximadamente 16,281 do valor do Contrato. Após os ajustes o valor o Contrato passará de R\$ 28.923.944,81 para 33.633.052,26. RECURSOS: Empenho: nº 2024NE00617 e 2024NE00046. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Edmar Rosa De Souza.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 011/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Acréscimo Financeiro, bem como a Inclusão de Cláusula ao Contrato. LOTE: 04. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 7.956.562,74, correspondente à aproximadamente 12,46% do valor do Contrato. Após os ajustes o valor o Contrato passará de R\$ 63.856.843,81 para R\$ 71.813.406,55. RECURSOS: Empenho: nº 2024NE00618 e 2024NE00047. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Edmar Rosa De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026069/2022-47. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 029/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MG CONTROLE DE ACESSO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato D.A Nº 029/2023 - DJ/NOVACAP. Lote 01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando seu término de 09/03/2024 para 09/03/2025, pelo valor de R\$ 59.400,00. PRAZO: RECURSOS: Proveniente do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100. ASSINATURA: 07/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac, e Erica de Melo Gomes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020090/2019-33. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 66/2024 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização em edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. VALOR: R\$ 420.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho 2024NE00630, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2023 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa fechado - processo nº 00112-00013285/2020-61, que o mesmo fica suspenso na forma do disposto na Decisão nº 604/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, datada de 06.03.2024. Data da primeira publicação no DODF nº 32 - página 76, de 16.02.2024. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de março de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2024 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na QR 119 de Santa Maria - DF, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 5.767.967,28 - Processo nº 00112-00010613/2023-10. Data e horário da licitação: 02 de abril de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de março de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - UASG 926241

Objeto: Aquisição de Sensores de Irrigação básico nas versões de 15 KPa; 25 KPa e 40 KPa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO. Abertura das Propostas dia 21/03/2024 às 09h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00003657/2023-16. Informações através do e mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de março de 2024
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

Processo: 04008-00001173/2023-11. DAS PARTES: O DOADOR - DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e O DONATÁRIO - PROGRAMANDO O FUTURO, CNPJ sob o nº 05.014.680/0001-16. DO OBJETO: realização de doação de bens sem encargos conforme planilhas descritas no processo. Do Valor: bens avaliados em R\$ 75,42 (setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), não gerando encargos. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura. ASSINATURA: 08 de março de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Programando o Futuro, VILMAR SIMION NASCIMENTO, na qualidade de Coordenador Geral.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 01/2024

REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001294/2023-35, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Habilitação, com a lista das propostas Habilitadas: Proponente: Dâmaris Silveira; Instituição: UnB / Faculdade de Ciências da Saúde; Proponente: Luiz Fernando Macedo Bessa; Instituição: UnB / Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares; Proponente: Luiz Antonio Ribeiro Junior; Instituição: UnB / Instituto de Física; Proponente: Bergmann Moraes Ribeiro; Instituição: UnB / Instituto de Ciências Biológicas; Proponente: Maria Sueli Soares Felipe; Instituição: UCB / Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia; Proponente: Paulo Alexandre Batista de Castro; Instituição: Instituto brasileiro de ensino, desenvolvimento e pesquisa - IDP; Proponente: Jorge Madeira Nogueira; Instituição: UnB / Faculdade de Economia Administração Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação; Proponente: Leila Bernarda Donato Gottens; Instituição: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF; Proponente: Guarino Rinaldi Colli; Instituição: UnB / Instituto de Ciências Biológicas; Proponente: Angelo Henrique de Lira Machado; Instituição: UnB / Instituto de Química. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS INCRITAS NO EDITAL Nº 03/2024
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO
DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital
de Chamamento Público nº 03/2024, para celebração de Acordo de Cooperação com
Organização da Sociedade Civil para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e
Economia Criativa, executar o APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E
REALIZAÇÃO DOS CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO
NACIONAL CLAUDIO SANTORO - OSTNCS, pelo período de 24 (vinte e quatro)
meses, comunica que, decorrido o prazo recursal, não foram apresentados recursos ao
resultado provisório proferido pela Comissão de Seleção do projeto inscrito publicado no
DODF nº 38 de 26/02/2024, sendo o Resultado Final da classificação a proposta que segue:

Colocação	Razão Social	Pontuação
1º	Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro	9,5

Brasília/DF, 08 de março de 2024
CLAUDIO ABRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023
PROCESSO Nº 00150-00005923/2023-20
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante
denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por
FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE
ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de
15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no
DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil
LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO, doravante denominada
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº
10.836.629/0001-20, neste ato representada por HARISTÉLIO SÉRGIO ALMEIDA,
que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao
TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional
Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito
Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos
regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação
de vigência do Termo de Fomento Nº 84/2023 até 10/05/2024, cujo objeto será
executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA
TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais
condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste
Aditivo. Brasília, 08 de março de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO
CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: HARISTÉLIO
SÉRGIO ALMEIDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 173/2023
PROCESSO Nº 00150-00008205/2023-13
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante
denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por
FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE
ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de
15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no
DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil
INSTITUTO LADAINHA - IL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, neste ato
representada por MARIA LÚCIA LEÃO, que exerce a função de Presidente,
resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 173/2023,
regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de
2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de
julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis,
mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este
instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 173/2023 até
05/06/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de
Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA:
Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é
prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 08 de março de 2023. Pelo Distrito
Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade
Civil: MARIA LÚCIA LEÃO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 76/2024
PROCESSO: 00150-00008568/2023-41; NOTA DE EMPENHO Nº 01147/2023;
DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO na qualidade
de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 76/2024; MODALIDADE:
Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a
concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto
“TEMPORADA - VINICIUS NO GAMA” de interesse do/a Agente Cultural acima
especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e
transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília
– BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de
Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-
Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA
VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de
assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a
prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024;
LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR:
Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF:
JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural;
AGENTE CULTURAL: BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 84/2024
PROCESSO: 00150-00008935/2023-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00943/2023; DAS
PARTES: DF/SECEC/FAC X LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA na
qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 84/2024; MODALIDADE:
Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de
apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Elo da Mariposa”
de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 90.256,00 (noventa
mil, duzentos e cinquenta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a
Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à
conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -
Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 -
Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em
vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos,
permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024;
LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão
Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS
PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL:
LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 85/2024
PROCESSO: 00150-00008800/2023-41; NOTA DE EMPENHO Nº 01005/2023; DAS
PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES na qualidade de
Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 85/2024; MODALIDADE: Seleção
Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de
apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRUPE DO
CIRCO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR:
100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente
Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta
de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -
Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 -
Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em
vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois)
anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA:
07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO
EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo
FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo
Cultural; AGENTE CULTURAL: CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 87/2024
PROCESSO: 00150-00008572/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01049/2023;
DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CRISTINA VAZ na qualidade de Agente
Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 87/2024; MODALIDADE: Seleção Pública;
DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio
financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PALHAÇA DA NO
CRUZEIRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR:
100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente
Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à
conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -
Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 -
Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em
vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos,
permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024;
LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão
Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS
PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA
CRISTINA VAZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 88/2024
PROCESSO: 00150-00008474/2023-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00976/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO BEZERRA DA GUIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 88/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ASSÍNTOTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDUARDO BEZERRA DA GUIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 89/2024
PROCESSO: 00150-00008475/2023-16; NOTA DE EMPENHO Nº 01098/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 089/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CASA JASMIM CULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 91/2024
PROCESSO: 00150-00008538/2023-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00987/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 091/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VOO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 93/2024
PROCESSO: 00150-00008409/2023-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00954/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 93/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SAI DA LATA FORA DO PLANO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 95/2024
PROCESSO: 00150-00008422/2023-03; NOTA DE EMPENHO Nº 01019/20223; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 95/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTE JUNINA”

de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 96/2024
PROCESSO: 00150-00008423/2023-40; NOTA DE EMPENHO Nº 01018/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 96/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BALAIO JUNINO 2024” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 97/2024
PROCESSO: 00150-00008452/2023-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00963/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALESSANDRA FERREIRA MELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 97/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENTRE ELAS POD” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALESSANDRA FERREIRA MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 99/2024
PROCESSO: 00150-00008459/2023-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00971/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO LAFAIETE DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 99/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO MAYA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.827,69 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULO LAFAIETE DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 100/2024
PROCESSO: 00150-00008344/2023-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00967/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCUS AURÉLIO VIANA DE MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 100/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VIOLÕES NO JARDIM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos

Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCUS AURÉLIO VIANA DE MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 102/2024

PROCESSO: 00150-00007333/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00847/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 102/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação “Baleias”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2024

PROCESSO: 00150-00007377/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00936/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 103/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “[Jogo Digital] Achados e Adotados” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 87.858,48 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1076/2022

PROCESSO: 00150-00007413/2021-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA: Nota de Empenho nº 00893/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1076/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “RADIO UTOPIA - MANUTENÇÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 112/2023

PROCESSO: 00150-00007074/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00776/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS WILLIAM ARAUJO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 112/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL CÉU DE BRINCADEIRAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS WILLIAM ARAUJO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 113/2024

PROCESSO: 00150-00007091/2023-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00774/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 113/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DONA ESTRELA E EU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PRISCILA EGÍDIO VITO DE JESUS SABINO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 116/2024

PROCESSO: 00150-00007161/2023-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00897/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 116/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VISSE-VERSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.963,47 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 117/2024

PROCESSO: 00150-00007003/2023-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00856/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TRYSTAN LUAH CASTELLAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 117/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Transzine-se: laboratório de fanzines” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.972,80 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TRYSTAN LUAH CASTELLAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 118/2024

PROCESSO: 00150-00007013/2023-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00787/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIZANGELA FERREIRA DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 118/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BALANÇO DA CANOA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELIZANGELA FERREIRA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 120/2024

PROCESSO: 00150-00007023/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00714/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 120/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MÁSCARAS, BERRANTES E OUTRAS ABRILHÕES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 122/2024

PROCESSO: 00150-00007295/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00830/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 122/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINE DIVERSIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 501/2022

PROCESSO: 00150-00007406/2021-23; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO: Nota de Empenho nº 00933/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 501/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DO ELO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 581/2022

PROCESSO: 00150-00006951/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANO MOREIRA ROZA: Nota de Empenho nº 01181/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 581/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ENTREPELES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ADRIANO MOREIRA ROZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 86/2024

PROCESSO: 00150-00008571/2023-64; NOTA DE EMPENHO Nº 01006/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 86/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FINA – CIRCULAÇÃO ESCOLAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41;

DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA
DO DF PARA O TRIÊNIO 2024/2027

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil com atuação na área cultural para compor os Conselhos Regionais de Cultura das seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Águas Claras, Arapoanga, Arniqueira, Lago Sul, Santa Maria, SIA, Sobradinho II, Sobradinho, Sol Nascente/Por do Sol, Sudoeste/Octogonal, Paranoá e Vicente Pires, Fercal, Núcleo Bandeirante, Park Way para o triênio 2024/2027, tendo como base a Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, que trata do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12 da Lei Complementar Distrital Nº 934 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão preenchidas até 9 (nove) cadeiras de conselheiros(as) titulares e até 9 (nove) conselheiros(as) suplentes.

1.2 Os representantes da sociedade civil com atuação na área cultural devem ser eleitos pela comunidade local para mandatos de 3 anos, sendo:

I - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural;

II - 1 (um) representante da sociedade civil líder comunitário.

1.3 Dentre os 8 (oito) representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, de que trata o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica da Cultura, deve ser eleito 1 representante da acessibilidade cultural com o seguinte perfil:

I - pessoa com deficiência do segmento da arte e cultura inclusiva; ou

II - pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva; ou

III - pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.

1.4 A inscrição de pessoa com deficiência, de que trata o Art. 4º, inciso III, § 3º do Regulamento dos CRCs Vigente, deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional Nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.5 Para concorrer às vagas de conselheiros(as) da sociedade civil com atuação na área cultural no CRC, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - mínimo de 3 anos de atuação na área cultural na respectiva região administrativa de candidatura, por meio de currículo e portfólio;

II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples de comprovante de residência ou de auto declaração de residência;

III - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

1.6 Para concorrer à vaga destinada à representação de liderança comunitária, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - atuação em liderança comunitária na respectiva região administrativa de candidatura, por meio de currículo e portfólio;

II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de comprovantes de residências ou de declaração de residência;

III - idade igual ou superior a 18 anos na data da posse, por meio de cópia simples de documento de identificação com foto;

1.7 Para concorrer à vaga destinada à garantia da acessibilidade cultural, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;

II - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

III - atuação em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas, por meio de currículo e portfólio.

1.8 É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CRC, de servidor(a) que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.

1.9 Para concorrer, todos os candidatos devem apresentar:

I - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal

II - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;

IV - comprovação de residência de, no mínimo, 2 (dois) anos no Distrito Federal, por meio de comprovantes de residências ou de declaração de residência;

1.10 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

1.11 Serão considerados como prova de residência no DF há, pelo menos, dois anos: contas, em nome do interessado, de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, dentre outros; ou autodeclaração de residência, nos termos da Lei Nacional nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 e da Lei Distrital nº 4.225 de 24 de outubro de 2008, devendo conter todos os dados solicitados, conforme modelo presente no Anexo III.

1.12 Serão considerados como prova de atuação na área cultural, em liderança comunitária ou em arte e cultura inclusiva: declarações emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome do candidato, data e que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil com atuação na área cultural e de representante líder comunitário da sociedade civil, devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo CCDF pelo endereço: <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1 deste Edital;

IV - validadas e divulgadas pelo CCDF pelo endereço <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

2.2 Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

I - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais.

2.4 As solicitações de impugnações de candidatura deverão ser apresentadas ao Conselho de Cultura durante o período recursal, que será de 5 dias prévios à divulgação das candidaturas válidas.

2.5 Cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a 1 (um) Conselho Regional de Cultura, em um mesmo exercício eleitoral.

3. DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, na página do Conselho de Cultura do DF <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

3.2 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico do Conselho de Cultura DF, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/> e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 12 de março até as 23h59 do dia 12 de abril de 2024, (horário de Brasília).

3.3 Os documentos descritos no item 1 deverão ser anexados em formato PDF ou similar.

3.4 Caso as comprovações exigidas por este edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural, ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pelo Conselho de Cultura do DF em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

4. DA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

4.1 Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição, e com residência comprovada na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem.

4.2 Para comprovar os requisitos necessários à habilitação de eleitores, no período de 07 a 14 de maio, os interessados deverão:

I - preencher formulário eletrônico no site <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>;

II – Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;

III – Anexar declaração ou comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem.

4.3 Fica o CCDF autorizado a inabilitar os/as eleitores/as que não atenderem aos requisitos de habilitação.

4.4 O resultado pela habilitação ou inabilitação dos/as eleitores/as será enviado para o e-mail informado no preenchimento do formulário, acompanhado de um código que deverá ser informado no ato da votação.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições serão realizadas no período entre 16 a 21 de maio. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do DF: <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	12 de março a 12 de abril
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	13 a 17 de abril
Divulgação das candidaturas habilitadas	18 de abril
Recebimento de recursos	19 a 23 de abril
Análise de recursos	24 a 26 de abril
Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	29 de abril
Habilitação dos eleitores	07 a 10 de maio
Período de campanha/mobilização	29 de abril a 15 de maio
Realização das eleições	16 a 21 de maio
Homologação do resultado das eleições	22 a 27 de maio
Publicação DODF dos eleitos	29 de maio
Publicação de Portaria de designação e Posse dos membros dos Conselhos Regionais de Cultura de Águas Claras, Arapoanga, Arniqueira, Lago Sul, Santa Maria, SIA, Sobradinho II, Sobradinho, Sol Nascente/Por do Sol, Sudoeste/Octogonal, Paranoá e Vicente Pires, Núcleo Bandeirante	junho de 2024
Publicação de Portaria de designação e Posse dos membros dos Conselhos Regionais de Cultura - Park Way e Fercal	setembro de 2025

5.3 Para votar, o eleitor deverá preencher o formulário disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>, no período de 16 a 21 de maio, informando o código recebido por e-mail e as demais informações solicitadas.

5.4 Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 9 candidatos(as) de sua Região Administrativa de moradia, não sendo necessário utilizar o voto em 9 candidatos, mas apenas naqueles(as) que considerem estar aptos(as) para exercer a função.

6. DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1 Serão considerados eleitos:

I - O representante da acessibilidade cultural, nos termos do item 1.3;

II - A liderança comunitária com maior número de votos;

III - As 4 (quatro) mulheres representantes da sociedade civil com maior número de votos, para que se garanta a paridade de gênero nos termos do Art. 12º, § 5º da LOC/DF;

IV - Os três candidatos às vagas da sociedade civil com atuação na área cultural mais votados, somado o total geral de votos.

6.2 São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 9 (nove) vagas destinadas aos titulares.

6.3 Em caso de empate, por ordem de critérios, terá preferência o candidato que apresentar:

I - maior tempo de atuação no campo cultural e/ou liderança comunitária comprovado por currículo e portfólio;

II - mais experiência e atuação em ações de acessibilidade e/ou para o público em situação de vulnerabilidade social comprovado por currículo e portfólio;

III - maior idade.

6.4 A lista final de eleitos será disponibilizada no sítio eletrônico site <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/> conforme cronograma do edital.

7. DA FASE RECURSAL

7.1 Recebimento de recursos;

7.2 Os candidatas(as) poderão interpor recurso no prazo de 9 (nove) dias corridos a contar da publicação da lista de inscritos habilitados;

7.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

7.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, que terá até 5 (cinco) dias corridos para análise.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>.

8.2 As Regiões Administrativas que não conseguirem eleger 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil local não terão Conselhos Regionais instituídos. Fica a cargo do CCDF deliberar sobre o caso em reunião ordinária futura, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições.

8.3 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal pelo e-mail: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com.

8.4 A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

8.5 Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro “a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente”.

8.6 O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do CCDF, <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>, de imediato.

8.7 Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

8.8 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Conselheiro/a Regional de Cultura do Distrito Federal;

II - Anexo II - Declaração de não ocupação de cargos;

III - Anexo III - Declaração de residência;

IV - Anexo IV - Declaração de ciência;

V - Anexo V - Cronograma.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO/A REGIONAL DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Obs.: Este documento deverá ser preenchido por meio do endereço: <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

Nome completo (NOME DE REGISTRO):

Nome social (NOME PELO QUAL GOSTARIA DE SER IDENTIFICADO):

Nome artístico (NOME PELO QUAL É CONHECIDO NO MEIO ARTÍSTICO):

Nº de CPF:

Nº de RG:

E-mail:

Telefone:

Endereço residencial com CEP:

Idade:

Data de nascimento:

Região Administrativa de atuação cultural:

Qual a sua raça, cor ou etnia (segundo critérios IBGE):

Gênero:

Você é pessoa portadora de deficiência física? Para sim, detalhe o tipo.

Regiões Administrativas de atuação cultural:

Segmentos culturais de atuação:

Está se candidatando à vaga de:

- Segmento Cultural;

- Liderança Comunitária;

- Acessibilidade Cultural.

Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo Regimento Eleitoral:

a. () comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição;

b. () cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, carteira profissional ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil;

c. () comprovação mínima de 3 anos de atuação em arte e cultura: fotos datadas, programas, vídeos, matérias de jornal, folders, cartazes, links;

d. () comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal: Conta de água, luz ou telefone fixo ou móvel; Contrato de aluguel; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; Boleto bancário; Fatura de cartão de crédito; Documento de veículo; Infração de trânsito ou de declaração de residência (ANEXO III);

e. () declaração de que não é servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária (ANEXO II).

f. () Declaração de Ciência (ANEXO IV)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS

EU, _____,

declaro para os devidos fins que não sou servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e que não sou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, no(s) seguinte(s) endereço(s):

1. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____

Região Administrativa: _____

Cidade: _____ UF: _____

Período: _____ a _____ (mês e ano).

2. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____

Região Administrativa: _____

Cidade: _____ UF: _____

Período: _____ a _____ (mês e ano).

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2024

Nome Completo: _____

(Assinatura conforme o documento apresentado)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônimia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV

Declaração de Ciência

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos arts 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00010095/2021-48; Interessado: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (131398049), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR E AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (131398049), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a LMP AGUAS CLARAS LTDA, CNPJ: 42.038.259/0001-71, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 07779/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00008204/2022-10.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a LUGAR LEGAL BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 46.797.271/0001-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10102/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001629/2023-89.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 62/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ERIVAN CARLOS DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 033.***.***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04393/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00004106/2021-22.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2023-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 197/2024-DIRET, 3763ª sessão, realizada em 07/03/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007769/2023-41, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 119 - ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO e ARTE TRIGO INDUSTRIAL LTDA R\$ 15.001,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 117 permanecerá sobrestado, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de março de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00200
Processo: 00401-00003402/2024-38. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 40.712.773/0001-15. Do Objeto: aquisição de 10 (dez) frigobares de 120 (cento e vinte) litros. Do Valor: R\$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 23/02/2024. THÂMISA RIBEIRO E SILVA.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO nº 00020-00010854/2024-13. INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Espírito Santo- PGE-ES. ASSUNTO: Recolhimento das despesas com o Oficial de Justiça Avaliador. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 9 de julho de 20214, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 102,24 (cento e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESPÍRITO SANTO - PGE-ES, relativo ao recolhimento das despesas com o Oficial de Justiça Avaliador, constante do Processo nº 5026187-50.2023.8.08.0035, em virtude do Termo de Cooperação Técnica vigente entre as Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal, correspondente ao exercício de 2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03122820385179689 (Manutenção de Serviços Administrativos) – Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 339039, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 134961733, 134962572 e 134962984.

JORDANA CAVALCANTE BARROS
Subsecretária-Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de áudio, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedores os Adjudicatários PLUSVISION COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.177.087/0001-40, pelo montante de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1 e 2 do Edital; MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35, pelo montante de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), referente ao fornecimento do ITEM 3 do Edital; e, CLX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 36.919.353/0001-37, pelo montante de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do ITEM 4 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00004824/2023-85, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 05 de março de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), a ser utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no segundo semestre de 2024. Processo: 00600- 00014839/2023-51-TCDF. Valor estimado: R\$ 93.386,80; enquadramento: natureza 3.3.90.30.17 – Material de Consumo (Item 36); 3.3.90.30.19 – Material de Consumo (Item 37); 3.3.90.30.16 – Material de Consumo (Demais Itens); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 22/03/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 07 de março de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 092/2024

PROCESSO: 04024-00002238/2024-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 092/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Pembrolizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 093/2024

PROCESSO: 04024-00002556/2024-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 093/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ácido Zoledrônico, Alfatirotropina, Basiliximabe,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 094/2024

PROCESSO: 04024-00002229/2024-65

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 094/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Campo Cirúrgico, Curativo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 095/2024

PROCESSO: 04024-00002226/2024-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 095/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula, Estilete, Tubo Aramado, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 096/2024

PROCESSO: 04024-00002757/2024-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 096/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Luvas de Procedimento), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 097/2024

PROCESSO: 04024-00002347/2024-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 097/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Bevacizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 026/2024 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 026/2024 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 28/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Campo Cirúrgico Estéril e Cobertura para Óbito), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 07 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 045/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 045/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Prismaflex, Adaptador de Titânio, Bolsa de solução,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Intensivemed Importação e Comércio Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais); itens 05 e 06 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 88.050,00 (Oitenta e oito mil e cinquenta reais); item 08 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais).Os itens 01, 02 e 04 restaram desertos. O item 07 restou fracassado. Brasília/DF, 07 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 056/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 056/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 16/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloridrato de Remifentanila), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), por atenderem todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 07 de Março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 068/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 068/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Atadura de Crepom), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.198,08 (Quatro mil cento e noventa e oito reais e oito centavos), por atenderem todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 07 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-39/2024

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL
Nº 09/2024 – IBRAM/PRESI

Processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00000771/2024-90. Formalizado entre Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a Inframerica S/A, CNPJ: 15.559.082/0001-86. Objeto: Definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal equivalente a uma área de 7,75 hectares de vegetação nativa, conforme aprovado pelo Parecer Técnico 3, por meio de conversão em pecúnia, no valor de R\$ 1.052.757,12 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e doze centavos), devendo pagar 50% ao órgão ambiental (IBRAM) e 50% ao FUNAM, acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 19/02/2024. JORGE ARRUDA FILHO, Diretor-Presidente.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A
AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 2053.8.2024.29505, para a atividade de supressão de vegetação nativa de 7,75ha, no sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek. Processo: 00391-00007044/2023-72. JUAN HORACIO DJEDJEIAN, Diretor Vice-Presidente.

CONDOMÍNIO PRIVÊ MORADA SUL - ETAPA A

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL
CNPJ: 26.446.328/0001-20

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 67/2023 (Processo SEI 00391-00010831/2023-00) junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação florestal por erradicação de 0,3361 hectares de remanescente de vegetação nativa para as obras de infraestrutura de drenagem pluvial, de interesse do Condomínio Prive Morada Sul, localizado no Setor Habitacional Altiplano Leste, Região Administrativa do Jardim Botânico- RA XXVII, CEP: 71680-352, Distrito Federal, cujo pagamento se dará na modalidade indicada no inciso V , do art. 20 do Decreto Distrital nº 39.469/2018.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE SOLUÇÕES EM SAÚDE INTEGRADAS – SSI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde Soluções em Saúde Integradas – SSI, inscrita no NIRE: 53400011461 e CNPJ: 51981285/0001-20, através do presidente, Rafael Siqueira de Carvalho, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 50, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que acontecerá na sala de reuniões da SSI, localizada no 3º andar do Hospital Santa Lúcia - SHLS 716 Bloco F - Asa Sul, Brasília /DF, no dia 25/03/2024, em primeira convocação às 09:00h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10:00h, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11:00h, com a presença mínima de 10 cooperados ou 20% do total de cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2023; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2023; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 4. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 06 de março de 2024.

RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO
Presidente

POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 07/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SHRF II QS 11, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Processo: 00391-00010736/2023-06. Engª RENATA VIEIRA.

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO DISTRITO FEDERAL – COOPREP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA COOPREP, CNPJ: 20.922.283/0001-36, conforme autoriza a Lei nº 5.764/71 e o Estatuto Social da cooperativa, no uso de suas atribuições convoca os senhores cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no SHVP, Rua 01, Chácara 08, Lote 25A, Vicente Pires, Brasília/DF, no dia 23 de março de 2024, em primeira convocação, às 9:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação, às 10:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade, mais um, do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas do exercício do ano de 2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas e demais demonstrativos; d) Parecer do Conselho fiscal; e e) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; II – Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal; III - Quaisquer assuntos de interesse social dos cooperados. Brasília/DF, 08 de março de 2024.

ADRIANO RAMOS DE LIRA
Diretor Presidente